Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2462 - 21 DE SETEMBRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU	PÁGINAS 02 A 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA	PÁGINAS 12 A 23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	PÁGINAS 24 A 73
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ	PÁGINAS 74 E 75
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	PÁGINAS 76 A 137
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA	PÁGINAS 138 A 151
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	PÁGINAS 152 A 160
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA	PÁGINAS 161 A 171
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA	PÁGINAS 172 A 218
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	PÁGINAS 219
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES	PÁGINAS 220 A 280
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	PÁGINAS 281 A 289
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	PÁGINAS 290 A 292

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

As Publicações Oficiais cumprem este papel.

LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151

Assinado de forma digital por LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151
Dados: 2026.09.21 17:47:47 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000221	ADRIANA OLIVEIRA SILVA	###.###.625-43	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000192	ADRILENO SILVA LEITE	###.###.795-43	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000263	AILTON FABIO MOREIRA DOS REIS TRINDADE	###.###.055-15	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000071	ALANA CAROLAINE CONCEIÇÃO BRITO	###.###.495-41	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000070	ALINE OLIVEIRA SANTOS	###.###.925-60	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000363	AMANDA LYS FERREIRA RIBEIRO	###.###.225-82	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000291	ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.785-48	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000100	ANDRE SILVA LEITE	###.###.205-65	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000305	CAÍQUE NASCIMENTO SANTOS	###.###.965-08	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000190	CARLA ROBERTA SANTOS SILVA COSTA	###.###.285-29	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000126	CLARA VANESSA CAMBUÍ SILVA	###.###.435-45	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000300	CLARICE ARAUJO FERREIRA ROCHA	###.###.235-03	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000298	CLAUDENICE MARIA SILVA	###.###.525-09	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000122	CLEBER ROCHA SILVA	###.###.105-02	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000274	CLEITON RENAN DE LUZ JESUS	###.###.175-58	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000265	CRISTIANE FREIRE SILVA	###.###.035-55	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000342	DANIEL INACIO PEREIRA	###.###.735-02	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000140	DAVI FELIPE BENTO GAMA	###.###.295-43	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000137	DIOGO SILVA LIMA	###.###.725-44	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000257	ELIANE OLIVEIRA BRITO	###.###.215-22	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000103	ELIAS ROCHA SILVA JUNIOR	###.###.285-96	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000155	ELIEL RIBEIRO SILVA LIMA	###.###.275-92	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000348	ELVER SILVA BRITO	###.###.115-10	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000330	EMERSON SILVA ROCHA	###.###.185-05	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000132	FLAVIA CAIRES DOS SANTOS	###.###.315-40	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000285	FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	###.###.965-73	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000252	FRANCIEL RAMOS SANTOS	###.###.825-88	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000082	GABRIELLE SANTOS DA SILVA	###.###.965-05	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000034	GLAUBER FELIPE SANTOS SILVA	###.###.115-69	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000365	GRACIENE DOS SANTOS ANDRADE	###.###.895-77	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000266	GUSTAVO DE SOUZA LOPES	###.###.708-54	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000194	HELOÍSA RIBEIRO VIEIRA	###.###.685-80	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000220	ILMA DUARTE CARVALHO	###.###.625-44	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000018	JACQUELINE DE LIMA AMORIM	###.###.915-76	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000232	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	###.###.845-98	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000093	JAILTON MAURICIO PINTO OLIVEIRA	###.###.345-98	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000322	JAIRA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	###.###.985-65	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000311	JAMIRIS DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.435-61	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000202	JAQUELINE RIBEIRO CAIRES	###.###.495-92	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000162	JEFERSON DE PAULA OLIVEIRA	###.###.575-62	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000157	JESLEY FIGUEREDO BRITO COSTA	###.###.685-05	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000309	JOCIANE SANTOS SOUZA	###.###.448-75	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000241	JOICE PILOTO TEIXEIRA	###.###.885-01	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000293	JONATAS PIRES DE OLIVEIRA	###.###.405-88	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000138	JUCIANE BATISTA SILVA	###.###.705-08	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000130	KEILA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.278-44	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000299	LAÍS FERNANDA MOURA SILVA	###.###.445-55	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000055	LAURO GONDIM FERREIRA JUNIOR	###.###.905-90	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000328	LEANDRO MAGALHÃES DA SILVA	###.###.755-83	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

0000078	LEONIDIA SANTOS DIAS	###.###.685-43	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000057	LILIANE SILVA ROCHA	###.###.325-40	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000104	LORRANE GABRIELE ROCHA SILVA	###.###.515-71	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000208	LUCIANO SENA RIBEIRO	###.###.225-25	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000339	LUCIDALVA TEIXEIRA BENTO OLIVEIRA	###.###.015-20	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000240	LUCIELE ROCHA SILVA	###.###.825-31	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000097	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	###.###.815-24	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000094	LUIS FELIPE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	###.###.455-95	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000173	MARCOS ANDRÉ LUZ DA SILVA	###.###.265-50	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000123	MARIA CRISTINA	###.###.515-47	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000176	MATEUS ADRIANO SANTANA BARBOSA SILVA	###.###.775-93	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000063	MIZAEL SILVA OLIVEIRA JUNIOR	###.###.235-04	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000182	NAIARA CORREIA ROCHA	###.###.415-02	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000308	NATANAEL AGUIAR DA SILVA	###.###.845-71	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000281	NILSON ANGELO TEIXEIRA	###.###.125-90	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000185	PAULA CRISTINA SANTOS BRAGA	###.###.855-50	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000231	PAULO RICARDO RIBAS SILVA	###.###.775-71	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000129	RAMON DOS ANJOS PINTO	###.###.315-03	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000320	REGINALDO NUNES PIRES	###.###.045-02	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000083	RENATA GAMA SOUZA	###.###.205-45	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000156	RENILDO JESUS OLIVEIRA	###.###.838-94	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000321	ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA	###.###.135-61	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000349	ROGERIO NATAN DE LUZ JESUS	###.###.805-48	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000163	SARA ELIZABETH SANTOS SILVA	###.###.505-94	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000105	SERLANDIO SILVA SOUSA	###.###.025-49	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000179	SUSY MARA SILVA SANTOS	###.###.405-03	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000165	THAIS CHELE VIEIRA	###.###.905-60	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000355	THAIS NUNES ALEMIDA	###.###.765-16	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000029	UBIRAJARA FERREIRA DE OLIVEIRA	###.###.815-70	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000254	UBIRAJARA LIMA DO NASCIMENTO	###.###.915-82	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000174	VAGNER MENDES SILVA	###.###.655-58	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000091	VALDICEIA NOVAIS PEREIRA CORREIA	###.###.635-47	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000119	VALDINEIA SILVA OLIVEIRA CORREIA RIBEIRO	###.###.325-00	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000098	VITOR MIGUEL FIGUEREDO SILVA LEITE	###.###.825-61	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU
0000286	WELLINGTON SANTOS SILVA	###.###.315-09	01 - AGENTE DE PORTARIA - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000319	ADEILTON DOS SANTOS	###.###.375-77	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000060	ADRIELE MOURA OLIVEIRA	###.###.505-07	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000350	ADY OLIVEIRA BRITO DE AZEVEDO	###.###.105-49	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000316	ANA ALICE DA SILVA FERREIRA ANJOS	###.###.745-99	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000169	ANA NETE MALAQUIAS CAMELO SANTOS OLIVEIRA	###.###.565-99	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000196	ANDREZA ROCHA QUEIROZ SILVA	###.###.035-31	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000306	ANSELMA RIBEIRO DOS SANTOS	###.###.865-12	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000318	ANTONIO ROCHA SANTOS	###.###.535-64	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000115	ARLENILZA BRITO DA SILVA	###.###.215-79	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000158	BEATRIZ NOVAIS DAMASCENO	###.###.668-54	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000037	CAMILA DOS SANTOS	###.###.195-03	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000352	CAMILA QUINAGLIA BLAZUTI	###.###.038-40	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000368	CLEIDE FERREIRA SANTOS	###.###.795-28	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000335	DARCILENE SANTOS SILVA	###.###.815-27	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000233	DEIBE MAIANE VIEIRA TEIXEIRA	###.###.395-00	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000213	DIANA LEITE ROCHA	###.###.685-30	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000351	EDELZOITA FREIRE SILVA	###.###.875-96	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000168	ELIANE SOUSA CAVALCANTE	###.###.385-44	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000031	EMANUELA CAÍRES SILVA	###.###.335-26	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000341	EMANUELA SILVA ROCHA COSTA	###.###.065-26	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000106	ÉVILLA RENATA SILVA REHEM	###.###.235-70	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000120	GABRIELE OLIVEIRA NASCIMENTO	###.###.805-12	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000294	GEISIANE LUZ ANDRADE	###.###.895-08	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000304	GERALDO FELLIPE ARAÚJO FERREIRA	###.###.045-89	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000147	IRES XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO	###.###.215-22	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000139	IVANIA DE OLIVEIRA MEIRA	###.###.395-61	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000134	JACIARA DOS SANTOS SILVA	###.###.795-49	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000364	JAILMA PEREIRA FERREIRA	###.###.715-90	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000246	JAQUELINE MARIA DE JESUS ALVES	###.###.415-15	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000279	JOELMA PEREIRA FERREIRA	###.###.835-07	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000079	JOSILENE SANTOS LIMA PEREIRA SILVA	###.###.465-59	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000035	KEILA DA SILVA OLIVEIRA	###.###.128-61	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000121	LARISSA VIANA SILVA	###.###.785-27	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000159	LEIDIANE OLIVEIRA SILVA	###.###.775-01	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000073	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	###.###.285-89	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000072	LUCIMAR SANTOS LIMA	###.###.005-29	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000022	MAGNA BENTO DOS SANTOS	###.###.545-31	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000275	MAITÃ LIMA DA SILVA	###.###.695-54	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000112	MARCIA BENTO SANTOS CUNHA	###.###.685-40	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000046	MÁRCIA SILVA BRAGA	###.###.265-02	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000261	MARIANA JESUS DOS SANTOS BONFIM	###.###.585-01	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000087	MARIZETE DA SILVA XAVIER SOUZA	###.###.985-47	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000151	MIRIAN DE OLIVEIRA FREITAS	###.###.625-51	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000101	MONICA FERREIRA DA SILVA MOURA	###.###.015-62	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000053	NAHIANE NASCIMENTO SILVA	###.###.775-72	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000149	NAIR MENDES NASCIMENTO	###.###.135-01	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000303	NYCOLLE MACHADO SILVA	###.###.635-12	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000170	PARLA ANDRADE SANTOS	###.###.535-65	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000152	PAULIANE DE ALMEIDA DO ROSÁRIO ANDRADE	###.###.305-50	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

0000362	RAMON LUIZ DE JESUS	###.###.375-78	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000310	SUZE DE CÁSSIA SANTOS SILVA	###.###.455-09	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000096	TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS	###.###.865-61	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000211	VALDINEIA RODRIGUES DA SILVA	###.###.475-47	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000324	VÁLTER FERNANDO SOUZA JUNIOR	###.###.815-35	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000359	VERONICA DE ARAUJO ROCHA	###.###.025-95	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000186	VILMARIA BARBOSA DA MATA	###.###.138-21	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU
0000200	VITÓRIA PATRICIA DE LIMA NASCIMENTO	###.###.575-56	02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

03 - ANALISTA LEGISLATIVO - ITUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000010	ADRIANA LEITE DOS SANTOS	###.###.998-18	03 - ANALISTA LEGISLATIVO - ITUAÇU
0000181	EDINALDO DA SILVA OLIVEIRA	###.###.955-53	03 - ANALISTA LEGISLATIVO - ITUAÇU
0000095	JORGE MENDES GONCALVES BENTO	###.###.655-36	03 - ANALISTA LEGISLATIVO - ITUAÇU
0000301	LEONOR ROCHA SILVA TAVARES	###.###.795-95	03 - ANALISTA LEGISLATIVO - ITUAÇU
0000014	RENAN SILVA SANTOS	###.###.405-86	03 - ANALISTA LEGISLATIVO - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

04 - CONTROLADOR INTERNO - ITUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000236	BRUNO ALVES BARRETO	###.###.625-32	04 - CONTROLADOR INTERNO - ITUAÇU
0000172	VANILDO RIBEIRO ARAÚJO	###.###.115-94	04 - CONTROLADOR INTERNO - ITUAÇU
0000326	VITOR BRANDÃO TONHÁ SANTOS	###.###.215-65	04 - CONTROLADOR INTERNO - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000260	ALEXIA TEIXEIRA SILVA	###.###.325-36	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000337	ALISSON DI LAURO CUNHA	###.###.175-37	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000367	ALLYSSON MORAIS DE SOUSA	###.###.385-29	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000136	BETÂNIA DE LIMA AMORIM	###.###.115-13	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000338	BRUNA BATISTA CAIRES	###.###.235-81	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000288	DAMILE SILVA AGUIAR	###.###.605-26	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000331	GERFESON SOUZA BARBOSA	###.###.505-70	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000199	GUIOMAR SILVA CORREIA ANTUNES	###.###.205-04	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000273	LAIS NOGUEIRA SOUZA	###.###.825-77	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000276	LETICIA DOS SANTOS GOMES MOREIRA	###.###.025-61	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000360	LUIZA MILENA CARVALHO ALVES DE ALMEIDA	###.###.275-01	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000264	PAULA CAROLINE DOS ANJOS PILOTO	###.###.315-80	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000135	SÍLVIA ANDRADE SANTOS NASCIMENTO	###.###.005-03	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000114	SUZANA OLIVEIRA MOREIRA BONFIM	###.###.975-40	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU
0000187	VÍTOR MANOEL BONFIM SILVA	###.###.235-79	05 - ASSISTENTE JURÍDICO - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

06 - ASSISTENTE CONTÁBIL - ITUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000313	ALBERTINO TADEU FREIRE MACHADO	###.###.545-96	06 - ASSISTENTE CONTÁBIL - ITUAÇU
0000325	DANIELA MARTINS OLIVEIRA	###.###.015-72	06 - ASSISTENTE CONTÁBIL - ITUAÇU
0000344	JOSÉ PAULO RAMOS DA SILVA	###.###.035-79	06 - ASSISTENTE CONTÁBIL - ITUAÇU
0000188	RAFAEL ANUNCIAÇÃO FERREIRA SILVA	###.###.875-35	06 - ASSISTENTE CONTÁBIL - ITUAÇU
0000329	RENARA MARIA ANJOS SOUZA	###.###.435-41	06 - ASSISTENTE CONTÁBIL - ITUAÇU
0000180	SAMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.215-60	06 - ASSISTENTE CONTÁBIL - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

07 - MOTORISTA - ITUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000336	ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA	###.###.785-66	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000354	CARLOS VINICIUS SILVA SANTOS	###.###.855-11	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000361	EDLUCIO SOUZA RAMOS	###.###.595-32	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000334	EMERSON SILVA ROCHA COSTA	###.###.395-81	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000317	FLÁVIO SILVA CARVALHO	###.###.865-80	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000019	GILBERTO DE LIMA AMORIM	###.###.775-33	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000262	GLAUBER OLIVEIRA SARMENTO	###.###.165-91	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000058	IGOR KENNEDY LUZ DOS ANJOS	###.###.455-94	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000272	JEAN SILVA SANTOS	###.###.375-55	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000256	LÁZARO RAMOS SILVA MARTINS	###.###.095-17	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000184	LUCAS SANTOS BRAGA	###.###.815-62	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000209	LUCIANO SENA RIBEIRO	###.###.225-25	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000166	MAÍZA SANTOS BRITO COSTA	###.###.785-06	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000238	MARCIO BENTO DOS SANTOS	###.###.265-97	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000315	MÁRCIO LUIZ BRITO COSTA	###.###.295-20	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000118	MATEUS OLIVEIRA SILVA	###.###.885-90	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000239	MICHAELL GALLENNO SOARES CAIRES	###.###.655-04	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000268	NELCI FREIRE SILVA	###.###.925-50	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000189	NELSON LUIZ BAHIA DA SILVA	###.###.725-72	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000267	OZIEL DIAS DE OLIVEIRA	###.###.495-25	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000193	RENAN SANTOS DOS ANJOS	###.###.635-04	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000323	RICARDO EMANUEL ANJOS SOUZA	###.###.225-97	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000307	RUAN HERBERT ROCHA PESSOA	###.###.565-32	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000107	SAMUEL FERRAZ DE ALMEIDA	###.###.771-27	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000085	SIDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	###.###.825-01	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000269	TALISSON DE JESUS SILVA CRUZ	###.###.635-06	07 - MOTORISTA - ITUAÇU
0000242	VALMIR FERREIRA TEIXEIRA	###.###.108-01	07 - MOTORISTA - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: IBEC

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRITOS (SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS)

08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000171	ADRIANA GONÇALVES DE PAULA MACHADO	###.###.725-34	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000069	ALAN OLIVEIRA SANTOS	###.###.795-96	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000164	ALINE FREIRE DOS SANTOS	###.###.515-01	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000224	AMANDA PESSOA DA SILVA	###.###.745-46	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000340	ARIELA AMORIM DE NOVAIS	###.###.645-30	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000043	BIANCA SANTANA SILVA BENTO	###.###.415-35	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000125	CAMILA DOS SANTOS	###.###.195-03	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000249	CARINA DA SILVA CARVALHO	###.###.255-10	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000370	CARLA GEOVANA SILVA SOUZA	###.###.705-17	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000296	CECÍLIA SOUZA MARTINS	###.###.785-54	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000203	DAMILLE SANTOS BARBOSA	###.###.125-93	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000282	EDUARDA SANTOS ALVES OLIVEIRA	###.###.695-31	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000061	EDUARDA SILVA ÁVILA	###.###.765-51	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000089	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	###.###.235-46	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000183	ELIANA LEITE E SILVA OLIVEIRA	###.###.965-70	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000230	ELVIS VINICIUS AVILA DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.295-60	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000222	ELZENI CEZARIO MENDES DE SOUZA	###.###.475-84	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000150	EMILE VITÓRIA SILVA DAS CHAGAS	###.###.515-85	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000206	ERICK ARLEY BONFIM CAIRES DA SILVA	###.###.685-95	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000144	GABRIELA CHELE VIEIRA	###.###.775-55	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000356	GUIOMAR APARECIDA OLIVEIRA SOUZA SILVA	###.###.925-63	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000248	IASMIM PEREIRA DOS SANTOS	###.###.565-26	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000008	INARA PIRES DOS SANTOS	###.###.995-07	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000302	ISABELA SANTOS DE CASTRO	###.###.985-60	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000314	JAMILE DE ALMEIDA OLIVEIRA	###.###.635-06	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000204	JOICE PALOMA LUIZA LELIS AGUIAR ALVES	###.###.105-20	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000038	JULIANA DE JESUS TEIXEIRA	###.###.275-20	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000327	LARISSA VITÓRIA FREIRE MACHADO	###.###.795-70	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000251	LAUANDA DE ARAÚJO NOVAIS	###.###.985-33	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000088	LEYLA LEITE E SILVA MOREIRA MENDES	###.###.005-52	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000333	LIDIANE SANTOS SILVA	###.###.315-80	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000076	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	###.###.285-89	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000228	MAISA SILVA OLIVEIRA	###.###.555-17	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000245	MARÍLIA SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA	###.###.215-81	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000253	MARISA AGUIAR DA SILVA	###.###.525-78	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000226	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	###.###.285-60	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000223	RAFAEL BRITO DOS SANTOS	###.###.735-57	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000332	RAFAELA RAMOS SANTOS	###.###.008-62	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000175	RIAN SILVA DE JESUS	###.###.295-63	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000287	SIDINEIA FELICIANO SILVA OLIVEIRA	###.###.325-10	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000343	SORAIA SANTOS CAIRES	###.###.275-76	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000346	STÉFANY TRINDADE BRITO	###.###.455-74	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000270	TAILANE RIBEIRO FREIRE	###.###.315-59	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000011	VANESSA PESSOA FARIAS	###.###.355-65	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000154	VITÓRIA ISABELA SANTOS SILVA	###.###.805-70	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU
0000218	ZEILMA FREIRE DE OLIVEIRA	###.###.255-06	08 - RECEPCIONISTA - ITUAÇU

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

EXTRATO CONTRATO Nº 408/2026

Credenciamento: Nº 003/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - Ba – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade 07.xxx.xxx-40 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.xxx.xxx-49.

Contratado: SUSANA CAIRES SILVA MOURA, portadora da Identidade sob o nº 14.xxx.xxx-13 SSP/BA e CPF nº 039.xxx.xxx-24, residente no endereço na Rua Francisco Santana Sobrinho, 2036, Bairro Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva-Ba.

Objeto: Contratação de Pessoa física para prestação de serviço de locação de veículo tipo FORD/F350 G, para atender a demanda da Secretaria, no transporte de material pesado, entulho, galhos, do Município de Barra da Estiva – Bahia.

Fundamento Legal: Art. 79**,** inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor do Contrato: O valor mensal é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o valor global é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.**

Vigência: 10 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 79, inciso I, Lei nº 14.133/21, ante o Edital de CREDENCIAMENTO N° 003/2026 - credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para a prestação de serviços de locação de veículos e de transportes diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Barra da Estiva – Bahia, conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação **HOMOLOGA** o processo aos participantes credenciados conforme segue:

LOTE 01

ITEM	CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS	CNPJ OU CPF	LINHA CREDENCIADA
1	SUSANA CAIRES SILVA MOURA	039.603.575-24	LINHA 09

Barra da Estiva – Bahia, 10 de setembro de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

O Agente de Contratação do Municipal de Barra da Estiva - BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que **RETIFICA** a publicação no diário oficial do município do dia 17/09/2026, edição nº 3199, pag. 3, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria jurídica e técnica voltada para Regularização Fundiária Urbana – REURB, que possuam ou não gravames geotécnicos e ambientais, bem como de bens públicos imóveis do Município de Barra da Estiva.

ONDE SE LÊ:

Barra da Estiva/Bahia, **16 de novembro de 2026**.

LEIA – SE:

Barra da Estiva/Bahia, **16 de setembro de 2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, no uso de suas atribuições, após exame dos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº. 036/2026, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, sem qualquer vício ou ilegalidade, conforme Art. 74, III da Lei Federal 14.133/21, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria jurídica e técnica voltada para Regularização Fundiária Urbana – REURB, que possuam ou não gravames geotécnicos e ambientais, bem como de bens públicos imóveis do Município de Barra da Estiva, conforme detalhamento da proposta apresentada pela empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da empresa **ARGOLO VEIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 63.983.733/0001-03, com endereço na Q SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A, s/n – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.316-102. Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 036/2026.

Barra da Estiva/Bahia, 16 de setembro de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

..

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Processo Administrativo Nº 115/2026
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: PAULO JOSÉ PINTO SILVA
Data de Publicação: 21/07/2026 21:40:31

LOTE 1 - ADJUDICADO - 31/08/2026 15:27:55
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJSIP6LV
Descrição: CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS, COM SEIS CADEIRAS COLORIDAS, MESA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, COLORIDA INFANTIL DE 01 A 04 ANOS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, PLÁSTICO 100% SUSTENTÁVEL. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM LAUDO DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 17088, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO; DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS PARA OS CORPOS DE PROVAS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2.670,00 **Valor Total:** 80.100,00

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJMFI24010C
Descrição: CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO COM 10 CADEIRAS COLORIDAS, CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS, MESA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, PLÁSTICO 100% SUSTENTÁVEL. PINTURA LISA E RESISTENTE, 200CMX60CMX60CM (CXLXA). A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM LAUDO DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 17088, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO; DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS PARA OS CORPOS DE PROVAS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3.801,10 **Valor Total:** 76.022,00

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJMFA2408C
Descrição: CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO COM 08 CADEIRAS, JUVENIL, MESA BIPARTIDA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, PLÁSTICO 100% SUSTENTÁVEL. MESA MEDINDO 2,40M DE COMPRIMENTO, 80CM DE PROFUNDIDADE E 78CM DE ALTURA, PINTURA LISA E RESISTENTE, RECOMENDADAS PARA ALUNOS DE 1,59M A 1,88M DE ALTURA.
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 4.000,00 **Valor Total:** 140.000,00

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJA-06B JB
Descrição: CONJUNTO TAMANHO 6 PADRÃO FNDE PARA ALUNO. ALTURA DO ALUNO:DE 1,59M A 1,88M. TAMPO DA MESA INJETADO EM ABS NA COR AZUL, LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA, COM TRAVESSA ESTRUTURAL NA COR AZUL. ESTRUTURA TUBO EM AÇO PINTURA EM PÓ CINZA. CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR AZUL, ESTRUTURA EM TUBO AÇO PINTURA EM PÓ CINZA. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL, CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM LAUDO DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 17088, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO; DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS PARA OS CORPOS DE PROVAS. CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 585,24 **Valor Total:** 585.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJA-04B FDE/FNDE

Descrição: CONJUNTO TAMANHO 4 PADRÃO FNDE PARA ALUNO. ALTURA DO ALUNO:DE 1,33M A 1,59M. TAMPO DA MESA INJETADO EM ABS NA COR VERMELHA, LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA, COM TRAVESSA ESTRUTURAL NA COR VERMELHA. ESTRUTURA TUBO EM AÇO PINTURA EM PÓ CINZA. CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR VERMELHA, ESTRUTURA EM TUBO AÇO PINTURA EM PÓ CINZA. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL, CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM LAUDO DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 17088, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO; DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS PARA OS CORPOS DE PROVAS. CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 538,19 **Valor Total:** 107.638,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO	143	02.464.845/0001-63	1.049.194,50	989.000,00		Não
2	OBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	940	12.530.835/0001-32	1.049.194,50	990.000,00	0,10	Sim
3	YBY MOVEIS LTDA	418	62.206.710/0001-20	1.049.194,50	1.037.500,00	4,80	Não
4	A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO	550	08.588.004/0001-44	1.049.194,50	1.046.000,00	0,82	Não
5	W.S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	287	44.086.000/0001-21	1.049.194,50	1.049.194,50	0,31	Sim
6	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	510	29.495.115/0001-86	1.183.270,00	1.183.270,00	12,78	Sim
7	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	030	08.706.350/0001-80	1.307.500,00	1.307.500,00	10,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	950	30.231.212/0001-40	1.049.194,50	464.268,00		Não
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	214	30.202.533/0001-17	996.500,00	488.754,95	5,2743	Sim
ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	163	17.023.842/0001-61	1.071.750,00	542.075,51	10,9095	Sim
PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE	364	36.580.941/0001-99	1.049.194,50	605.000,00	11,6081	Sim
INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA	596	43.468.591/0001-39	1.053.390,00	648.000,00	7,1074	Sim
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	983	05.804.103/0001-28	1.049.194,50	649.500,00	0,2315	Não
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	042	40.876.269/0001-50	1.049.194,50	744.850,00	14,6805	Sim
ZL LICITACOES LTDA	699	62.781.346/0001-21	1.049.194,50	988.999,99	32,7784	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 31/08/2026 15:27:55
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DQUALITTY Modelo: ME/02

Descrição: MESA SECRETARIA (COM ESPAÇO PARA IMPRESSORA): COM ESTRUTURA METALICA 1200X600X740MM(LXPXA) COM 02 GAVETAS. TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDF COM ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERIMETRO EM PVC 3MM COM ACABAMENTO NA COR EXATA AO R

Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 12.250,00

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: DQUALITTY Modelo: CDS/789

Descrição: CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, PRETA, ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 250,52 **Valor Total:** 37.578,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: DQUALITTY Modelo: CDG/963
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA, COM AJUSTE DE ALTURA E FUNÇÃO RELAX. POSSUI BASE CROMADA, ESTRUTURA EM PP E ASSENTO REVESTIDO EM TELA MESH. BASE ESTRELA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS EM NYLON. COSTURA REFORÇADA DE ALTA QUALIDADE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 528,44 **Valor Total:** 26.422,00

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: PANDIN Modelo: EST1950
Descrição: ESTANTE, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, TIPO TRAVAMENTO EM FORMA DE "X", MATERIAL CANTONEIRA CHAPA AÇO 14, TIPO DESMONTÁVEL, MATERIAL PRATELEIRAS CHAPA AÇO 26, ESTRUTURA RÍGIDA, PROFUNDIDADE 0,42 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA -
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 21.000,00

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: PANDIN Modelo: AP 408SL
Descrição: ARMÁRIO TIPO ESTANTE - ARMÁRIO DE AÇO PARA SALA DE AULA C/ 02 PORTAS - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS EM AÇO DIMENSÕES: DE1500 A 1600 (A) X 800 A 900 (L) X A 400 A 450(P) MM. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE - 1008 A SAE -1012 COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. PORTAS: 02 PORTAS DE GIRO, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. O ARMÁRIO DEVERÁ SER EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA 2 CHAVES. VER DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E ANEXOS.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 12.000,00

Item: 6 Unidade: Unidades Marca: PANDIN Modelo: OF4RPTCM
Descrição: ARQUIVO EM AÇO CHAPA 26 COM 04 GAVETAS, PARA PASTA SUSPENSA. COM CHAVE, GAVETAS COM TAMPO PRETO. ALTURA: 130 CM A 140CM, LARGURA:45CM A 50CM, PROFUNDIDADE: 70CM E PESO: 15KG.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 30.000,00

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: DQUALITTY Modelo: MRR/7523
Descrição: MESA DE REUNIÃO 2,30M DE COMPRIMENTO X 0,90 CM LARGURA X 0,80CM DE ALTURA NA TONALIDADE CINZA, TAMPO EM MDF MÍNIMO DE 15MM REVESTIDO EM BP, BORDAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NA COR CINZA EPÓXI.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YBY MOVEIS LTDA	921	62.206.710/0001-20	212.062,72	148.850,00		Não
2	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	558	17.023.842/0001-61	323.924,00	153.800,00	3,33	Sim
3	W.S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	724	44.086.000/0001-21	212.062,72	159.000,00	3,38	Sim
4	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE	763	36.580.941/0001-99	212.040,72	164.000,00	3,14	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	820	40.876.269/0001-50	212.062,72	166.583,00	1,58	Sim
6	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	507	05.804.103/0001-28	212.062,72	182.500,00	9,56	Não
7	ZL LICITACOES LTDA	693	62.781.346/0001-21	212.062,72	199.888,01	9,53	Sim
8	MOVEMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO	305	21.733.990/0001-47	212.062,72	201.998,52	1,06	Sim
9	OBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	014	12.530.835/0001-32	212.062,72	210.000,00	3,96	Sim
10	CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E	719	48.719.098/0001-68	212.062,72	212.062,72	0,98	Sim
11	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO	286	02.464.845/0001-63	291.640,72	234.000,00	10,34	Não
12	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	756	29.495.115/0001-86	234.677,00	234.677,00	0,29	Sim
13	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	219	08.706.350/0001-80	344.100,00	344.100,00	46,63	Não
14	E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	689	22.228.425/0001-95	1.710.000,00	1.710.000,00	396,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	500	30.231.212/0001-40	212.062,72	115.097,00		Não
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	577	30.202.533/0001-17	212.062,72	121.167,61	5,2743	Sim
ELETROTUDO COMERCIO DE	621	12.944.778/0001-38	212.062,72	139.000,00	14,7171	Sim

Gerado em: 31/08/2026 15:27:55 3 de 4

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS	328	18.195.038/0001-22	212.062,72	139.499,99	0,3597	Sim

AUTORIDADE: UILSON ROBSON SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Processo Administrativo Nº 115/2026
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: PAULO JOSÉ PINTO SILVA
Data de Publicação: 21/07/2026 21:40:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/08/2026 15:27:58
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJSIP6LV
Descrição: CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS, COM SEIS CADEIRAS COLORIDAS, MESA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, COLORIDA INFANTIL DE 01 A 04 ANOS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, PLÁSTICO 100% SUSTENTÁVEL. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM LAUDO DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 17088, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO; DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS PARA OS CORPOS DE PROVAS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2.670,00 **Valor Total:** 80.100,00

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJMFI24010C
Descrição: CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO COM 10 CADEIRAS COLORIDAS, CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS, MESA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, PLÁSTICO 100% SUSTENTÁVEL. PINTURA LISA E RESISTENTE, 200CMX60CMX60CM (CXLXA). A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM LAUDO DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 17088, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO; DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS PARA OS CORPOS DE PROVAS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3.801,10 **Valor Total:** 76.022,00

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJMFA2408C
Descrição: CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO COM 08 CADEIRAS, JUVENIL, MESA BIPARTIDA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, PLÁSTICO 100% SUSTENTÁVEL. MESA MEDINDO 2,40M DE COMPRIMENTO, 80CM DE PROFUNDIDADE E 78CM DE ALTURA, PINTURA LISA E RESISTENTE, RECOMENDADAS PARA ALUNOS DE 1,59M A 1,88M DE ALTURA.
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 4.000,00 **Valor Total:** 140.000,00

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJA-06B JB
Descrição: CONJUNTO TAMANHO 6 PADRÃO FNDE PARA ALUNO. ALTURA DO ALUNO:DE 1,59M A 1,88M. TAMPO DA MESA INJETADO EM ABS NA COR AZUL, LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA, COM TRAVESSA ESTRUTURAL NA COR AZUL. ESTRUTURA TUBO EM AÇO PINTURA EM PÓ CINZA. CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR AZUL, ESTRUTURA EM TUBO AÇO PINTURA EM PÓ CINZA. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL, CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM LAUDO DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 17088, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO; DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS PARA OS CORPOS DE PROVAS. CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 585,24 **Valor Total:** 585.240,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: CJA-04B FDE/FNDE

Descrição: CONJUNTO TAMANHO 4 PADRÃO FNDE PARA ALUNO. ALTURA DO ALUNO:DE 1,33M A 1,59M. TAMPO DA MESA INJETADO EM ABS NA COR VERMELHA, LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA, COM TRAVESSA ESTRUTURAL NA COR VERMELHA. ESTRUTURA TUBO EM AÇO PINTURA EM PÓ CINZA. CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR VERMELHA, ESTRUTURA EM TUBO AÇO PINTURA EM PÓ CINZA. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL, CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM LAUDO DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 17088, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO; DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS PARA OS CORPOS DE PROVAS. CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 538,19 **Valor Total:** 107.638,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO	143	02.464.845/0001-63	1.049.194,50	989.000,00		Não
2	OBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	940	12.530.835/0001-32	1.049.194,50	990.000,00	0,10	Sim
3	YBY MOVEIS LTDA	418	62.206.710/0001-20	1.049.194,50	1.037.500,00	4,80	Não
4	A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO	550	08.588.004/0001-44	1.049.194,50	1.046.000,00	0,82	Não
5	W.S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	287	44.086.000/0001-21	1.049.194,50	1.049.194,50	0,31	Sim
6	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	510	29.495.115/0001-86	1.183.270,00	1.183.270,00	12,78	Sim
7	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	030	08.706.350/0001-80	1.307.500,00	1.307.500,00	10,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	950	30.231.212/0001-40	1.049.194,50	464.268,00		Não
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	214	30.202.533/0001-17	996.500,00	488.754,95	5,2743	Sim
ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	163	17.023.842/0001-61	1.071.750,00	542.075,51	10,9095	Sim
PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE	364	36.580.941/0001-99	1.049.194,50	605.000,00	11,6081	Sim
INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA	596	43.468.591/0001-39	1.053.390,00	648.000,00	7,1074	Sim
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	983	05.804.103/0001-28	1.049.194,50	649.500,00	0,2315	Não
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	042	40.876.269/0001-50	1.049.194,50	744.850,00	14,6805	Sim
ZL LICITACOES LTDA	699	62.781.346/0001-21	1.049.194,50	988.999,99	32,7784	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/08/2026 15:27:58
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DQUALITTY Modelo: ME/02

Descrição: MESA SECRETARIA (COM ESPAÇO PARA IMPRESSORA): COM ESTRUTURA METALICA 1200X600X740MM(LXPXA) COM 02 GAVETAS. TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDF COM ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERIMETRO EM PVC 3MM COM ACABAMENTO NA COR EXATA AO R

Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 12.250,00

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: DQUALITTY Modelo: CDS/789

Descrição: CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, PRETA, ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 250,52 **Valor Total:** 37.578,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: DQUALITTY Modelo: CDG/963
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA, COM AJUSTE DE ALTURA E FUNÇÃO RELAX. POSSUI BASE CROMADA, ESTRUTURA EM PP E ASSENTO REVESTIDO EM TELA MESH. BASE ESTRELA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS EM NYLON. COSTURA REFORÇADA DE ALTA QUALIDADE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 528,44 **Valor Total:** 26.422,00

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: PANDIN Modelo: EST1950
Descrição: ESTANTE, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, TIPO TRAVAMENTO EM FORMA DE "X", MATERIAL CANTONEIRA CHAPA AÇO 14, TIPO DESMONTÁVEL, MATERIAL PRATELEIRAS CHAPA AÇO 26, ESTRUTURA RÍGIDA, PROFUNDIDADE 0,42 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA -
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 21.000,00

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: PANDIN Modelo: AP 408SL
Descrição: ARMÁRIO TIPO ESTANTE - ARMÁRIO DE AÇO PARA SALA DE AULA C/ 02 PORTAS - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS EM AÇO DIMENSÕES: DE1500 A 1600 (A) X 800 A 900 (L) X A 400 A 450(P) MM. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE - 1008 A SAE -1012 COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. PORTAS: 02 PORTAS DE GIRO, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. O ARMÁRIO DEVERÁ SER EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA 2 CHAVES. VER DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E ANEXOS.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 12.000,00

Item: 6 Unidade: Unidades Marca: PANDIN Modelo: OF4RPTCM
Descrição: ARQUIVO EM AÇO CHAPA 26 COM 04 GAVETAS, PARA PASTA SUSPENSA. COM CHAVE, GAVETAS COM TAMPO PRETO. ALTURA: 130 CM A 140CM, LARGURA:45CM A 50CM, PROFUNDIDADE: 70CM E PESO: 15KG.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 30.000,00

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: DQUALITTY Modelo: MRR/7523
Descrição: MESA DE REUNIÃO 2,30M DE COMPRIMENTO X 0,90 CM LARGURA X 0,80CM DE ALTURA NA TONALIDADE CINZA, TAMPO EM MDF MÍNIMO DE 15MM REVESTIDO EM BP, BORDAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NA COR CINZA EPÓXI.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YBY MOVEIS LTDA	921	62.206.710/0001-20	212.062,72	148.850,00		Não
2	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	558	17.023.842/0001-61	323.924,00	153.800,00	3,33	Sim
3	W.S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	724	44.086.000/0001-21	212.062,72	159.000,00	3,38	Sim
4	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE	763	36.580.941/0001-99	212.040,72	164.000,00	3,14	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	820	40.876.269/0001-50	212.062,72	166.583,00	1,58	Sim
6	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	507	05.804.103/0001-28	212.062,72	182.500,00	9,56	Não
7	ZL LICITACOES LTDA	693	62.781.346/0001-21	212.062,72	199.888,01	9,53	Sim
8	MOVEMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO	305	21.733.990/0001-47	212.062,72	201.998,52	1,06	Sim
9	OBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	014	12.530.835/0001-32	212.062,72	210.000,00	3,96	Sim
10	CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E	719	48.719.098/0001-68	212.062,72	212.062,72	0,98	Sim
11	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO	286	02.464.845/0001-63	291.640,72	234.000,00	10,34	Não
12	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	756	29.495.115/0001-86	234.677,00	234.677,00	0,29	Sim
13	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	219	08.706.350/0001-80	344.100,00	344.100,00	46,63	Não
14	E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	689	22.228.425/0001-95	1.710.000,00	1.710.000,00	396,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	500	30.231.212/0001-40	212.062,72	115.097,00		Não
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	577	30.202.533/0001-17	212.062,72	121.167,61	5,2743	Sim
ELETROTUDO COMERCIO DE	621	12.944.778/0001-38	212.062,72	139.000,00	14,7171	Sim

Gerado em: 31/08/2026 15:27:59 3 de 4

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS	328	18.195.038/0001-22	212.062,72	139.499,99	0,3597	Sim

AUTORIDADE: UILSON ROBSON SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	11.720.258,01	21,31	44.674.298,19	81,23	10.325.701,81
RECEITAS CORRENTES.	54.005.000,00	54.005.000,00	11.742.769,50	21,74	44.068.609,68	81,60	9.936.390,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.909.000,00	1.909.000,00	167.063,69	8,75	767.293,57	40,19	1.141.706,43
Impostos	1.889.000,00	1.889.000,00	154.964,10	8,20	692.409,86	36,65	1.196.590,14
Impostos sobre o Patrimônio	66.000,00	66.000,00	567,61	0,86	19.857,58	30,09	46.142,42
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	872.000,00	872.000,00	72.855,50	8,35	202.401,95	23,21	669.598,05
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	951.000,00	951.000,00	81.540,99	8,57	470.150,33	49,44	480.849,67
Taxas	16.000,00	16.000,00	12.099,59	75,62	74.883,71	468,02	-58.883,71
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.000,00	16.000,00	12.099,59	75,62	74.883,71	468,02	-58.883,71
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	428.000,00	428.000,00	118.293,37	27,64	302.587,29	70,70	125.412,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	422.000,00	422.000,00	118.293,37	28,03	302.587,29	71,70	119.412,71
Juros e Correções Monetárias	420.000,00	420.000,00	118.293,37	28,17	302.587,29	72,04	117.412,71
Outros Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.353.600,00	51.353.600,00	11.007.982,42	21,44	42.546.102,49	82,85	8.807.497,51
Transferências da União e de suas Entidades	36.263.600,00	36.263.600,00	8.322.370,96	22,95	31.805.689,06	87,71	4.457.910,94
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.001.600,00	18.001.600,00	4.021.628,99	22,34	14.742.981,33	81,90	3.258.618,67
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	389.000,00	389.000,00	117.160,14	30,12	404.603,60	104,01	-15.603,60
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.982.000,00	7.982.000,00	1.411.506,68	17,68	6.011.542,82	75,31	1.970.457,18
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.444.000,00	1.444.000,00	403.519,00	27,94	1.379.956,37	95,56	64.043,63
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	7.400.000,00	7.400.000,00	2.296.731,64	31,04	8.525.035,70	115,20	-1.125.035,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	591.000,00	591.000,00	68.410,19	11,58	436.653,17	73,88	154.346,83
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	288.758,79	283,10	-186.758,79
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	354.000,00	354.000,00	3.414,32	0,96	16.157,28	4,56	337.842,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.590.000,00	3.590.000,00	766.530,89	21,35	2.802.043,94	78,05	787.956,06
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.060.000,00	3.060.000,00	611.375,24	19,98	2.476.407,20	80,93	583.592,80
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.000,00	305.000,00	1.200,21	0,39	4.463,94	1,46	300.536,06
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	0,00	0,00	140.009,44	0,00	280.047,09	0,00	-280.047,09

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	7.187,71	29,95	16.812,29
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	201.000,00	201.000,00	13.946,00	6,94	33.938,00	16,88	167.062,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	1.919.080,57	16,69	7.938.369,49	69,03	3.561.630,51
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	1.919.080,57	16,69	7.938.369,49	69,03	3.561.630,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.400,00	308.400,00	449.430,02	145,73	452.626,33	146,77	-144.226,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	449.430,02	224,72	452.626,33	226,31	-252.626,33
Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Restituições	100.000,00	100.000,00	449.430,02	449,43	452.626,33	452,63	-352.626,33
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Demais Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	995.000,00	995.000,00	-22.511,49	-2,26	605.688,51	60,87	389.311,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	-22.511,49	-562,79	605.688,51	5.142,21	-601.688,51
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	-22.511,49	1.125,57	605.688,51	0.284,43	-603.688,51
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	-22.511,49	1.125,57	605.688,51	0.284,43	-603.688,51
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	987.000,00	987.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	607.000,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	607.000,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	11.720.258,01	21,31	44.674.298,19	81,23	10.325.701,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	11.720.258,01	21,31	44.674.298,19	81,23	10.325.701,81
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	1.693.873,71	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	11.720.258,01	21,31	46.368.171,90	84,31	10.325.701,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	0,00	--	--	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	0,00	--	--	0,00	--	--

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	58.000.000,00	4.810.294,44	52.204.350,91	5.795.649,09	13.135.106,85	46.368.171,90	11.631.828,10	44.631.732,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.499.000,00	54.192.710,88	4.711.278,04	49.570.709,92	4.622.000,96	12.691.444,07	43.920.200,92	10.272.509,96	42.233.917,80	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.408.000,00	26.602.646,30	-1.294.903,68	24.684.632,07	1.918.014,23	5.503.188,72	21.005.454,36	5.597.191,94	20.974.699,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.091.000,00	27.590.064,58	6.006.181,72	24.886.077,85	2.703.986,73	7.188.255,35	22.914.746,56	4.675.318,02	21.259.218,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.446.000,00	3.807.289,12	99.016,40	2.633.640,99	1.173.648,13	443.662,78	2.447.970,98	1.359.318,14	2.397.814,48	0,00
INVESTIMENTOS	1.980.000,00	3.292.889,12	302.016,40	2.133.640,99	1.159.248,13	375.841,63	1.988.799,28	1.304.089,84	1.938.642,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.000,00	514.400,00	-203.000,00	500.000,00	14.400,00	67.821,15	459.171,70	55.228,30	459.171,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	58.000.000,00	4.810.294,44	52.204.350,91	5.795.649,09	13.135.106,85	46.368.171,90	11.631.828,10	44.631.732,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	58.000.000,00	4.810.294,44	52.204.350,91	5.795.649,09	13.135.106,85	46.368.171,90	11.631.828,10	44.631.732,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	58.000.000,00	4.810.294,44	52.204.350,91	5.795.649,09	13.135.106,85	46.368.171,90	11.631.828,10	44.631.732,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:37:01, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:37:01.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	57.977.000,00	4.810.294,44	52.189.350,91	99,97	5.787.649,09	13.135.106,85	46.353.872,86	99,97	11.623.127,14	0,00
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	24.657,32	2.216.232,86	4,25	783.767,14	366.068,88	1.524.550,19	3,29	1.475.449,81	0,00
Acao Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	24.657,32	2.216.232,86	4,25	783.767,14	366.068,88	1.524.550,19	3,29	1.475.449,81	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	329.000,00	319.000,00	0,00	264.550,00	0,51	54.450,00	42.000,00	173.756,60	0,37	145.243,40	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	329.000,00	319.000,00	0,00	264.550,00	0,51	54.450,00	42.000,00	173.756,60	0,37	145.243,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.286.000,00	5.355.865,71	192.553,20	4.962.268,40	9,51	393.597,31	958.121,32	3.834.960,43	8,27	1.520.905,28	0,00
Planejamento e Orçamento	50.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.372.000,00	4.536.865,71	180.853,20	4.228.199,76	8,10	308.665,95	842.411,40	3.357.152,34	7,24	1.179.713,37	0,00
Administração Financeira	554.000,00	554.000,00	0,00	516.112,24	0,99	37.887,76	77.002,12	338.719,89	0,73	215.280,11	0,00
Controle Interno	209.000,00	201.500,00	3.900,00	172.100,00	0,33	29.400,00	30.900,00	97.600,00	0,21	103.900,00	0,00
Policiamento	51.000,00	61.000,00	7.800,00	45.856,40	0,09	15.143,60	7.807,80	41.488,20	0,09	19.511,80	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.995.000,00	1.612.536,90	32.337,14	1.126.782,94	2,16	485.753,96	211.315,26	805.758,42	1,74	806.778,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.000,00	519.300,00	-81.223,74	381.577,36	0,73	137.722,64	41.961,09	212.760,67	0,46	306.539,33	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	137.000,00	146.000,00	0,00	106.391,40	0,20	39.608,60	17.224,53	88.936,26	0,19	57.063,74	0,00
Assistência Comunitária	975.000,00	947.236,90	113.560,88	638.814,18	1,22	308.422,72	152.129,64	504.061,49	1,09	443.175,41	0,00
Serviços Socioassistenciais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.147.000,00	11.664.362,32	779.405,53	10.971.755,44	21,02	692.606,88	2.728.866,55	10.028.930,96	21,63	1.635.431,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.754.000,00	2.194.000,00	-27.031,07	2.075.654,91	3,98	118.345,09	482.001,69	1.735.397,76	3,74	458.602,24	0,00
Normatização e Fiscalização	16.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Atenção Básica	6.309.000,00	5.918.195,80	356.885,74	5.586.008,01	10,70	332.187,79	1.629.321,42	5.294.496,61	11,42	623.699,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.842.000,00	2.748.925,03	418.550,86	2.620.682,33	5,02	128.242,70	527.478,92	2.350.900,22	5,07	398.024,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	280.618,49	2.000,00	228.297,46	0,44	52.321,03	2.010,70	210.423,96	0,45	70.194,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	161.000,00	508.623,00	29.000,00	461.112,73	0,88	47.510,27	88.053,82	437.712,41	0,94	70.910,59	0,00
EDUCAÇÃO	24.109.000,00	24.855.871,97	943.390,73	22.739.803,48	43,56	2.116.068,49	5.354.360,12	20.595.842,45	44,42	4.260.029,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.218.000,00	3.750.550,99	344.365,60	3.525.694,08	6,75	224.856,91	720.462,65	2.777.440,64	5,99	973.110,35	0,00

SIAFIC - DEFAULT

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

Formação de Recursos Humanos	62.000,00	17.000,00	0,00	3.000,00	0,01	14.000,00	0,00	3.000,00	0,01	14.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	34.000,00	0,00	1.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Ensino Fundamental	17.029.000,00	16.699.320,98	263.354,13	15.762.280,04	30,19	937.040,94	3.872.858,67	14.597.559,03	31,48	2.101.761,95	0,00
Educação Infantil	3.609.000,00	4.100.000,00	178.671,00	3.220.829,36	6,17	879.170,64	595.967,00	2.991.172,98	6,45	1.108.827,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	255.000,00	157.000,00	227.000,00	0,43	28.000,00	165.071,80	226.669,80	0,49	28.330,20	0,00
CULTURA	700.000,00	2.179.600,58	1.626.239,85	2.121.924,15	4,06	57.676,43	1.624.836,85	2.118.521,15	4,57	61.079,43	0,00
Difusão Cultural	700.000,00	2.179.600,58	1.626.239,85	2.121.924,15	4,06	57.676,43	1.624.836,85	2.118.521,15	4,57	61.079,43	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	41.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
URBANISMO	1.840.000,00	3.695.000,00	537.054,84	2.965.428,15	5,68	729.571,85	623.671,03	2.749.514,55	5,93	945.485,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.645.000,00	2.994.000,00	537.054,84	2.887.791,17	5,53	106.208,83	623.671,03	2.680.989,26	5,78	313.010,74	0,00
Infra-estrutura Urbana	95.000,00	621.000,00	0,00	60.000,00	0,11	561.000,00	0,00	51.510,85	0,11	569.489,15	0,00
Serviços Urbanos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Conseveção de Energia	82.000,00	62.000,00	0,00	17.636,98	0,03	44.363,02	0,00	17.014,44	0,04	44.985,56	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	108.000,00	80.000,00	83.000,00	0,16	25.000,00	77.634,27	77.634,27	0,17	30.365,73	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	108.000,00	80.000,00	83.000,00	0,16	25.000,00	77.634,27	77.634,27	0,17	30.365,73	0,00
SANEAMENTO	965.000,00	1.685.562,52	400.000,00	1.590.959,26	3,05	94.603,26	398.618,30	1.582.464,01	3,41	103.098,51	0,00
Saneamento Básico Rural	19.000,00	14.163,10	0,00	0,00	0,00	14.163,10	0,00	0,00	0,00	14.163,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	855.000,00	1.633.399,42	400.000,00	1.590.959,26	3,05	42.440,16	398.618,30	1.582.464,01	3,41	50.935,41	0,00
Recursos Hídricos	91.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	899.000,00	789.200,00	118.898,80	706.204,27	1,35	82.995,73	197.482,80	596.517,37	1,29	192.682,63	0,00
Recursos Hídricos	37.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Abastecimento	846.000,00	764.700,00	118.898,80	706.204,27	1,35	58.495,73	197.482,80	596.517,37	1,29	168.182,63	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.334.000,00	1.199.000,00	205.355,54	1.093.710,25	2,10	105.289,75	309.265,29	1.050.923,35	2,27	148.076,65	0,00
Transporte Rodoviário	1.334.000,00	1.199.000,00	205.355,54	1.093.710,25	2,10	105.289,75	309.265,29	1.050.923,35	2,27	148.076,65	0,00
DESPORTO E LAZER	243.000,00	224.000,00	27.603,80	158.688,80	0,30	65.311,20	51.772,13	119.997,13	0,26	104.002,87	0,00
Planejamento e Orçamento	169.000,00	191.000,00	27.603,80	155.118,80	0,30	35.881,20	51.772,13	116.427,13	0,25	74.572,87	0,00
Desporto Comunitário	74.000,00	33.000,00	0,00	3.570,00	0,01	29.430,00	0,00	3.570,00	0,01	29.430,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	983.000,00	1.219.000,00	-157.202,31	1.188.042,91	2,28	30.957,09	191.094,05	1.094.501,98	2,36	124.498,02	0,00
Outros Encargos Especiais	983.000,00	1.219.000,00	-157.202,31	1.188.042,91	2,28	30.957,09	191.094,05	1.094.501,98	2,36	124.498,02	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Reserva de Contingência	57.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	23.000,00	0,00	15.000,00	0,03	8.000,00	0,00	14.299,04	0,03	8.700,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	58.000.000,00	4.810.294,44	52.204.350,91	100,00	5.795.649,09	13.135.106,85	46.368.171,90	100,00	11.631.828,10	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:37:06, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:37:06.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de2025 até Agosto de2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.186.620,23	4.107.045,13	5.237.176,80	7.581.174,33	5.533.196,68	5.898.268,13	5.377.556,40	5.119.584,35	5.693.502,68	7.845.147,26	6.847.357,27	5.780.739,45	70.207.368,71	58.761.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.407,21	151.055,27	164.352,23	1.019.851,14	94.187,52	169.391,45	121.793,61	64.682,09	77.246,59	72.928,62	76.735,05	90.328,64	2.283.959,42	1.909.000,00
IPTU	805,79	221,46	53.928,92	52.805,63	11.090,97	2.281,11	5.917,89	0,00	0,00	0,00	403,11	164,50	127.619,38	58.000,00
ISS	47.866,90	46.036,30	94.408,23	264.600,02	22.980,69	113.016,00	69.811,79	42.128,11	58.110,49	51.977,04	25.868,82	49.149,83	885.954,22	951.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
IRRF	128.705,12	100.240,68	11.966,80	74.459,13	15.039,01	47.685,94	28.009,91	14.980,93	11.884,32	11.946,34	44.924,42	27.931,08	517.773,68	872.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.029,40	4.556,83	4.048,28	627.986,36	45.076,85	6.408,40	18.054,02	7.573,05	7.251,78	9.005,24	5.538,70	13.083,23	752.612,14	20.000,00
Contribuições	0,00	3.777,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.777,38	0,00
Receita Patrimonial	54.432,25	45.718,90	32.878,87	33.161,77	23.069,33	29.539,48	48.487,92	25.919,06	21.344,40	35.933,73	81.591,06	36.702,31	468.779,08	428.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.432,25	45.718,90	32.878,87	33.161,77	23.069,33	29.539,48	48.487,92	25.919,06	21.344,40	35.933,73	81.591,06	36.702,31	468.779,08	422.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	4.950.780,77	3.906.493,58	5.039.945,70	6.528.161,42	5.415.939,83	5.699.337,20	5.206.111,62	5.026.950,14	5.594.911,69	7.736.284,91	6.239.601,14	5.653.708,50	66.998.226,50	56.110.000,00
Cota-Parte do FPM	2.409.780,07	1.616.154,87	2.196.903,50	3.537.833,24	2.181.472,49	2.742.764,45	1.660.909,89	1.955.560,04	2.366.848,49	2.493.691,13	2.651.813,51	2.104.501,20	27.918.232,88	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	423.024,80	316.659,95	359.846,28	602.141,57	266.974,25	340.933,99	455.946,74	329.539,95	376.009,81	451.539,39	334.312,60	391.914,61	4.648.843,94	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.789,39	12.447,79	11.346,53	13.852,35	15.497,77	36.723,42	8.360,27	8.098,47	6.482,07	9.283,30	14.773,49	11.680,03	165.334,88	150.000,00
Cota-Parte do ITR	236,95	506,47	47,87	31,06	45,37	8,07	161,55	156,65	21,13	50,97	6,56	98,94	1.371,59	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.338,87	2.243,00	2.216,89	2.685,33	2.022,54	2.122,45	2.101,03	1.848,23	2.221,03	2.966,08	2.685,03	2.891,23	28.341,71	30.000,00
Transferências do FUNDEB	994.440,17	1.120.977,10	1.138.722,02	1.428.532,77	2.305.694,26	1.942.251,16	1.771.398,63	1.948.530,01	2.091.927,11	2.187.791,81	2.016.839,52	2.198.972,69	21.146.077,25	18.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.104.170,52	837.504,40	1.330.862,61	943.085,10	644.233,15	634.533,66	1.307.233,51	783.216,79	751.402,05	2.590.962,23	1.219.170,43	943.649,80	13.090.024,25	11.428.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,25	2.033,06	0,00	0,00	449.430,02	0,00	452.626,33	308.400,00
DEDUÇÕES (II)	394.644,33	389.153,72	513.628,73	619.143,43	492.797,87	624.085,89	425.075,61	458.670,90	549.872,22	590.912,83	383.688,37	501.638,85	5.943.312,75	4.756.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.644,33	389.153,72	513.628,73	619.143,43	492.797,87	624.085,89	425.075,61	458.670,90	549.872,22	590.912,83	383.688,37	501.638,85	5.943.312,75	4.756.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.791.975,90**	**3.717.891,41**	**4.723.548,07**	**6.962.030,90**	**5.040.398,81**	**5.274.182,24**	**4.952.480,79**	**4.660.913,45**	**5.143.630,46**	**7.254.234,43**	**6.463.668,90**	**5.279.100,60**	**64.264.055,96**	**54.005.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.791.975,90**	3.717.891,41	4.723.548,07	6.962.030,90	5.040.398,81	5.274.182,24	4.952.480,79	4.660.913,45	5.143.630,46	7.254.234,43	6.463.668,90	5.279.100,60	64.264.055,96	54.005.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	0,00	0,00	57.684,00	57.684,00	61.598,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	562.764,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	4.791.975,90	3.717.891,41	4.665.864,07	6.904.346,90	4.978.800,81	5.219.068,24	4.897.366,79	4.605.799,45	5.088.516,46	7.199.120,43	6.408.554,90	5.223.986,60	63.701.291,96	54.005.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:37:15, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:37:15.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Financas
CPF: 057.324.435-92

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.005.000,00	44.068.609,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.909.000,00	767.293,57
IPTU	58.000,00	19.857,58
ISS	951.000,00	433.042,77
ITBI	8.000,00	0,00
IRRF	872.000,00	202.401,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	111.991,27
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	428.000,00	302.587,29
Aplicações Financeiras (II)	420.000,00	302.587,29
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	51.353.600,00	42.546.102,49
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	15.178.836,36
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.357.737,21
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	88.719,52
Cota-Parte do ITR	1.600,00	439,46
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	18.857,62
Transferências do FUNDEB	18.900.000,00	16.463.405,19
Outras Transferências Correntes	11.428.000,00	8.438.107,13
Demais Receitas Correntes	314.400,00	452.626,33
Outras Receitas Financeiras (III)	92.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	222.400,00	452.626,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	53.493.000,00	43.766.022,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	995.000,00	605.688,51
Operações de Crédito (VIII)	4.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000,00	605.688,51
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.000,00	605.688,51
Transferências de Capital	987.000,00	0,00
Convênios	683.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	304.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	991.000,00	605.688,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.484.000,00	44.371.710,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	54.484.000,00	44.371.710,90

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.192.710,88	49.570.709,92	43.920.200,92	42.233.917,80	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.602.646,30	24.684.632,07	21.005.454,36	20.974.699,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.590.064,58	24.886.077,85	22.914.746,56	21.259.218,40	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.590.064,58	24.886.077,85	22.914.746,56	21.259.218,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	54.192.710,88	49.570.709,92	43.920.200,92	42.233.917,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.807.289,12	2.633.640,99	2.447.970,98	2.397.814,48	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.292.889,12	2.133.640,99	1.988.799,28	1.938.642,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	514.400,00	500.000,00	459.171,70	459.171,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	3.292.889,12	2.133.640,99	1.988.799,28	1.938.642,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.485.600,00	51.704.350,91	45.909.000,20	44.172.560,58	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.485.600,00	51.704.350,91	45.909.000,20	44.172.560,58	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							199.150,32
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							199.150,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	860.935,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	302.587,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	501.737,61

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.868.955,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.004.252,80	20.615.081,10
DEDUÇÕES (XL)	2.325.546,37	1.873.112,28
Disponibilidade de Caixa	2.325.546,37	1.873.112,28
Disponibilidade de Caixa bruta	3.603.803,46	4.758.686,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	23.359,00	93.359,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.254.898,09	2.792.214,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.678.706,43	18.741.968,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-63.262,39**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	70.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**6.737,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-295.849,68**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-55.000.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-55.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-55.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:38:07, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:38:07.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

SIAFIC - DEFAULT

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.359,00	70.000,00	0,00	0,00	93.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.359,00
PODER EXECUTIVO	23.359,00	70.000,00	0,00	0,00	93.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.359,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	10.690,26	70.000,00		0,00	80.690,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.690,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA	12.668,74	0,00		0,00	12.668,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.668,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.359,00	70.000,00	0,00	0,00	93.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.359,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:37:41, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:37:41.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.889.000,00	655.302,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.000,00	19.857,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza – ISS	951.000,00	433.042,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	872.000,00	202.401,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.782.000,00	21.235.038,22
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	18.157.561,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	17.075.097,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	2.000.000,00	1.082.463,87
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	2.947.171,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	18.857,62
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	549,24
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	110.898,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.671.000,00	21.890.340,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.756.400,00	4.026.743,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.161.350,00	1.441.127,38

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.000.000,00	16.452.799,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.600.000,00	7.955.702,22
6.1.1- Principal	11.500.000,00	7.938.369,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	17.332,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.400.000,00	2.884.728,37
6.2.1- Principal	4.400.000,00	2.884.728,37
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00	5.348.872,16
6.3.1- Principal	3.000.000,00	5.348.872,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	263.497,00
6.4.1- Principal	0,00	263.497,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.743.600,00	3.911.626,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.452.799,75

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.120.320,98	18.523.180,52	17.192.408,86	17.075.184,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.051.029,47	13.138.618,61	11.988.099,58	11.968.435,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.521.000,00	2.690.000,00	2.478.049,79	2.474.437,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.303.029,47	10.221.618,61	9.283.379,99	9.267.328,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	227.000,00	227.000,00	226.669,80	226.669,80	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.069.291,51	5.384.561,91	5.204.309,28	5.106.748,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	602.000,00	545.829,36	527.422,23	480.573,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.463.291,51	4.838.732,55	4.676.887,05	4.626.175,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.523.180,52	17.192.408,86	17.075.184,21	1.330.771,66	0,00	2.070.380,77
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.007.013,98	13.024.207,23	12.969.031,56	982.806,75	0,00	6.051.311,76
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	77.834,79	77.834,79	77.834,79	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.438.331,75	4.090.366,84	4.028.317,86	347.964,91	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.138.618,61	11.988.099,58	11.968.435,79	1.150.519,03	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRICULAS ETI	534.440,02	529.155,32	501.676,76	5.284,70	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.235.829,36	3.005.472,02	2.955.010,54	230.357,34	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.387.689,67	1.283.732,57	1.233.576,07	103.957,10	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.332.511,92	11.988.099,58	11.988.099,58	74,05
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	658.111,99	529.155,32	529.155,32	3,22
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.348.872,16	3.005.472,02	3.005.472,02	56,19
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	802.330,82	1.283.732,57	1.283.732,57	24,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.645.279,98	1.330.771,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.973.535,15	2.737.989,75	1.992.224,20	1.950.199,25	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	64.000,00	17.880,00	11.861,76	11.861,76	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.872.535,15	2.717.109,75	1.977.362,44	1.935.337,49	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	23.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.097.856,13	21.261.170,27	19.184.633,06	19.025.383,46	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.123.000,00	3.235.829,36	3.005.472,02	2.955.010,54	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	4.123.000,00	3.235.829,36	3.005.472,02	2.955.010,54	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.974.856,13	18.025.340,91	16.179.161,04	16.070.372,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.992.224,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.026.743,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.018.967,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.467.870,72	6.018.967,55	27,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.571.000,00	1.397.330,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.464.000,00	1.388.437,06
31.1.1- Salário-Educação	725.000,00	697.990,29
31.1.2- PDDE	9.000,00	4,97
31.1.3- PNAE	310.000,00	387.266,15
31.1.4 - PNATE	340.000,00	303.175,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.000,00	8.893,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.781.015,84	1.493.633,21	1.425.508,43	1.301.437,59	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	865.000,00	684.048,88	625.430,23	566.019,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	902.015,84	809.584,33	800.078,20	735.417,74	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.878.871,97**	**22.754.803,48**	**20.610.141,49**	**20.326.821,05**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	23.229.745,95	21.293.388,36	19.273.183,47	19.040.019,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.132.067,16	14.153.656,30	12.477.192,46	12.458.490,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	27.862,31	13.821,30	13.821,30	12.858,99	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.063.816,48	7.125.910,76	6.782.169,71	6.568.669,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.649.126,02	1.461.415,12	1.336.958,02	1.286.801,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.649.126,02	1.461.415,12	1.336.958,02	1.286.801,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	136.799,62	45,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.480.737,92	697.990,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.075.184,21	707.958,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-457.646,67	-9.922,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.071.817,96	3.552,76
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	614.171,29	-6.369,66

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:37:53, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:37:53.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.000,00	0,00	4.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.807.289,12	2.633.640,99	1.173.648,13
Investimentos	3.292.889,12	2.133.640,99	1.159.248,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	514.400,00	500.000,00	14.400,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.807.289,12	2.633.640,99	1.173.648,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	3.803.289,12	2.633.640,99	1.169.648,13

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:37:54, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:37:54.

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

SIAFIC - DEFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÀBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:37:59.
1 Projeção atuarial elaborada em 18/09/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

SIAFIC - DEFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	605.688,51	-605.688,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	605.688,51	-605.688,51
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Despesas de Capital	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Investimentos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Própio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	605.688,51	605.688,51

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:38:29, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:38:29.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

SIAFIC - DEFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.889.000,00	1.889.000,00	692.409,86	36,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.000,00	58.000,00	19.857,58	34,24
IPTU	58.000,00	58.000,00	19.857,58	34,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	951.000,00	951.000,00	470.150,33	49,44
ISS	951.000,00	951.000,00	470.150,33	49,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	872.000,00	872.000,00	202.401,95	23,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.782.000,00	23.782.000,00	20.152.574,35	84,74
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	17.075.097,33	85,38
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	549,24	27,46
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	110.898,82	73,93
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.947.171,34	81,87
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	18.857,62	62,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.671.000,00**	**25.671.000,00**	**20.844.984,21**	**81,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	567.000,00	368.261,29	305.953,52	83,08	255.183,44	69,29	254.055,44	68,99	0,00
Despesas Correntes	544.000,00	356.261,29	305.953,52	85,88	255.183,44	71,63	254.055,44	71,31	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.664.000,00	1.677.550,00	1.627.612,95	97,02	1.433.805,62	85,47	1.403.910,17	83,69	0,00
Despesas Correntes	1.654.000,00	1.671.550,00	1.624.912,95	97,21	1.431.105,62	85,62	1.401.210,17	83,83	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	2.700,00	45,00	2.700,00	45,00	2.700,00	45,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.000,00	35.000,00	28.000,00	80,00	25.959,09	74,17	6.132,60	17,52	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	35.000,00	28.000,00	80,00	25.959,09	74,17	6.132,60	17,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	2.000,00	10,00	2.000,00	10,00	2.000,00	10,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	2.000,00	11,11	2.000,00	11,11	2.000,00	11,11	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.607.000,00	2.052.000,00	1.941.654,91	94,62	1.665.304,11	81,16	1.641.366,02	79,99	0,00
Despesas Correntes	3.579.000,00	2.036.000,00	1.930.216,91	94,80	1.655.366,11	81,30	1.631.428,02	80,13	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	16.000,00	11.438,00	71,49	9.938,00	62,11	9.938,00	62,11	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.862.000,00**	**4.152.811,29**	**3.905.221,38**	**94,04**	**3.382.252,26**	**81,44**	**3.307.464,23**	**79,64**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.905.221,38	3.382.252,26	3.307.464,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.905.221,38**	**3.382.252,26**	**3.307.464,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.126.747,63	3.126.747,63	3.126.747,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	778.473,75	255.504,63	180.716,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,73**	**16,23**	**15,87**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.043.000,00	8.043.000,00	4.712.906,80	58,60
Provenientes da União	8.043.000,00	8.043.000,00	4.712.906,80	58,60
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.043.000,00**	**8.043.000,00**	**4.712.906,80**	**58,60**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.736.000,00	5.545.934,51	5.280.054,49	95,21	5.039.313,17	90,86	4.904.693,86	88,44	0,00
Despesas Correntes	5.604.000,00	5.497.134,51	5.259.054,49	95,67	5.019.542,35	91,31	4.884.923,04	88,86	0,00
Despesas de Capital	132.000,00	48.800,00	21.000,00	43,03	19.770,82	40,51	19.770,82	40,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.178.000,00	1.071.375,03	993.069,38	92,69	917.094,60	85,60	887.622,84	82,85	0,00
Despesas Correntes	2.153.000,00	1.069.375,03	993.069,38	92,86	917.094,60	85,76	887.622,84	83,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.000,00	245.618,49	200.297,46	81,55	184.464,87	75,10	174.024,86	70,85	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	245.618,49	200.297,46	81,55	184.464,87	75,10	174.024,86	70,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.000,00	488.623,00	459.112,73	93,96	435.712,41	89,17	433.587,41	88,74	0,00
Despesas Correntes	137.000,00	484.623,00	459.112,73	94,74	435.712,41	89,91	433.587,41	89,47	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.141.000,00**	**7.370.551,03**	**6.932.534,06**	**94,06**	**6.576.585,05**	**89,23**	**6.399.928,97**	**86,83**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.303.000,00	5.914.195,80	5.586.008,01	94,45	5.294.496,61	89,52	5.158.749,30	87,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.842.000,00	2.748.925,03	2.620.682,33	95,33	2.350.900,22	85,52	2.291.533,01	83,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	65.000,00	280.618,49	228.297,46	81,36	210.423,96	74,99	180.157,46	64,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	161.000,00	508.623,00	461.112,73	90,66	437.712,41	86,06	435.587,41	85,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.632.000,00	2.071.000,00	1.941.654,91	93,75	1.665.304,11	80,41	1.641.366,02	79,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.003.000,00**	**11.523.362,32**	**10.837.755,44**	**94,05**	**9.958.837,31**	**86,42**	9.707.393,20	84,24	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:38:28, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:38:28.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	53.890.222,39	64.264.055,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADASPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:38:49, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:38:49.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	44.674.298,19
Déficit Orçamentário	1.693.873,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.000.000,00
Créditos Adicionais	28.475.296,76
Dotação Atualizada	58.000.000,00
Despesas Empenhadas	52.204.350,91
Despesas Liquidadas	46.368.171,90
Despesas Pagas	44.631.732,28
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.204.350,91
Despesas Liquidadas	46.368.171,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.264.055,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.264.055,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.701.291,96

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	860.935,00	199.150,32	23,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.868.955,00	-63.262,39	-3,38

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.359,00	0,00	0,00	93.359,00
Poder Executivo	93.359,00	0,00	0,00	93.359,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.359,00	0,00	0,00	93.359,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.018.967,55	<18% / 25%>	27,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.988.099,58	70%	74,05
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.005.472,02	50%	56,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.283.732,57	15%	24,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	4.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.633.640,99	1.173.648,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.382.252,26	15,00	16,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:39:18, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:39:18.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	17/08/2026	1.805,73	2608170001	17/08/2026	1.805,73	202608170009
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	21/08/2026	15.000,00	2604010017	21/08/2026	15.000,00	202608210002
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	24/08/2026	6.909,96	2608240001	24/08/2026	6.909,96	202608240002
TOTAL	**-**	**23.715,69**	**-**	**-**	**23.715,69**	**-**

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2025 até Agosto de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.723.164,87	1.642.719,75	1.804.367,84	3.118.018,53	2.286.604,39	2.110.903,05	2.284.136,46	2.296.806,52	2.561.223,36	3.239.585,06	2.630.383,95	2.648.892,45	28.346.806,23	0,00
Pessoal Ativo	1.723.164,87	1.642.719,75	1.804.367,84	3.118.018,53	2.286.604,39	2.110.903,05	2.284.136,46	2.296.806,52	2.561.223,36	3.239.585,06	2.630.383,95	2.648.892,45	28.346.806,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	1.636.942,82	1.642.719,75	1.649.447,64	2.691.637,71	2.286.604,39	1.584.032,49	1.923.507,30	1.948.101,93	2.445.364,78	3.072.865,45	2.508.238,30	2.502.181,32	25.891.643,88	0,00
Obrigações Patronais	86.222,05	0,00	154.920,20	426.380,82	0,00	526.870,56	360.629,16	348.704,59	115.858,58	166.719,61	122.145,65	146.711,13	2.455.162,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	62.020,20	60.473,59	58.670,86	166.851,17	590.857,68	129.728,52	174.370,95	-205.619,80	159.987,48	188.777,68	154.949,13	160.354,50	1.701.421,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	7.639,02	6.092,41	3.206,27	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	26.764,31	18.899,11	20.082,00	23.715,69	136.398,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	449.406,91	962,31	0,00	-348.481,36	0,00	0,00	0,00	0,00	101.887,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	76.576,03	73.301,62	73.301,62	73.301,62	77.926,86	113.399,75	77.602,67	78.380,75	643.790,92	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	54.381,18	54.381,18	55.464,59	166.851,17	64.874,74	55.464,59	86.069,33	54.559,94	55.296,31	56.478,82	57.264,46	58.258,06	819.344,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.661.144,67**	**1.582.246,16**	**1.745.696,98**	**2.951.167,36**	**1.695.746,71**	**1.981.174,53**	**2.109.765,51**	**2.502.426,32**	**2.401.235,88**	**3.050.807,38**	**2.475.434,82**	**2.488.537,95**	**26.645.384,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.264.055,96	100,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	562.764,00	0,88
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.701.291,96	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**26.645.384,27**	**41,83**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	34.398.697,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	32.678.762,78	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	30.958.827,89	48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:36:21, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:36:21.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.004.252,80	20.672.455,87	20.615.081,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.942.272,04	20.610.475,11	20.483.100,34	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.942.272,04	20.610.475,11	20.483.100,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.942.272,04	20.610.475,11	20.483.100,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	61.980,76	61.980,76	131.980,76	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.325.546,37	1.397.915,60	1.873.112,28	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.325.546,37	1.397.915,60	1.873.112,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.603.803,46	3.138.171,50	4.758.686,17	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	23.359,00	93.359,00	93.359,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.254.898,09	1.646.896,90	2.792.214,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	18.678.706,43	19.274.540,27	18.741.968,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.890.222,39	58.024.880,18	64.264.055,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	53.890.222,39	58.024.880,18	64.264.055,96	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	38,98	35,63	32,08	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,66	33,22	29,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	64.668.266,87	69.629.856,22	77.116.867,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	58.201.440,18	62.666.870,59	69.405.180,44	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:37:03, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:37:03.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:

WELTON SILVA ANDRADE	DANIEL ALVES GOMES	
Prefeito Municipal	Sec. de Finanças	
CPF: 012.173.835-30	CPF: 057.324.435-92	:

SIAFIC - DEFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	53.890.222,39	58.024.880,18	64.264.055,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	53.890.222,39	58.024.880,18	64.264.055,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	11.855.848,93	12.765.473,64	14.138.092,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.670.264,03	11.488.926,28	12.724.283,08	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:36:58, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:36:58.

Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

SIAFIC - DEFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	64.264.055,96	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.264.055,96	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.282.248,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	9.254.024,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.498.483,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:37:06, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:37:06.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças

SIAFIC - DEFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2026

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	3.499.692,24	0,00	0,00	0,00	2.792.214,89	0,00	707.477,35	0,00	0,00	707.477,35
Recursos Vinculados à Educação	233.286,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.286,94	0,00	0,00	233.286,94
Transferências do FUNDEB	52.559,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.559,75	0,00	0,00	52.559,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	180.727,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.727,19	0,00	0,00	180.727,19
Recursos Vinculados à Saúde	1.423.593,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.593,21	0,00	0,00	1.423.593,21
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.423.593,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.593,21	0,00	0,00	1.423.593,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	102.078,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.078,18	0,00	0,00	102.078,18
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.124.124,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.124,31	0,00	0,00	1.124.124,31
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	619.408,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.408,80	0,00	0,00	619.408,80
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	504.715,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.715,51	0,00	0,00	504.715,51
Demais Vinculações Legais	616.609,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.609,60	0,00	0,00	616.609,60
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	612.834,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.834,61	0,00	0,00	612.834,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	3.774,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.774,99	0,00	0,00	3.774,99
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792.214,89	0,00	-2.792.214,89	0,00	0,00	-2.792.214,89
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.258.993,93	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.993,93	0,00	0,00	1.180.993,93
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.258.993,93	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.993,93	0,00	0,00	1.180.993,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.758.686,17**	**93.359,00**	**0,00**	**0,00**	**2.792.214,89**	**0,00**	**1.873.112,28**	**0,00**	**0,00**	**1.873.112,28**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:36:55, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:36:55.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.264.055,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.264.055,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.701.291,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.645.384,27	41,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	34.398.697,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	32.678.762,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	30.958.827,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Lìquida	18.741.968,82	29,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.116.867,15	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.138.092,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.282.248,95	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.498.483,92	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.792.492,69

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:18/09/2026, às 10:36:55, Assinado Digitalmente no dia 18/09/2026, às 10:36:55.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

SIAFIC - DEFAULT

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o disposto no § 4º do art 9º e Art's 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), vem a público convidar todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2026.

Objetivo

Apresentar, esclarecer e discutir com a sociedade assuntos referentes ao cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2026.

Data, horário e local

DATA: 29 de setembro de 2026;
HORÁRIO: 9h;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra;
ENDEREÇO: Praça Vitorino Jose Alves, 112, Centro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, em 21 de setembro de 2026.

WELTON SILVA ANDRADE

Prefeito Municipal

Pça. Vitorino José Alves, n.º 112, Centro, CEP 45258-000, Bom Jesus da Serra - BA
Telefone: (77) 9 8837-3841 E-mail: gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 17 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 4.684.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 298/2025 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$4.684.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20001 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	**21.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**21.000,00**

20002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	71.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
Total por Ação:	**204.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**204.000,00**

20004 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	**49.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**49.000,00**

20005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
Total por Ação:	**11.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**11.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

2.054 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

20007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

1.068 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	77.000,00
Total por Ação:	**77.000,00**

2.013 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	113.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	**311.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**588.000,00**

20008 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2.056 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52.00 / 17190000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	**24.000,00**

2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732.000,00
Total por Ação:	**763.000,00**

8.891 - INCENTIVO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC / PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	15.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**802.000,00**

20011 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	25.000,00
Total por Ação:	**25.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**25.000,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

21001 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00
Total por Ação:	**102.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**102.000,00**

21002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	43.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
Total por Ação:	**173.000,00**

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	42.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.000,00
Total por Ação:	**248.000,00**

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
Total por Ação:	**23.000,00**

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	9.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	54.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	133.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.000,00
Total por Ação:	**361.000,00**

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.000,00
Total por Ação:	**34.000,00**

2.094 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	118.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	**123.000,00**

2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	16.000,00
Total por Ação:	**16.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**978.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

22002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.022 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		14.000,00
	Total por Ação:	**14.000,00**

2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado		700,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	**26.700,00**

2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIO EVENTUAL

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		9.000,00
	Total por Ação:	**9.000,00**

2.106 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**51.700,00**

22003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1.006 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações		80.000,00
	Total por Ação:	**80.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**80.000,00**

23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações		28.000,00
	Total por Ação:	**28.000,00**

1.073 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENISNO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações		72.000,00
	Total por Ação:	**72.000,00**

2.029 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo		35.000,00
	Total por Ação:	**35.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomoção		246.300,00
3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomoção		172.000,00
	Total por Ação:	**418.300,00**

2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		101.800,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		66.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	Total por Ação:	**179.800,00**
2.041 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado		62.000,00
	Total por Ação:	**62.000,00**
2.109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CHECHES		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		35.000,00
	Total por Ação:	**35.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**830.100,00**

23002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

8.889 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado		360.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		185.000,00
	Total por Ação:	**545.000,00**
8.890 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		39.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.200,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		290.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações		5.000,00
	Total por Ação:	**347.200,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**892.200,00**
	Total Suplementado:	**4.684.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

20006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		4.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.048 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.11.00 / 17000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.11.00 / 17040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	**14.000,00**

2.054 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
Total por Ação:	**35.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**53.000,00**

20007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

1.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**

1.010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalações	19.000,00
Total por Ação:	**19.000,00**

1.068 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS

3.1.90.11.00 / 17500000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalações	2.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**46.000,00**

20008 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

20009 - PROCURADORIA JURÍDICA

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

20011 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	101.000,00
Total por Ação:	**101.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**101.000,00**

21001 - SECRETARIA DE SAÚDE

1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalações	4.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	2.000,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
4.4.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 17200000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.61.00 / 17200000 - Aquisição de Imóveis	2.000,00
4.4.90.91.00 / 15001002 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00
4.4.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4.6.90.71.00 / 15001002 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00
Total por Ação:	**31.000,00**

2.085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**37.000,00**

21002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.007 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.92.00 / 16000000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	**33.000,00**
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.000,00
3.3.71.70.00 / 16000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00
3.3.90.30.00 / 16010000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.39.00 / 16010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	**24.000,00**
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		2.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais		3.000,00
3.1.90.92.00 / 16000000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		2.000,00
	Total por Ação:	**19.000,00**
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		300.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		42.000,00
3.1.90.92.00 / 16050000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		800,00
	Total por Ação:	**342.800,00**
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		27.000,00
	Total por Ação:	**27.000,00**
2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
2.094 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações		2.000,00
	Total por Ação:	**18.000,00**
2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		46.000,00
	Total por Ação:	**46.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**515.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

22001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		14.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	**49.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**49.000,00**

22002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD DO SUAS

3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**

2.017 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.022 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		2.000,00
3.1.90.92.00 / 16600000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		2.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD PBF

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
3.3.90.33.00 / 16610000 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		2.000,00
3.3.90.92.00 / 16610000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		2.000,00
	Total por Ação:	**26.000,00**

2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIO EVENTUAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	**18.000,00**
2.106 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
2.108 - PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO		
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**92.000,00**

23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.015 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		34.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total por Ação:	**59.000,00**
1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 15421070 - Obras e Instalações		469.000,00
	Total por Ação:	**469.000,00**
1.073 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENISNO INFANTIL		
3.3.90.34.00 / 15420000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		12.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	**17.000,00**
2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
3.3.71.70.00 / 15001001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigações Tributárias e Contributivas		16.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente		47.000,00
	Total por Ação:	**65.000,00**
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E PEDAGÓGICOS NA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
2.109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CHECHES		
3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratação p/ Tempo determinado		1.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		382.000,00
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		75.000,00
	Total por Ação:	**474.000,00**
2.110 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.121.000,00**

23002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

8.889 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.911.200,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	11.000,00
Total por Ação:	**1.938.200,00**

8.890 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	203.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	51.000,00
3.3.90.30.00 / 15421070 - Material de Consumo	412.000,00
Total por Ação:	**666.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.604.200,00**
Total Anulado:	**4.684.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 18 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 298/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 298/2025 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalações	500.000,00
Total por Ação:	**500.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**500.000,00**

23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15421070 - Obras e Instalações	500.000,00
Total por Ação:	**500.000,00**

2.109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CHECHES

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00
Total por Ação:	**1.200.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.700.000,00**

23002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

8.890 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 15421070 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	**800.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**800.000,00**
Total Suplementado:	**3.000.000,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO

CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.300.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00
Total	**3.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 035/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar a Aquisição de equipamentos médico-assistenciais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Habilitação: **24/09/2026 às 17h00min**. Aviso: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 21 de setembro de 2026. Agente de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 703/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 019/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, situado à Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000. **CONTRATADO:** SILVAN SANTOS DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.413.208/0001-47, situada na Rua Sisinio Viana, 280A, São Cristovão, Caculé/BA, CEP 46.300-000. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 019/2025, conforme Termo de Credenciamento nº 012/2026, objetivando: 1.2 plantão médico em unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira; 1.8 serviço médico em autorização de internamento hospitalar (AIH); 1.9 serviço médico em autorização de guias de tratamento fora do domicílio (TFD); 1.13 serviço de sobreaviso médico noturno, em cirurgia geral, incluindo obstétrica, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R$ 51.623,64 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). **ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado ÒRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE TESTES PSICOLÓGICOS E NEUROLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS,** decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2026 Processo Administrativo nº 0119/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: CASA DO NEURPSICOPEDAGOGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.776.397/0001-67, sediada na Rua Gaspar Soares, n.º 504, sala 14, bairro Jardim São Paulo no município de São Paulo – SP CEP 02.041-020, neste ato representada pelo Sr Gilmar da Silva Vieira, Brasileiro, Solteiro, Gerente Administrativo, portador do CPF n.º 100.xxx.xxx-62, residente na Rua Moacir Arcanjo dos Santos, n.º 52, bairro Jardim Samambaia no município de Mariporã – SP CEP 07.623-275

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	NEUPSILIN-INF – Avaliação neuropsicológica infantil (5 a 12 anos). Kit com: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Estímulos I 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas 1 Livro de Avaliação - Conjunto c/ 10 1 Livro Guia de Aplicação 1 Crivo	Kit	Vetor	1	R$ 1.082,00	R$ 1.082,00
2	SON-R 2½-7 – Teste não verbal de inteligência (2 anos e meio a 7 anos). Composição: Maleta de madeira, Manual, Subteste Mosaicos, Subteste Categorias, Subteste Situações, Subteste Padrões (10 unidades), 02 Lápis, 01 Borracha, 01 Apontador, Bloco de respostas (10 unidades), 01 pen-drive para correção informatizada	Kit	Hogrefe	1	R$ 4.131,01	R$ 4.131,01
3	WISC-IV / WISC-V – Escala de inteligência para crianças (6 a 16 anos). Kit com Manuais: 01 Manual Técnico e 01 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação. Protocolos: 10 Protocolos de Registro, 10 Protocolos de Resposta 1 (Códigos/Procurar Símbolos) e 10 Protocolos de Resposta 2 (Cancelamento). Material de Estímulo: 01 Livro de Estímulos e Caixa de Cubos.Crivos: 02 Crivos de Código, 01 Crivo Procurar Símbolos e 01 Crivo de Cancelamento.	Kit	Hogrefe	1	R$ 3.772,52	R$ 3.772,52
4	RAVEN Colorido / Escala Geral – Composição do Kit: 01 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; 50 Correções online.	Kit	Hogrefe/pearson	1	R$ 436,32	R$ 436,32
5	Teste de Stroop Infantil – Avaliação de atenção seletiva e controle inibitório. Conteúdo: Contém 3 cartões, com retângulos e palavras organizados e dispostos em cores diferentes e 1 cartão resultado	Kit	RL Jogos	1	R$ 47,91	R$ 47,91
6	Teste de Trilhas Partes A e B Kit com Caderno de Aplicação do Teste de Trilhas: Partes A e B Folha de Instrução, Folha de Treino e Folha de Aplicação.	Kit	Memnon	1	R$ 252,00	R$ 252,00
7	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Memória de Trabalho Avaliação de memória operacional. Conteúdo do kit: 01 livro + cadernos de aplicação	Kit	Memnon	1	R$ 110,70	R$ 110,70
8	HTP (House-Tree-Person) – Técnica projetiva para avaliação emocional (a partir de 5 anos). Kit composto por: 1 Livro de Instruções VOL. 1 (Manual) 1 Livro de Avaliação VOL. 2 Conj. c/ 10 unidades (Descartável)	Kit	Vetor	1	R$ 360,67	R$ 360,67
9	Bender (B-SPG) – Avaliação da percepção visual e motricidade (4 a 11 anos). Kit Composto por: 1 Livro de Instruções Vol. 1; 1 Livro de Avaliação Vol. 2; 1 Guia Rápido de Correção Vol. 3; 9 Cartões de aplicação individual;	Kit	Vetor	1	R$ 292,74	R$ 292,74

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

10	Teste de Apercepção Infantil (CAT-A) – Avaliação de personalidade e afetividade (3 a 10 anos). Kit composto por: 1 Livro de Instruções (Manual), 1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 Folhas, 10 Cartões de Aplicação	Kit	Vetor	1	R$ 639,63	R$ 639,63
11	Escala de Depressão Infantil (CDI) – Avaliação de sintomas depressivos (7 a 17 anos). Kit composto por: Manual técnico – Livro de Instruções VOL.1; Folha de resposta – Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas); 25 Licenças para correção on-line.	Kit	Vetor	1	R$ 221,16	R$ 221,16
12	Teste de Atenção Concentrada (AC) – Avaliação de atenção sustentada (a partir de 6 anos). Kit composto por: 1 Livro de Instruções (Manual), 2 Livros de Aplicação - Bloco com 50 Folhas Cada, 1 Crivo de Correção	Kit	Vetor	1	R$ 227,20	R$ 227,20
13	Escala de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH. Kit composto por: 1 Livro de Instruções (Manual), 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 folhas, 1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 folhas	Kit	Vetor	1	R$ 319,57	R$ 319,57
14	ESI (Escala de Stress Infantil) – Avaliação de estresse em crianças. Kit composto por: Manual Técnico: Orienta sobre a aplicação e interpretação dos resultados. Protocolos de Aplicação/Questionários: 35 perguntas no formato Likert (frequência). Blocos de Apuração: Para o cálculo do nível de estresse e identificação da fase.	Kit	Casa do Psicologo	1	R$ 171,98	R$ 171,98
15	ESA (Escala de Stress para Adolescentes) – Avaliação de estresse em adolescentes. Kit composto por: 1 Manual, 10 Cadernos de Apuração e 1 Bloco de Aplicação (25 fls).	Kit	Casa do Psicologo	1	R$ 270,06	R$ 270,06
16	IHS (Inventário de Habilidades Sociais) – Avaliação de competências sociais. Kit composto por: 1 Manual, 2 Cadernos de Aplicação (reutilizável), 1 Bloco de Folhas de Respostas (25 fls.), 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino, 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino e 1 Crivo de Pontuação.	Kit	Casa do Psicologo	1	R$ 221,31	R$ 221,31
17	EFN (Escala Fatorial de Ajustamento Emocional/Neuroticismo) – Avaliação de estabilidade emocional. 1 Livro de Instruções (manual) VOL.1, 1 Livro de Aplicação VOL.2, 25 Correções informatizadas	Kit	Vetor	1	R$ 154,46	R$ 154,46
18	TDE (Teste de Desempenho Escolar) – Avaliação de leitura, escrita e matemática Kit composto por: 1 Livro de Instruções (Manual) VOL. 1, 1 Guia Rapido de Aplicação VOL. 2 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 3, 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano com 5 folhas cada VOL. 6, 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmetica 6º ao 9º com 5 folhas cada VOL. 11, 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas VOL. 8, 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com folhas VOL. 13, 1 Prancha de Estimulos Leitura 1º	Kit	Vetor	1	R$ 904,00	R$ 904,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

	ao 4º ano , 1 Prancha de Estimulos Leitura 5º ao 9º ano , 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas VOL. 4, 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 9, 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4ª ano com 25 folhas VOL. 5, 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 10, 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano com 25 folhas VOL. 7, 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmetica 6º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 12, 1 Composto de Prancha Aritmetica , 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas VOL. 14,					
19	Escala de Maturidade Mental Columbia – Avaliação de maturidade cognitiva. Composição do Kit: 01 Manual técnico, 01 Livro de estímulos (reutilizável), 02 Blocos com 25 folhas de respostas, 50 Correções informatizadas.	Kit	Pearson	1	R$ 859,63	R$ 859,63
20	CONFIAS (Consciência Fonológica – Instrumento de Avaliação Sequencial) – Avaliação da consciência fonológica. Composição do Kit: 01 Manual; 05 Cadernos de aplicação; 01 Conjunto de 06 pranchas com bolsa; 01 Bloco com 25 folhas de resposta.	Kit	Pearson	1	R$ 464,39	R$ 464,39
21	Vineland-II – Avaliação de habilidades adaptativas (comunicação, vida diária, socialização). COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 Manual; 05 Formulários de Entrevista Extensivo; 05 Formulários de Entrevista de Domínio; 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo; 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio; 05 Formulários Professores Extensivo; 05 Formulários Professores de Domínio.	Kit	Pearson	1	R$ 1.090,23	R$ 1.090,23
22	IHS-PROF (Inventário de Habilidades Sociais – Professores) – Avaliação das habilidades sociais no ambiente escolar. Kit composto por: Caderno de Aplicação com itens e Folha de Resposta, Crivos e Tabelas de Apuração e Interpretação	Kit	Hogrefe	1	R$ 148,84	R$ 148,84

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 021/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **CORDEIROS/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a

promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média

entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo,

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do

subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º,

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

§4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA.**

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Condeuba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cordeiros – Bahia, 04 de setembro de 2026

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
GERENCIADOR DA ATA

_____

CASA DO NEURPSICOPEDAGOGO LTDA
CNPJ 33.776.397/0001-67
Gilmar da Silva Vieira
DETENTOR DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado ÒRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS,** decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026 Processo Administrativo nº 0027/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: MB MOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.207.457/0001-14, sediada na Avenida Dorival Caymmi, n.º 23, Edif Centro Comercial Lariele, Sala 102, bairro Itapua no município de Salvador – Bahia CEP 41.635-151, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Bidu Cruz, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF 018.xxx.xxx-10 residente na Rua Capitão Pedro Veloso da Silveira, n.º 74, bairro Itapua no município de Salvador – Bahia CEP 41.610-615

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Conjunto refeitório Juvenil: Mesas retangulares monobloco, medindo 1.80 x 0.80 x 640 mm, com estruturas retangulares em aço 50 x 30 mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF ou MDP de 25 mm, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC colado a quente tipo Holt Melt. A fixação do tampo será por meio de parafusos autoatarrachantes. A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno, fixado a estrutura através de encaixe. Bancos retangulares em MDF ou MDP 15 mm com revestimento melamínico texturizado, medindo 1.80 x 0,40 x 380 mm, encabeçado com fita de borda em PVC. Estrutura em aço tubular retangular 50 x 30 mm, parede 1,2 fixados ao tampo por meio de parafusos auto – atarrachantes, pintura eletrostática epóxi -pó, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno, fixado a estrutura através de encaixe. O licitante deverá apresentar junto com os documentos de habilitação os seguintes documentos: Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis, Laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana, Laudo emitido por laboratório competente referente a tinta aplicada de determinação de propagação superficial de chama em conformidade com a Norma NBR 9442 com resultado classe A. Os laudos poderão ser em nome do fabricante do mobiliário ou do fabricante da tinta, junto com cópia da nota fiscal da tinta ou declaração do fabricante da tinta comprovando vínculo comercial. Catálogo contendo imagens coloridas dos produtos cotados, contendo o código de referência do item que, necessariamente, deverá ser o mesmo código do item informado na proposta. Garantia mínima: 36 meses	Kit	REALPLAST	CJRFAB	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

2	CONJUNTO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -01, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: -MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);-TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (11/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEME SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME	Kit	REALPLAST	CJA - 01 B / FNDE	120	R$ 560,00	R$ 67.200,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

3	CONJUNTO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -03, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 –MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: -MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);-TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (11/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEME SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME	Kit	REALPLAST	CJA - 03 B / FNDE	150	R$ 626,00	R$ 93.900,00

4	CONJUNTO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -04, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);-TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (11/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEME SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME	Kit	REALPLAST	CJA - 04 B / FNDE	100	R$ 638,00	R$ 63.800,00

5	CONJUNTO INDIVIDUAL -COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -05, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM).ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DA	Kit	REALPLAST	CJA - 05 B / FNDE	150	R$ 670,00	R$ 100.500,00

6	CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -06, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 –MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, 04 PERNAS. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM TUBO DE AÇO OBLONGO PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM).ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: - 06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA ± 10 MM): 760 MM PROFU	Kit	REALPLAST	CJA - 06 B / FNDE	100	R$ 699,00	R$ 69.900,00

12	Estantes com dimensões aproximadas 900 a 930(L)x 400 a 450(P)x1980 a 2000(A) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa de aço reforçadas prateleira chapa de aço reforçada. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação os seguintes documentos: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, Certificado de Conformidade de processo de prep	UN	W3	EDR – AAALLLxPPP#22/14 RFX/RLX	25	R$ 940,00	R$ 23.500,00

13	ARMÁRIO ALTO DE AÇO 2 Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com dimensões de 1980 a 2000 Altura x800 a 900 Largura de 400 a 450mm Profundidade, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para dar auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estab	UN	W3	A-4XX/YY #22	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

14	Roupeiro de 16 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 4 corpos confeccionados em chapa de aço SAE-1008/1010. Dimensões aproximadas: 1820 a 1900 (A) x 1288 a 1300 (L) x de 400 a 450 (P) mm. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças devem ser formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças após união deverá ser de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "pitão para cadeado" com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e devem possuir reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por porta, atendendo NR 24, cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, 1 na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir 1 porta etiqueta estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em 1 estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abrigará 1 porca rebite utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a h	UN	W3	RS X-Y/G #22 W/Z	20	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de <u>compromisso para futura contratação</u> dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **CORDEIROS/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço

registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão

Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as

situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do

detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA.**

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Condeuba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cordeiros – Bahia, 14 de setembro de 2026

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
GERENCIADOR DA ATA

_____

MB MOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.207.457/0001-14
Marcelo Bidu Cruz
DETENTOR DA ATA

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado ÒRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS,** decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026 Processo Administrativo nº 0027/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: OBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.530.835/0001-32, sediada na Rod BA 148, s/n, bairro Universitário no município de Irecê – Bahia CEP 44.875-700, neste ato representada pelo Sr. Otoniel Benicio Alecrim Neto, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do CPF 946.xxx.xxx-20 residente na Rua Rosa Lopes Soares, n.º 38, bairro São José no município de Irece – Bahia CEP 44.867-148

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR COMPOSTO POR: MESA DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM. (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COLUNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZACÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER APLICADA PINTURA EPÓXI PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OS TAMPOS DEVEM SER PARAFUSADOS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS À ESTABILIDADE DA MESMA. COR PADRÃO DA UNIDADE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTES DOCUMENTOS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 13966/2008, LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CON	Kit	MOVEPLAST	CJP-01	25	R$ 610,00	R$ 15.250,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

8	Mesa para reunião. Mesa Reunião retangular 3000 x 1200 x Altura 740mm Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel central fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical coluna com dimensões mínimas de 180 mm x 25 mm em chapa de aço SAE 1010/ SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior, em aço, de seção elíptica ou retangular, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura com acabamento na mesma cor da estrutura, com dimensões mínimas de 45x20mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50mm e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior, sob o tampo, em aço de secção retangular com dimensões mínimas de 30x20mm, comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Todas as junções deverão ser realizadas através de soldagem pelo sistema MIG e todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Os tampos devem ser parafusados a estrutura por meio de buchas metálicas, inseridas no tampo, e parafusos de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos à estabilidade da mesma. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor a ser definida pelo órgão. O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação (dentro do envelope Habilitação), os seguintes documentos: Registro no cadastro técnico do IBAMA de atividades potencialmente poluidoras, em nome do f	UN	MOVEPLAST	PROPRIO	3	R$ 1.799,00	R$ 5.397,00

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de <u>compromisso para futura contratação</u> dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **CORDEIROS/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que

comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em

terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente

protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP,

decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA.**

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Condeuba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cordeiros – Bahia, 14 de setembro de 2026

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
GERENCIADOR DA ATA

_____

OBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 12.530.835/0001-32
Otoniel Benicio Alecrim Neto
DETENTOR DA ATA

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado ÒRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS,** decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026 Processo Administrativo nº 0027/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.023.842/0001-61, sediada na Rod BR 415, n.º 3850, bairro Centro Industrial no município de Itabuna – Bahia CEP 45.613-000, neste ato representada pela Sra. Paula Aragão da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora do CPF 048.xxx.xxx-80 residente na Rua Felipe Argolo, n.º 679, bairro Castália no município de Itabuna – Bahia CEP 45.603-180

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
10	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA: Fabricada em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso 3,8kg(+40). Lateral 34x15cm.	UN	MOVEMBA	MOVEMBA	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
11	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA: fabricada em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg	UN	MOVEMBA	MOVEMBA	150	R$ 46,00	R$ 6.900,00

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 008/2026 que integram este instrumento independente

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **CORDEIROS/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele

intentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº

14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

---

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos

alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA.**

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Condeuba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cordeiros – Bahia, 14 de setembro de 2026

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
GERENCIADOR DA ATA

_____

ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 17.023.842/0001-61
Paula Aragão da Silva
DETENTOR DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 15 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 146 de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 192 de 31 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**	**50.000,00**

213013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	450.000,00
Total por Ação:	**450.000,00**	**450.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**450.000,00**	**450.000,00**

310010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**	**100.000,00**

510010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	0,00

P-01 SIAFIC - Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.52.00 / 15430000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	110.000,00
Total por Ação:	**160.000,00**	**160.000,00**
2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**	**50.000,00**
2.127 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00 / 15461070 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.500,00	0,00
3.1.91.13.00 / 15411070 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	7.500,00
Total por Ação:	**7.500,00**	**7.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**217.500,00**	**217.500,00**
Total Geral:	**817.500,00**	**817.500,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 16 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 6.127.275,05 (Seis milhões e cento e vinte e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 431/2025 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$6.127.275,05 (Seis milhões e cento e vinte e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.006 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	150.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total por Ação:	**680.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**680.000,00**

213013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	568.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
Total por Ação:	**768.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**768.000,00**

215015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.092 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
Total por Ação:	**90.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**90.000,00**

310010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.068 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
4.4.90.51.00 / 16320000 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
Total por Ação:	**210.000,00**

2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		280.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		400.000,00
	Total por Ação:	**680.000,00**
2.107 - MANUTENÇÕAO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA - CUSTEIO		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**
2.113 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000,00
	Total por Ação:	**220.000,00**
2.114 - GESTÃO DAS AÇÕES INC. FINANC. DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
2.115 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
2.117 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 16040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000,00
	Total por Ação:	**380.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.790.000,00**

4010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA

2.032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**
2.074 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
2.078 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00
	Total por Ação:	**80.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**104.000,00**

510010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO		
4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
1.072 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DE CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - OBRAS E INSTALACOES		200.000,00
	Total por Ação:	**201.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.094 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Total por Ação:	**150.000,00**

2.096 - PROGRAMACAO DE FESTAS POPULARES E DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
Total por Ação:	**35.000,00**

2.119 - GESTAO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.3.90.30.00 / 15690000 - MATERIAL DE CONSUMO	49.738,00
Total por Ação:	**49.738,00**

2.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15420000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
3.1.90.13.00 / 15420000 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	**1.000.000,00**

2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00
3.3.90.93.00 / 15710000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.537,05
Total por Ação:	**439.537,05**

2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	570.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230.000,00
Total por Ação:	**800.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.695.275,05**
Total Suplementado:	**6.127.275,05**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

2020002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

2.009 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

2060006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
Total por Ação:	**150.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**150.000,00**

2080008 - ENCARGOS ESPECIAIS

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	585.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00
Total por Ação:	**1.585.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.585.000,00**

213013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
Total por Ação:	**300.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**300.000,00**

214014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE

2.018 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

215015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

1.065 - IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO LOCAL DO TURISMO

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

2160001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.009 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 16010000 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.071 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00
	Total por Ação:	**300.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**350.000,00**

310010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.108 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		35.738,00
	Total por Ação:	**35.738,00**

2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**

2.112 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.113 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.114 - GESTÃO DAS AÇÕES INC. FINANC. DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		220.000,00
	Total por Ação:	**390.000,00**

2.116 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		180.000,00
	Total por Ação:	**180.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**955.738,00**

4010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA

2.032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.072 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.47.00 / 15000000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**70.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4020002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FIA

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		14.000,00
	Total por Ação:	**14.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**14.000,00**

510010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		250.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00
	Total por Ação:	**270.000,00**

1.072 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DE CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES		121.000,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - OBRAS E INSTALACOES		150.000,00
	Total por Ação:	**271.000,00**

2.094 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00
	Total por Ação:	**250.000,00**

2.119 - GESTAO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.1.90.13.00 / 15421070 - OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.120 - QSE - GESTAO DE ACOES DO SALARIO EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15411070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		208.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00
3.1.90.34.00 / 15001001 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT(		14.537,05
3.1.91.13.00 / 15421070 - OBRIGACOES PATRONAIS		4.000,00
	Total por Ação:	**306.537,05**

2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		235.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES		80.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
	Total por Ação:	**495.000,00**

2.125 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15430000 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 15410000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
3.3.90.33.00 / 15430000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
Total por Ação:	**70.000,00**

2.127 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
3.1.91.13.00 / 15401070 - OBRIGACOES PATRONAIS	320.000,00
3.1.91.13.00 / 15421070 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Total por Ação:	**645.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.477.537,05**
Total Anulado:	**6.127.275,05**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

DECRETO n.º 077, de 21 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidor Municipal, declara vacância de cargo público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Lasaro Silva Santos, através do Requerimento Administrativo de Exoneração de Cargo Público, do dia 16 de setembro de 2026, solicitando sua exoneração do Cargo Público de Motorista, e
CONSIDERANDO os termos do art 36, inciso I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ibicoara – BA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor **LASARO SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.400.935-31, matrícula 4290, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Quadro Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde do Município de Ibicoara - BA.

Art. 2º - Declara Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 35, inciso I, da Lei Municipal 105/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ibicoara – BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 21 de setembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

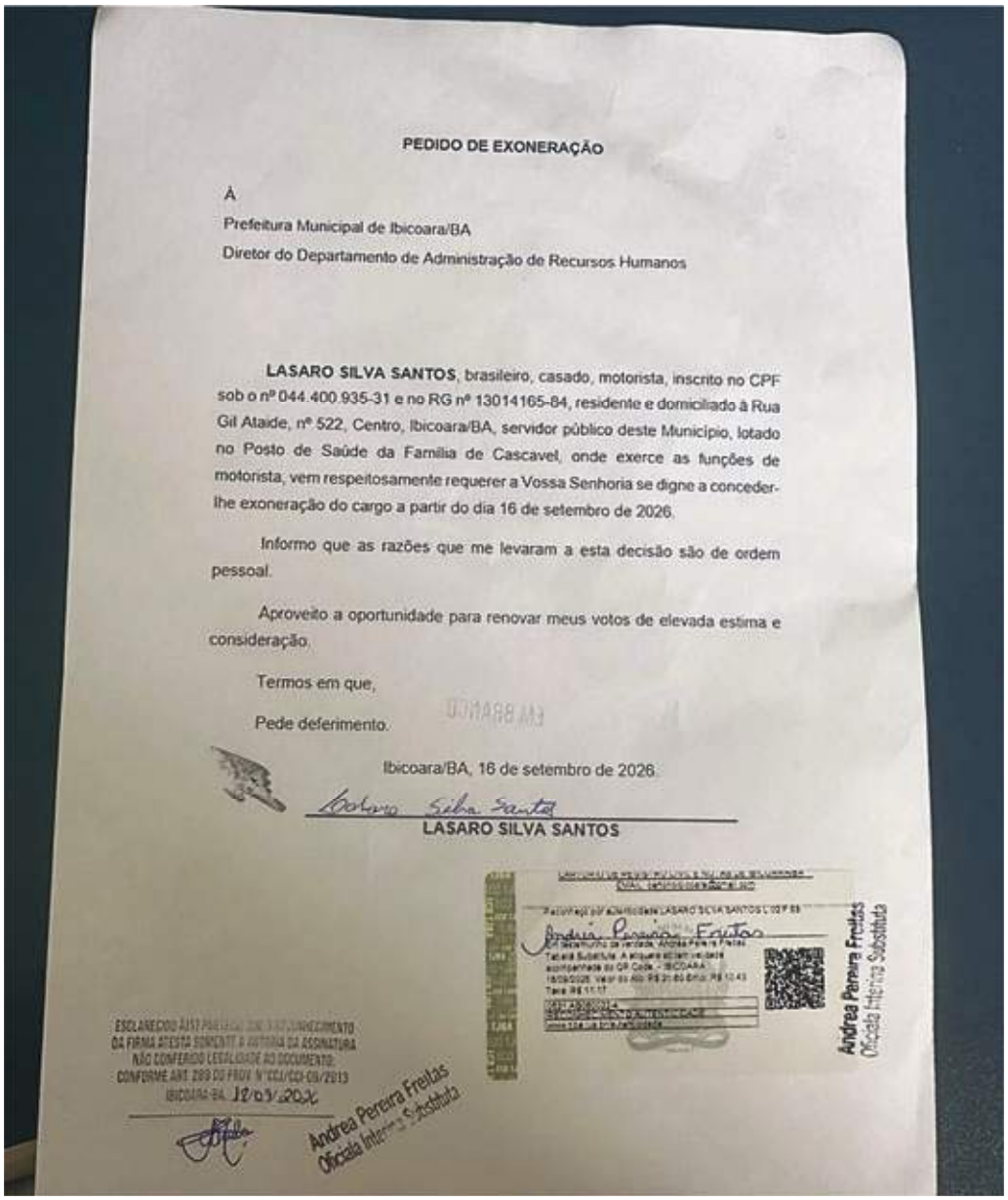

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Ibicoara/BA
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos

LASARO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 044.400.935-31 e no RG nº 13014165-84, residente e domiciliado à Rua Gil Ataide, nº 522, Centro, Ibicoara/BA, servidor público deste Município, lotado no Posto de Saúde da Família de Cascavel, onde exerce as funções de motorista, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria se digne a conceder-lhe exoneração do cargo a partir do dia 16 de setembro de 2026.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ibicoara/BA, 16 de setembro de 2026

LASARO SILVA SANTOS

Andrea Pereira Freitas
Oficiala Interina Substituta

ESCLARECIDO ÀQUI PARA QUE SEJA RECONHECIMENTO DA FIRMA ATESTA SOMENTE A AUTORIA DA ASSINATURA NÃO CONFERIDO LEGALIDADE AO DOCUMENTO CONFORME ART. 299 DO PROV. Nº 003/CGJ-BA/2013
IBICOARA-BA 18/09/2026

Andrea Pereira Freitas
Oficiala Interina Substituta

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 089 de 21 de setembro 2026

"Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: "Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização"

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública **ROSELI JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Professora, inscrita no CPF nº 950.897.565-20, ora servindo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município, iniciando em 01 de setembro de 2026 e encerrando no dia 01 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara - BA, em 21 de setembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 090 de 21 de setembro 2026

"Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: "Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização"

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública **JUSSARA AGUIAR NUNES**, ocupante do cargo de Professora, inscrita no CPF nº 987.738.285-72, ora servindo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município, iniciando em 17 de setembro de 2026 e encerrando no dia 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2026

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara - BA, em 21 de setembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 091 de 21 de setembro 2026

"Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: "Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização"

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público **RONALDO ADRIANE SILES SILVA**, ocupante do cargo de Professor, inscrito no CPF nº 956.842.805-44, ora servindo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município, iniciando em 28 de setembro de 2026 e encerrando no dia 28 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara - BA, em 21 de setembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

EDITAL MUNICIPAL N.º 04/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que está municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica marcada para o dia 25 de setembro de 2026, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2026.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10h.

§ 2º Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, em 21 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 16.416.117/0001-90
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL, CEP. 46.425-000 – CNPJ Nº. 16.416.117/0001-90
www.lagoareal.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTLAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº. 082/2026

A PREFEITURA DE LAGOA REAL, com sede no Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, Lagoa Real, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.117/0001-90, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO AVISTÃO CHAVES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.486.147/0001-58, com sede na Avenida Santa Maria, nº 99, Terreo - Centro, Lagoa Real-BA, CEP 46.425-000, representada neste ato por CLAUDINÉIA COUTO REIS CHAVES, doravante designado CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Apostilar o contrato nº. 082/2026, com fundamento no art. 136, inciso IV, cujo objeto é a inclusão de dotação orçamentária, alterando assim a previsão no contrato atual, especificamente na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar, além das dispostas, as seguintes:

ÓRGÃO	7-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	13.13.000 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO	08.243.005.2050 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS_ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.006.2911 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo
FONTE	16600 15000

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Lagoa Real – Bahia, 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA
PREFEITO

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTLAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº. 083/2026

A PREFEITURA DE LAGOA REAL, com sede no Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, Lagoa Real, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.117/0001-90, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO AVISTÃO CHAVES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.486.147/0001-58, com sede na Avenida Santa Maria, nº 99, Terreo - Centro, Lagoa Real-BA, CEP 46.425-000, representada neste ato por CLAUDINÉIA COUTO REIS CHAVES, doravante designado CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Apostilar o contrato nº. 082/2026, com fundamento no art. 136, inciso IV, cujo objeto é a inclusão de dotação orçamentária, alterando assim a previsão no contrato atual, especificamente na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar, além das dispostas, as seguintes:

ÓRGÃO	7-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	13.13.000 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO	08.243.005.2050 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS_ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.006.2911 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo
FONTE	16600 15000

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Lagoa Real – Bahia, 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA
PREFEITO

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Decreto Nº 066
03/08/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.919.000,00(Cinco Milhões Novecentos e Dezenove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA REAL, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 221.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R$ 5.919.000,00(Cinco Milhões Novecentos e Dezenove Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.000	**GABINETE DO PREFEITO**		
2015	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.000,00**
		Total da Unidade R$	**1.000,00**
02.02.000	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 REC. não Vinc. de Imp.	313.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**313.000,00**
		Total da Unidade R$	**313.000,00**
04.04.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2919	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.000,00**
		Total da Unidade R$	**6.000,00**
05.05.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1542 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	316.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**416.000,00**
2094	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1542 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1542 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-	7.165,82
		Total do Projeto / Atividade R$	**307.165,82**
2095	GESTÃO DAS AÇÕES FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	200.000,00
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-	780.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	950.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.930.000,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Suplementadas

2096	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1542 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-	102.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1542 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1542 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	356.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**564.000,00**
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1552 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Alim.Escolar-	32.495,60
		Total do Projeto / Atividade R$	**32.495,60**
2250	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1550 Salário Educ.	37.191,83
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1550 Salário Educ.	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**42.191,83**
		Total da Unidade R$	**3.291.853,25**
08.08.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1071	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1632 TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.	52.157,62
		Total do Projeto / Atividade R$	**52.157,62**
2064	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1605 Assistência financeira da União destinada à	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1500 REC. não Vinc. de Imp.	160.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1621 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do	30.805,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição gratuita.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1621 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do	2.722,60
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 REC. não Vinc. de Imp.	204.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1621 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do	31.443,75
		Total do Projeto / Atividade R$	**545.971,35**
2067	GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS- ACS		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1604 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde e Comb.	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1500 REC. não Vinc. de Imp.	6.350,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1600 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	7.250,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**13.600,00**
2070	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU/MAC		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1600 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1600 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	24.584,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Suplementadas

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1600 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	8.942,65
		Total do Projeto / Atividade R$	**53.526,96**
2072	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1600 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
		Total da Unidade R$	**770.255,93**
11.11.000	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**		
2924	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	1.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.600,00**
2925	IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
		Total da Unidade R$	**101.600,00**
13.13.000	**FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2051	GESTÃO DE PROGRAMA DE FORT E ATEND CAD UNICO PROCAD SUAS		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social -	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social -	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**8.000,00**
2057	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a	1500 REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**51.000,00**
2915	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAConvivência e Fortalecimento de Vínculos, Equipe Volante e Piso Básico Fixo		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social -	2.750,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.750,00**
2916	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist.	5.600,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social -	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.600,00**
2918	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social -	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social -	1.740,82
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social -	9.700,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**13.940,82**
		Total da Unidade R$	**86.290,82**
14.14.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS**		
2923	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
		Total da Unidade R$	**50.000,00**
15.15.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS**		

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Suplementadas

2141	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**3.000,00**
		Total da Unidade R$	**3.000,00**
16.16.000	**SECRET. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA**		
1121	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1720 Transferências da União Referentes às	206.000,00
4.4.93.51.00.00.00	Obras e Instalações	1706 Transferência Especial da União	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**306.000,00**
1131	CONST. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1700 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da	120.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**120.000,00**
2130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
2922	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LIMP. PÚBLICA		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1500 REC. não Vinc. de Imp.	470.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 REC. não Vinc. de Imp.	21.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**604.000,00**
		Total da Unidade R$	**1.130.000,00**
17.17.000	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**		
2133	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 REC. não Vinc. de Imp.	126.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1720 Transferências da União Referentes às	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**156.000,00**
		Total da Unidade R$	**156.000,00**
18.18.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**		
2920	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**10.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**5.919.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R$ 5.919.000,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Anuladas

02.02.000	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1501 Outros REC. não Vinc.	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1755 REC. de Alienação de Bens/Ativos -	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**500.000,00**
		Total da Unidade R$	**500.000,00**
05.05.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1569 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	274.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**274.000,00**
1093	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1700 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1706 Transferência Especial da União	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
1203	EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**250.000,00**
1225	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-	155.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**155.000,00**
2094	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**300.000,00**
2095	GESTÃO DAS AÇÕES FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-	222.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**222.000,00**
2096	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	450.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**670.000,00**
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	480.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1500 REC. não Vinc. de Imp.	250.000,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 REC. não Vinc. de Imp.	88.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**818.000,00**
		Total da Unidade R$	**2.889.000,00**
07.07.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2085	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL
CENTRO
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Anuladas

		Total da Unidade R$	**50.000,00**
08.08.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1072	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1700 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1706 Transferência Especial da União	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**400.000,00**
1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E UNIDADE MÓVEL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1706 Transferência Especial da União	950.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**950.000,00**
1076	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1706 Transferência Especial da União	930.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**930.000,00**
2083	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1600 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1600 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
		Total da Unidade R$	**2.480.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**5.919.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

LAGOA REAL,3 de agosto de 2026

José Carlos Trindade Duca
Prefeito
524.789.635-15

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2026

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de captação audiovisual, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeos e entrega de arquivos digitais relativos às atividades, eventos, programas, obras e serviços desenvolvidos pelo Município de Licínio de Almeida/BA,** conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

O prazo para recebimento das propostas permanecerá aberto até o dia 24/09/2026, às 17h00.

As propostas deverão ser encaminhadas até a data e horário acima estabelecidos.

Os interessados em apresentar proposta juntamente com a habilitação, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, Bahia, através do e-mail: licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br.

R$ 60.878,40 (sessenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

A **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** seguem no termo de referência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n. 378/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de captação audiovisual, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeos e entrega de arquivos digitais relativos às atividades, eventos, programas, obras e serviços desenvolvidos pelo Município de Licínio de Almeida/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de captação audiovisual, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeos e entrega de arquivos digitais relativos às atividades, eventos, programas, obras e serviços desenvolvidos pelo Município de Licínio de Almeida/BA.	MESES	12	R$5.073,20	R$60.878,40

1.2 A empresa contratada deverá manter disponibilidade para comparecimento presencial, no mínimo 3 (três) vezes por semana, no Município de Licínio de Almeida/BA, quando solicitado pela Administração, para acompanhamento de atividades, ações e eventos municipais, incluindo captação de imagens e informações, edição e finalização de conteúdos audiovisuais.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 60.878,40 (sessenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1.5. Para a estimativa do custo total da contratação foi utilizado o parâmetro de pesquisa de preços obtido por meio do **Banco Nacional de Compras – BNC**, com base em propostas e valores praticados no mercado para objetos similares, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).
A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

3.3**.** Executar, sob demanda, os serviços de captação audiovisual, filmagem e gravação relativos às atividades, eventos, programas, obras e serviços desenvolvidos pelo Município de Licínio de Almeida/BA, conforme solicitações da Administração;

3.4. Realizar a edição e finalização dos materiais audiovisuais captados, observando as especificações e orientações fornecidas pela Administração;

3.5. Entregar os materiais audiovisuais finalizados em arquivos digitais, nos formatos, meios e prazos definidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.6. Assegurar a qualidade técnica das captações, gravações, edições e finalizações realizadas, observando as orientações e padrões técnicos definidos pela Administração;

3.7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração para a execução dos serviços e entrega dos materiais, conforme cada demanda apresentada;

3.8. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos, imagens, arquivos e demais conteúdos institucionais aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato;

3.9. Observar, na execução dos serviços, as normas aplicáveis, as orientações da Administração e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

4.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio do servidor ou comissão formalmente designada, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, no Termo de Referência e na proposta da empresa contratada.

4.2. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, compreendendo a captação audiovisual, filmagem, gravação, edição, finalização e entrega dos arquivos digitais, conforme as demandas apresentadas pelo Município.

4.3. Os materiais produzidos pela empresa contratada deverão ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração Municipal.

4.4. Caso os materiais apresentados estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem falhas técnicas ou qualidade insatisfatória, a empresa contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os ajustes, correções ou refações solicitados, no prazo estabelecido pela fiscalização, observada a urgência e a natureza da demanda.

4.5. A fiscalização da execução dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à qualidade técnica dos materiais produzidos, à observância dos prazos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

4.6. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, adequações, ajustes ou modificações nos materiais produzidos, desde que compatíveis com as especificações e com o objeto contratado, devendo a empresa contratada providenciar as alterações solicitadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

4.7. O recebimento ou a aprovação dos serviços pela Administração não exime a empresa contratada de sua responsabilidade pela execução adequada do objeto, nem impede a aplicação das medidas administrativas cabíveis quando constatadas falhas, irregularidades ou desconformidades posteriormente verificadas.

4.8. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto da contratação, previstas no Termo de Referência, serão de responsabilidade da empresa contratada, observadas as condições e limites estabelecidos no instrumento contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

5.1. **ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
5.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
5.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
5.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2. **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

5.2.1. A avaliação da execução do serviço será avaliada pelo gestor e fiscal do contrato, mediante verificação da execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Haverá o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.3 DO RECEBIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

5.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da conclusão ou da disponibilização dos serviços objeto da demanda, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante verificação de sua execução e das condições aparentes dos serviços prestados, com a finalidade de constatar o cumprimento das especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

5.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados, verificando sua conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, registrando em relatório ou termo próprio eventual ocorrência de falhas, irregularidades ou desconformidades que deverão ser sanadas pela CONTRATADA.

5.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados, verificando sua conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, registrando em relatório ou termo próprio eventual ocorrência de falhas, irregularidades ou desconformidades que deverão ser sanadas pela CONTRATADA.

5.3.1.2 No prazo previsto para o recebimento provisório, o fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados, registrando em termo ou relatório próprio a verificação quanto ao atendimento das especificações, condições, prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, encaminhando-o ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

5.3.1.2.1 Quando a fiscalização do contrato for exercida por um único servidor, este deverá registrar em relatório ou termo próprio as ocorrências verificadas durante a execução e conferência dos serviços, indicando se estes atendem às especificações, condições, prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, encaminhando-o ao gestor do contrato para as providências necessárias e posterior recebimento definitivo.

5.3.2 Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, condições ou padrões estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, devendo esta promover as correções, adequações ou reexecuções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade quanto à qualidade, adequação, integralidade e demais condições previstas para a execução do objeto, mediante termo ou registro próprio.

5.3.3.1 O responsável pelo recebimento definitivo realizará a análise da documentação apresentada e dos registros efetuados pela fiscalização, verificando a conformidade dos serviços executados com as especificações, condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Caso sejam constatadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, a CONTRATADA será notificada por escrito para que promova as devidas correções ou reexecuções, conforme o caso.

5.3.3.2. Será emitido termo ou registro próprio para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base na verificação realizada pela fiscalização quanto à conformidade da execução

com as especificações, condições, prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.
5.3.3.3. Após o recebimento definitivo e constatada a regularidade da execução dos serviços, a CONTRATADA será comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura correspondente aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, pela qualidade técnica dos serviços prestados, pela correção dos conteúdos e materiais produzidos e pelas demais obrigações assumidas, permanecendo obrigada a promover, às suas expensas, as correções, adequações ou reexecuções necessárias quando constatadas falhas, vícios, erros ou desconformidades decorrentes da execução contratual.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO.

6.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante seleção da proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
6.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo prestador de serviço serão:

6.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
6.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.3.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador de serviço.
6.3.3. O prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
6.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora de serviços e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.8. O prestador de serviços será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
6.9. É dever do fornecedor manter atualizada a documentação ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.11. Se o prestador de serviços for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.13. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.14. **Habilitação Jurídica:**

6.14.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.14.1. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.14.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.14.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

6.14.1. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.14.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.14.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.15. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

6.15.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.15.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.15.6.1. O prestador de serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.15.7.1. Caso o prestador de serviços seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

6.15.7.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.003.2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Licínio de Almeida, Bahia, 21 de setembro de 2026.

_____
Ricardo da Rocha Fernandes
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 – PARA CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia **28 de setembro de 2026**, a Audiência Pública do 2º quadrimestre do exercício de 2026.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às **10h30min**.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Licínio de Almeida, 21 de setembro de 2026

Roney Francisco Cotrim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

14ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes à análise e julgamento dos documentos relativos à habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 003/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 12 de março de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Maetinga/Bahia.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados com os documentos constantes no edital. Segue abaixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CBF MEDICINA INTEGRADA LTDA	61.877.417/0001-21	CAROLINA BORBA FREIRE

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por diferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo certo que até este momento não houve interesse e/ou comparecimento de demais interessados, sendo que os serviços serão contratados mediante as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
			SIM	NÃO	
Clinico Geral	CBF MEDICINA INTEGRADA LTDA	61.877.417/0001-21	X		

Conforme Edital da Chamada Publica nº 003/2025, está Ata de Resultado de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

Edimar Queiroz Leal
Presidente

Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro

Maria Alves Queiroz
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
CREDENCIAMENTO:	003/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREDENCIADOS:	CBF MEDICINA INTEGRADA LTDA (CNPJ: 61.877.417/0001-21)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Maetinga/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 047/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 21 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	078/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LFE SOLUÇOES DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 26.256.622/0001-79
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/09/2026 a 30/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) NO LOCAL QUE SERÃO EXECUTADAS AS OBRAS DO PORTAL DA CIDADE E PISTA DE CAMINHADA E A PRAÇA DO MERCADO

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 098/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 078/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 15 de setembro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	078/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LFE SOLUÇOES DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 26.256.622/0001-79
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/09/2026 a 30/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) NO LOCAL QUE SERÃO EXECUTADAS AS OBRAS DO PORTAL DA CIDADE E PISTA DE CAMINHADA E A PRAÇA DO MERCADO

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:
Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 15 de setembro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	078/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LFE SOLUÇOES DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 26.256.622/0001-79
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/09/2026 a 30/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) NO LOCAL QUE SERÃO EXECUTADAS AS OBRAS DO PORTAL DA CIDADE E PISTA DE CAMINHADA E A PRAÇA DO MERCADO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 098/2026, referente a DISPENSA de licitação n° 078/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 15 de setembro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	078/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LFE SOLUÇOES DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 26.256.622/0001-79
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/09/2026 a 30/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) NO LOCAL QUE SERÃO EXECUTADAS AS OBRAS DO PORTAL DA CIDADE E PISTA DE CAMINHADA E A PRAÇA DO MERCADO

Ato de Ratificação: 078/2026; Ato de Homologação: 078/2026; Maetinga - BA, 15 de setembro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 001-09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	078/2026
TIPO:	Prestação de Serviço
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67
CONTRATADA:	LFE SOLUÇOES DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 26.256.622/0001-79
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/09/2026 a 30/11/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) NO LOCAL QUE SERÃO EXECUTADAS AS OBRAS DO PORTAL DA CIDADE E PISTA DE CAMINHADA E A PRAÇA DO MERCADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREDENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	66.084.244 JUNIOR LIMA RIBEIRO, pessoa juridica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.084.244/0001-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 6.622,00 (seis mil e seiscentos se vinte e dois reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 66 – Faz. Sobrado – Faz. Lagoa dos Porcos

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 010/2026, CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 21 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREDENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	66.084.244 JUNIOR LIMA RIBEIRO, pessoa juridica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.084.244/0001-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 6.622,00 (seis mil e seiscentos se vinte e dois reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 66 – Faz. Sobrado – Faz. Lagoa dos Porcos

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Educação de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de Inexigibilidade de Credenciamento no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 21 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREDENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	66.084.244 JUNIOR LIMA RIBEIRO, pessoa juridica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.084.244/0001-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 6.622,00 (seis mil e seiscentos se vinte e dois reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 66 – Faz. Sobrado – Faz. Lagoa dos Porcos

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 010/2026, referente ao Credenciamento 002/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 21 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREDENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
EMPRESA(S) CONTRATADA:	66.084.244 JUNIOR LIMA RIBEIRO, pessoa juridica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.084.244/0001-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 6.622,00 (seis mil e seiscentos se vinte e dois reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 66 – Faz. Sobrado – Faz. Lagoa dos Porcos

Ato de Ratificação da inexigibilidade: 077A/2026; Ato de Homologação do credenciamento: 002/2026 Maetinga - BA, 21 de setembro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-09/2026 FME

PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREDENCIAMENTO:	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
CONTRATADA:	66.084.244 JUNIOR LIMA RIBEIRO, pessoa juridica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.084.244/0001-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 6.622,00 (Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 66 – Faz. Sobrado – Faz. Lagoa dos Porcos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁTIA

UNIDADE: 34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	223/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ROMILSON DA SILVA SANTOS (CPF: 107.259.435-80)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.404,10 (três mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 223/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	223/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ROMILSON DA SILVA SANTOS (CPF: 107.259.435-80)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.404,10 (três mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	223/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ROMILSON DA SILVA SANTOS (CPF: 107.259.435-80)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.404,10 (três mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 223/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	223/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	ROMILSON DA SILVA SANTOS (CPF: 107.259.435-80)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.404,10 (três mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Ato de Ratificação: 223/2026; Ato de Homologação: 223/2026; Maetinga - BA, 01 de setembro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001-09/2026

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	223/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CONTRATADA:	ROMILSON DA SILVA SANTOS (CPF: 107.259.435-80)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/09/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 3.404,10 (três mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 36001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	224/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	HERMINIO ROCHA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF: 863.176.385-35
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	12/06/2026 a 15/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2026, INEXIGIBILIDADE nº 224/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 15 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	224/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	HERMINIO ROCHA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF: 863.176.385-35
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	12/06/2026 a 15/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 15 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	224/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	HERMINIO ROCHA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF: 863.176.385-35
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	12/06/2026 a 15/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 230/2026, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 224/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 15 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	224/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	HERMINIO ROCHA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF: 863.176.385-35
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	12/06/2026 a 15/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 224/2026; Ato de Homologação: 224/2026; Maetinga - BA, 15 de setembro de 2026.; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002-09/2026

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	224/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATADA:	HERMINIO ROCHA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF: 863.176.385-35
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/09/2026 a 20/10/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	102/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	225/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso III, alíneas "F" da Lei Federal 14.133/2021
EMPRESA(S):	OLIFON CONSULTORIA E ASSESSORIA DE TREINAMENTO, CNPJ Nº 33.355.071/0001-66
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	17/09/2026 a 17/10/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.817,35 (Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
OBJETO:	Prestação de serviço na capacitação de dois servidores municipais através do curso de licitações e fiscalização de contratos na prática que acontecerá nos dias 08 e 09 de outubro na cidade de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 16 horas/aula.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 102/2026, INEXIGIBILIDADE nº 225/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas "F" da Lei Federal 14.133/2021

Maetinga – BA, 17 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	102/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	225/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso III, alíneas "F" da Lei Federal 14.133/2021
EMPRESA(S):	OLIFON CONSULTORIA E ASSESSORIA DE TREINAMENTO, CNPJ Nº 33.355.071/0001-66
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	17/09/2026 a 17/10/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.817,35 (Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
OBJETO:	Prestação de serviço na capacitação de dois servidores municipais através do curso de licitações e fiscalização de contratos na prática que acontecerá nos dias 08 e 09 de outubro na cidade de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 16 horas/aula.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 17 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	102/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	225/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso III, alíneas "F" da Lei Federal 14.133/2021
EMPRESA(S):	OLIFON CONSULTORIA E ASSESSORIA DE TREINAMENTO, CNPJ Nº 33.355.071/0001-66
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	17/09/2026 a 17/10/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.817,35 (Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
OBJETO:	Prestação de serviço na capacitação de dois servidores municipais através do curso de licitações e fiscalização de contratos na prática que acontecerá nos dias 08 e 09 de outubro na cidade de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 16 horas/aula.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 102/2026, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 225/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 17 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	102/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	225/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso III, alíneas "F" da Lei Federal 14.133/2021
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	OLIFON CONSULTORIA E ASSESSORIA DE TREINAMENTO, CNPJ Nº 33.355.071/0001-66
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	17/09/2026 a 17/10/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.817,35 (Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
OBJETO:	Prestação de serviço na capacitação de dois servidores municipais através do curso de licitações e fiscalização de contratos na prática que acontecerá nos dias 08 e 09 de outubro na cidade de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 16 horas/aula.

Ato de Ratificação: 225/2026; Ato de Homologação: 225/2026; Maetinga - BA, 17 de setembro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003-09/2026

PROCESO ADMINISTRATIVO:	102/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	225/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso III, alíneas "F" da Lei Federal 14.133/2021
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CONTRATADA:	OLIFON CONSULTORIA E ASSESSORIA DE TREINAMENTO, CNPJ Nº 33.355.071/0001-66
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	17/09/2026 a 17/10/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 3.817,35 (Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
OBJETO:	Prestação de serviço na capacitação de dois servidores municipais através do curso de licitações e fiscalização de contratos na prática que acontecerá nos dias 08 e 09 de outubro na cidade de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 16 horas/aula.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 32001 Secretaria Municipal de Administração; **Programa/Atividade:** 2.006 Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	227/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LUIS EDUARDO RIBEIRO VARGENS, PESSOA FISICA COM CPF: 058.237.645-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 227/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 18 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	227/2026
CREDENCIMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LUIS EDUARDO RIBEIRO VARGENS, pessoa fisica com CPF: 058.237.645-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 18 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	227/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LUIS EDUARDO RIBEIRO VARGENS, pessoa fisica com CPF: 058.237.645-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 227/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 18 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	227/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
EMPRESA(S) CONTRATADA:	LUIS EDUARDO RIBEIRO VARGENS, pessoa fisica com CPF: 058.237.645-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 227/2026; Ato de Homologação: 227/2026; Maetinga - BA, 18 de setembro de 2026. Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005-09/2026

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	227/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
CONTRATADA:	LUIS EDUARDO RIBEIRO VARGENS, PESSOA FISICA COM CPF: 058.237.645-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 34003 FUNDO MUNICIPAL DA ESCUÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.021 MANUETNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PROPRIOS), 2.064 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMAS, 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASCIA; **ELEMENTO DA DESPESA**: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	228/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ISMAEL DOS SANTOS SILVA, pessoa fisica com CPF: 080.035.115-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 228/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 18 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	228/2026
CREDENCIMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ISMAEL DOS SANTOS SILVA, pessoa fisica com CPF: 080.035.115-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 18 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	228/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ISMAEL DOS SANTOS SILVA, pessoa fisica com CPF: 080.035.115-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 228/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 18 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	228/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
EMPRESA(S) CONTRATADA:	ISMAEL DOS SANTOS SILVA, pessoa fisica com CPF: 080.035.115-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 228/2026; Ato de Homologação: 228/2026; Maetinga - BA, 18 de setembro de 2026. Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006-09/2026

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	228/2026
CREDENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
CONTRATADA:	ISMAEL DOS SANTOS SILVA, pessoa fisica com CPF: 080.035.115-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/09/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 7.186,50 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 34003 FUNDO MUNICIPAL DA ESCUÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.021 MANUETNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PROPRIOS), 2.064 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMAS, 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASCIA; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MAETINGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que está realizando pesquisa de preços para subsidiar a elaboração do orçamento estimado de futura licitação destinada à **locação de veículos leves e pesados com e sem condutor e máquinas pesadas com operador, destinados a atenderem as necessidades das secretarias municipais de Maetinga-Ba** A pesquisa de preços será realizada diretamente com fornecedores em razão das peculiaridades do objeto. Os serviços de locação de veículos leves e pesadas e máquinas pesadas apresentam significativa diversidade quanto às formas de contratação adotadas pelos órgãos e entidades públicas, podendo a remuneração ocorrer por diária, mensalidade ou quilometragem, além de contemplar diferentes condições de execução, como fornecimento com ou sem motorista, combustível sob responsabilidade da contratada ou da contratante, entre outras variáveis que influenciam diretamente na composição dos custos. Dessa forma, a obtenção de cotações diretamente junto a empresas do ramo possibilita a formação de um orçamento estimado mais preciso e compatível com as especificações da futura contratação.

Com o objetivo de garantir a obtenção de cotações compatíveis com as características da futura contratação, está sendo disponibilizado, em anexo a este aviso, documento contendo informações do quantitativos, forma de execução e demais informações que possam influenciar na composição dos preços. As empresas interessadas deverão elaborar suas cotações considerando integralmente as condições estabelecidas na documentação anexa.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas cotações até às 17hs00min do dia 24 de setembro, por meio do e-mail licitamaetinga2025@gmail.com ou presencialmente no Setor de Licitações, situado na Praça Naomar Alcântara, nº 41 Centro.

As propostas deverão conter, no mínimo:

- Razão social e CNPJ da empresa;
- Nome e contato do responsável pela cotação;
- Valores unitários e totais dos itens cotados;
- Prazo de validade da proposta;
- Data de emissão; e
- Assinatura do responsável ou identificação eletrônica da empresa.

Esclarece-se que a presente solicitação tem por finalidade exclusiva a composição do preço estimado da futura licitação, não caracterizando proposta para contratação, não gerando qualquer obrigação de contratar por parte da Administração, nem assegurando qualquer preferência ou vantagem às empresas que apresentarem cotação.

Maetinga/BA, 21 de setembro de 2026.

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PREÇO

1 - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UN.	TOTAL ESTIMADO
1	Caçamba com capacidade de 06 m³, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
2	Caçamba com capacidade de 12m³, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
3	Caminhão Pipa com capacidade 10.000lts para transporte de água, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada.	Diária	2200		

	Para fins de medição e pagamento da diária, o veículo deverá percorrer, no mínimo, 120 km e no máximo, 150 km por diária efetivamente trabalhada, devidamente comprovados por meio de hidrômetro, registro de quilometragem, ordem de serviço ou outro mecanismo de controle definido pela Administração.				
4	Caminhão 3/4 tocos, carroceria aberta madeira, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
5	Caminhão Truck, carroceria aberta de madeira, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	120		
6	Caminhão 3/4 tocos, carroceria baú, carroceria aberta madeira, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel.	Diária	60		

	Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
7	VEÍCULOS TIPO HATCH com seguro total, Motor 1.0, Ar, direção hidráulica, Tr. VD 4 – 05 portas, Flex/Bicombustível, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). ANO/MODELO mínimo 10 anos de uso. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	1440		
8	Veículo tipo SEDAN, flex, com capacidade para 5 passageiros, porta-malas mínimo de 480L, ar-condicionado, direção hidráulica, rádio USB, vidro elétrico e seguro total, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). ANO/MODELO mínimo 10 anos de uso. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	1080		
9	Veículo automóvel do tipo pick-up diesel potência acima de 1309 cv", tração 4x4, injeção eletrônica, câmbio automático, diesel com airbag duplo dianteiro e airbags laterais dianteiros, direção assistida, ar-condicionado digital, vidros e travas de portas com acionamento automático e capacidade mínima para s passageiros, em bom estado de conservação e perfeitas	Mês	12		

	condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). ANO/MODELO mínimo 10 anos de uso. Manutenção por conta da contratada e motorista e combustível por conta da contratante.				
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO D20, 2 portas, capacidade 3 pessoas, capacidade de carga mínima de 1000 kg, em bom estado de conservação e uso. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
11	Veículo tipo pick-up, com 04 rodas, ar condicionado, trava elétrica, motor 1.4 ou superior e capacidade para dois passageiros, capacidade de caçamba 600kg ou superior, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). ANO/MODELO mínimo 10 anos de uso, incluindo todos os custos como as manutenções, motorista e combustível por conta da empresa a ser contratada. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Diária	360		
12	VEÍCULOS Utilitario (van) para transporte de pessoas 16 lugares motor a diesel, pneu 235/75 aros 15, com ar condicionado, distância entre eixos 03 metros, 160 cv, em bom estado de conservação e perfeitas condições de	Diária	360		

	uso, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. ANO/MODELO mínimo 15 anos de uso. Manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
13	MICRO ÔNIBUS, com capacidade de 22 passageiros sentados, em bom estado de conservação, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. ANO/MODELO mínimo de 15 anos de uso. Incluindo todos os custos como as manutenções, motorista e combustível por conta da empresa a ser contratada.	KM	3000		
14	ÔNIBUS, com capacidade mínima de 40 passageiros sentados em bom estado de conservação, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. ANO/MODELO 15 anos de uso. Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada	KM	4000		
15	Prancha Truck, capacidade 14 toneladas com rampa, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada	KM	4000		

16	Pá Carregadeira, Capacidade da caçamba: 1,8 m³ a 2,5 m³; Peso Operacional: Aproximadamente 11.000 kg; Potência do motor: 125 hp; Combustível: Diesel; Aplicação: Movimentação de materiais como terra, brita e entulho; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato, não podendo apresentar falhas ou desgaste excessivo. Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Horas	600		
17	Motoniveladora, Peso Operacional: Aproximadamente 14.000 kg; Lâmina: Comprimento de 12 a 14 pés; Potência do motor: 170 hp;Combustível: Diesel; Aplicação:Nivelamento de terrenos, estradas e terraplanagem; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato, não podendo apresentar falhas ou desgaste excessivo. Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Horas	1200		
18	Retroescavadeira, Referência: 580N ou similar; Peso Operacional: Aproximadamente 7.500 kg; Potência do motor: 90 hp; Capacidade da caçamba frontal: 1 m³; Capacidade de retroescavação: 5,2 m de profundidade; Combustível: Diesel; Aplicação: Escavação, movimentação de terra e carregamento de materiais; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato.	Horas	2000		

	Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
19	Escavadeira Hidráulica, Referência: Modelo comum no mercado (Exemplo: 320 ou similar); Peso Operacional: 20 a 22 toneladas; Capacidade da caçamba: 1,2 m³ a 1,5 m³; Potência do motor: Aproximadamente 160 hp; Combustível: Diesel; Aplicação: Escavação de valas, demolições, movimentação de terra; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato. Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Horas	200		
20	Trator Esteira, Capacidade da caçamba: 1,8 m³ a 2,5 m³; Peso Operacional: Aproximadamente 11.000 kg; Potência do motor: 125 hp; Combustível: Diesel; Aplicação: Movimentação de materiais como terra, brita e entulho; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato. Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Horas	200		
21	Rolo Compactador, Referência: Modelo comum no mercado (Exemplo: CA25D Dynapac ou similar); Peso Operacional: Aproximadamente 11.000 kg; Largura do cilindro: 2 metros; Tipo: Vibratório, Solo; Combustível: Diesel; Aplicação: Compactação de solo em obras de pavimentação e terraplanagem; Estado de Conservação: Conforme aprovação do fiscal de contrato.	Horas	200		

	Manutenção e operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

PREFEITURA DE MALHADA DE PEDRAS
GOVERNO DO POVO

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO

D.O.M. – 18 de agosto de 2026 – Edição n° 3064 – Págs. 03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-08/2026

Malhada de Pedras, 01 de setembro de 2026.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA
Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.127-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
E-mail: pmmalhadadepedras@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATO Nº 423/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA **MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 270.***.***-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **21.392.780/0001-32**, com endereço comercial à Rua C, Quadra 04, nº 101, NR ANT 26, CIA I, na cidade de Simões Filho, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. Valfredo dos Santos, inscrito no do CPF 462.***.***-20, doravante denominado **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Dispensa nº 050/2026,** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulase condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para atuar nas competições de futebol de campo e de futsal do município de Poções - BA,** conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 050/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 60.566,55 (sessenta mil e quinhentos e sessentas e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros,encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será de 18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contratocorrerão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0102 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentaria: 0203 – Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Atividade/projeto: 2.006 – Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Cláusulascontidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Públicacobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato,não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato darádireito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Dispensa nº 050/2026**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021,inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normasestabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:
b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21;
c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual,diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo SetorCompetente.

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ainda executar.
b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bomandamento e a boa entrega dos produtos;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADAnão deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior,a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobrea entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, comreferência, às suas obrigações, não se transfere à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objetodo CONTRATO;

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado,Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidaçãodas Leis do Trabalhoe legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros poreventuais danos aomeio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros poreventuais danos aomeio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**

n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

a) O prazo para início do serviço será em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato;

b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.

b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificaçõesconstantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato,a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,
reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DECÍMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimosou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado doContrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada peloartigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
c) Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação daproposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Dispensa nº 050/2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.
a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA VIGESSIMA - Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 006/2024, na Portaria 047/2026, ficam designados: o Sr. Djones Pereira Honorato, matrícula n° 7329, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Fiscalização e a Sra. Rita Lee Souza Lima Magalhães, matrícula 8672, como gestora do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquerdúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença detestemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 18 de setembro de 2026.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
2._____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

A **Prefeita Municipal de Poções-Ba** torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026,** realizada no dia 17/09/2026, às 08:30h, através do recebimento de propostas, via endereço eletrônico, licitacaopocoes2021@gmail.com, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para atuar nas competições de futebol de campo e de futsal do município de Poções - BA**, licitante vencedora: **MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor Global: **R$ 60.566,55 (sessenta mil e quinhentos e sessentas e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Poções-BA, 17 de setembro de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

A **Prefeita Municipal de Poções-Ba**, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2026,** realizada no dia 17/09/2026, às 08:30h, através do recebimento de propostas, via endereço eletrônico, licitacaopocoes2021@gmail.com, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para atuar nas competições de futebol de campo e de futsal do município de Poções - BA**, licitante vencedora: **MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: **R$ 60.566,55 (sessenta mil e quinhentos e sessentas e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Poções-BA, 17 de setembro de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DO CONTRATO Nº 423/2026

Contrato nº: 423/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65.
Contratada: MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.392.780/0001-32.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 050/2026.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para atuar nas competições de futebol de campo e de futsal do município de Poções - BA.
Valor Global: R$ 60.566,55 (sessenta mil e quinhentos e sessentas e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE FORNECER COMBUSTIVEL NA ROTA ENTRE SALVADOR À POÇÕES, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR VINCULADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (LOTE 01).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, no 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 270.***.***-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTES, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, CPF sob nº 692.***.***-15,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, **COPARTICIPANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, CPF nº 253.***.***-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protásio Sola**, brasileiro, CPF nº 692.***.***-15, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, doravante denominados, em conjunto, **CONTRATANTES/COPARTICIPANTES**, e, de outro lado, a empresa **J N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.671.812/0001-07**, com sede à Av. Deputado Francisco Jose Pinto dos Santos, nº942, Pedra do Descanso no municipio de Feira de Santana-BA, CEP:44.007-190, neste ato representada por seu representante legal, ao Sr(a). **João Alves Campos Filho**, brasileiro(a), **CPF nº 00*.***.***-05,** ora **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2026.**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão/distrato amigável do Termo de Credenciamento nº 214/2026**, celebrado entre as partes, mediante manifestação de vontade da parte credenciada pelo encerramento do vínculo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DISTRATO

As partes, de comum acordo, resolvem encerrar o vínculo decorrente do **Termo de Credenciamento nº 214/2026**, mediante o presente instrumento, dando por encerradas as obrigações dele decorrentes, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam permanecer vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no **Termo de Credenciamento nº 214/2026**, nas condições estabelecidas no respectivo procedimento de credenciamento e no Decreto Municipal nº 004/2021.

A rescisão observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

A rescisão/distrato produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, salvo disposição diversa expressamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

estabelecida pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme manifestação do Setor de Contabilidade constante dos autos do **Processo Administrativo nº 237/2026**, não foram identificadas pendências contábeis ou financeiras que impeçam a formalização do presente Termo de Rescisão/Distrato Amigável.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

Com a assinatura do presente instrumento, as partes declaram-se de acordo com o encerramento do vínculo decorrente do **Termo de Credenciamento nº 214/2026**, nada tendo a reclamar uma da outra em relação às obrigações objeto deste instrumento, ressalvadas eventuais obrigações expressamente reconhecidas nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado na forma prevista na legislação aplicável, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Poções – Bahia**, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo.

Poções-BA, 17 de setembro de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARCUS VINÍCIUS PROTÁSIO SOLA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

J N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Representante da Empresa
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE FORNECER COMBUSTIVEL NA ROTA ENTRE SALVADOR À POÇÕES, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR VINCULADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (LOTE 02).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, no 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 270.***.***-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTES, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, CPF sob nº 692.***.***-15,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, **COPARTICIPANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, CPF nº 253.***.***-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protásio Sola**, brasileiro, CPF nº 692.***.***-15, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, doravante denominados, em conjunto, **CONTRATANTES/COPARTICIPANTES**, e, de outro lado, a empresa **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.607.879/0001-05**, com sede à Rod. BR 324, s/n, km 580, Distrito Industrial no municipio de Candeias-BA, CEP:43.813-400, neste ato representada por seu representante legal, ao Sr(a). **Roberto Paulo Batista de Almeida**, brasileiro(a), **CPF nº 50*.***.***-20,** ora **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2026.**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão/distrato amigável do Termo de Credenciamento nº 213/2026**, celebrado entre as partes, mediante manifestação de vontade da parte credenciada pelo encerramento do vínculo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DISTRATO

As partes, de comum acordo, resolvem encerrar o vínculo decorrente do **Termo de Credenciamento nº 213/2026**, mediante o presente instrumento, dando por encerradas as obrigações dele decorrentes, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam permanecer vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no **Termo de Credenciamento nº 213/2026**, nas condições estabelecidas no respectivo procedimento de credenciamento e no Decreto Municipal nº 004/2021.

A rescisão observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

A rescisão/distrato produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, salvo disposição diversa expressamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

estabelecida pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme manifestação do Setor de Contabilidade constante dos autos do **Processo Administrativo nº 236/2026**, não foram identificadas pendências contábeis ou financeiras que impeçam a formalização do presente Termo de Rescisão/Distrato Amigável.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

Com a assinatura do presente instrumento, as partes declaram-se de acordo com o encerramento do vínculo decorrente do **Termo de Credenciamento nº 213/2026**, nada tendo a reclamar uma da outra em relação às obrigações objeto deste instrumento, ressalvadas eventuais obrigações expressamente reconhecidas nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado na forma prevista na legislação aplicável, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Poções – Bahia**, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo.

Poções-BA, 17 de setembro de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

ORLEIDE PACHÊCO GOMES RAMOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARCUS VINÍCIUS PROTÁSIO SOLA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Representante da Empresa
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Ordem Filtros Mapeados: | CÓD. PLANO | Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Periodo (b)	%(b/a)	Até o Periodo (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**286.000.000,00**	**286.432.000,00**	**40.420.717,05**	**14,11**	**163.239.304,63**	**56,99**	**123.192.695,37**
RECEITAS CORRENTES	271.600.650,00	271.760.650,00	38.272.657,35	14,08	157.409.744,93	57,92	114.350.905,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.109.200,00	21.109.200,00	3.243.990,91	15,37	11.712.532,92	55,49	9.396.667,08
Impostos	17.843.450,00	17.843.450,00	2.621.698,59	14,69	9.397.121,33	52,66	8.446.328,67
Taxas	2.886.250,00	2.886.250,00	622.292,32	21,56	2.315.411,59	80,22	570.838,41
Contribuição de Melhoria	379.500,00	379.500,00					379.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.459.000,00	1.459.000,00	475.695,08	32,60	726.898,19	49,82	732.101,81
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.459.000,00	1.459.000,00	475.695,08	32,60	726.898,19	49,82	732.101,81
RECEITA PATRIMONIAL	18.066.450,00	18.066.450,00	526.404,77	2,91	1.645.927,83	9,11	16.420.522,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	734.950,00	734.950,00	31.644,16	4,31	105.460,85	14,35	629.489,15
Valores Mobiliários	17.325.750,00	17.325.750,00	494.760,61	2,86	1.540.466,98	8,89	15.785.283,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	5.750,00	5.750,00					5.750,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	40.250,00	40.250,00					40.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.600,00	27.600,00					27.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	12.650,00	12.650,00					12.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.728.300,00	229.888.300,00	33.949.765,22	14,77	143.146.427,10	62,27	86.741.872,90
Transferências da União e de suas Entidades	142.069.900,00	142.069.900,00	22.416.414,35	15,78	95.603.399,98	67,29	46.466.500,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.898.600,00	28.058.600,00	4.070.651,94	14,51	16.648.189,00	59,33	11.410.411,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.378.000,00	59.378.000,00	7.462.698,93	12,57	30.894.838,12	52,03	28.483.161,88
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	381.800,00	381.800,00					381.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.197.450,00	1.197.450,00	76.801,37	6,41	177.958,89	14,86	1.019.491,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	186.300,00	186.300,00					186.300,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	791.150,00	791.150,00	169,36	0,02	169,36	0,02	790.980,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	76.632,01	34,83	177.789,53	80,81	42.210,47
RECEITAS DE CAPITAL	14.399.350,00	14.671.350,00	2.148.059,70	14,64	5.829.559,70	39,73	8.841.790,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.850,00	4.850,00					4.850,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.850,00	4.850,00					4.850,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	16.800,00	16.800,00					16.800,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.800,00	1.800,00					1.800,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.024.426,00	8.296.426,00	2.148.059,70	25,89	2.148.059,70	25,89	6.148.366,30
Transferências da União e de suas Entidades	6.859.076,00	7.131.076,00	384.205,00	5,39	384.205,00	5,39	6.746.871,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.165.350,00	1.165.350,00	1.763.854,70	151,36	1.763.854,70	151,36	(598.504,70)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Tranferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.353.274,00	6.353.274,00			3.681.500,00	57,95	2.671.774,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	6.353.274,00	6.353.274,00			3.681.500,00	57,95	2.671.774,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**286.000.000,00**	**286.432.000,00**	**40.420.717,05**	**14,11**	**163.239.304,63**	**56,99**	**123.192.695,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	286.000.000,00	286.432.000,00	40.420.717,05	14,11	163.239.304,63	56,99	123.192.695,37
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	286.000.000,00	286.432.000,00	40.420.717,05	14,11	163.239.304,63	56,99	123.192.695,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.191.784,03	-	-	1.191.784,03	100,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.191.784,03	-	-	1.191.784,03	100,00	-

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Periodo (j)
			No Periodo	Até Periodo (f)		No Periodo	Até Periodo (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**286.000.000,00**	**287.623.784,03**	**44.612.333,12**	**165.836.085,04**	**121.787.698,99**	**46.398.193,19**	**149.091.681,44**	**138.532.102,59**	**141.761.579,71**
DESPESAS CORRENTES	255.403.774,00	257.851.107,30	41.904.285,12	158.786.136,14	99.064.971,16	44.081.066,99	142.955.107,84	114.895.999,46	136.275.368,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.648.500,00	131.367.394,59	21.090.944,62	91.981.888,70	39.385.505,89	23.530.339,92	82.648.162,35	48.719.232,24	81.941.682,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.737.274,00	126.482.712,71	20.813.340,50	66.804.247,44	59.678.465,27	20.550.727,07	60.306.945,49	66.175.767,22	54.333.686,55
DESPESAS DE CAPITAL	30.163.226,00	29.339.676,73	2.708.048,00	7.049.948,90	22.289.727,83	2.317.126,20	6.136.573,60	23.203.103,13	5.486.211,09
INVESTIMENTOS	25.102.226,00	24.279.676,73	2.187.561,15	4.425.301,97	19.854.374,76	1.805.886,53	3.522.173,85	20.757.502,88	2.871.811,34
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.061.000,00	5.060.000,00	520.486,85	2.624.646,93	2.435.353,07	511.239,67	2.614.399,75	2.445.600,25	2.614.399,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	433.000,00			433.000,00			433.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**286.000.000,00**	**287.623.784,03**	**44.612.333,12**	**165.836.085,04**	**121.787.698,99**	**46.398.193,19**	**149.091.681,44**	**138.532.102,59**	**141.761.579,71**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Ordem Filtros Mapeados: | CÓD. PLANO | Em Reais

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	286.000.000,00	287.623.784,03	44.612.333,12	165.836.085,04	121.787.698,99	46.398.193,19	149.091.681,44	138.532.102,59	141.761.579,71
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	—		—	14.147.623,19		21.477.724,92
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	286.000.000,00	287.623.784,03	44.612.333,12	165.836.085,04	121.787.698,99	46.398.193,19	163.239.304,63	138.532.102,59	163.239.304,63
RESERVA DO RPPS			—	—			—		—

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Forma							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Au							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Tranferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Ordem Filtros Mapeados: | CÓD. PLANO | Em Reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 12:13:19

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	(c) = (a - b)	No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**286.000.000,00**	**287.623.784,03**	**44.612.333,12**	**165.836.085,04**	**100,00**	**121.787.698,99**	**46.398.193,19**	**149.091.681,44**	**100,00**	**138.532.102,59**
Legislativa	**7.800.000,00**	**7.800.000,00**	**116.383,31**	**6.650.856,37**	**4,01**	**1.149.143,63**	**566.264,24**	**4.168.630,40**	**2,80**	**3.631.369,60**
Ação Legislativa	7.800.000,00	7.800.000,00	116.383,31	6.650.856,37	4,01	1.149.143,63	566.264,24	4.168.630,40	2,80	3.631.369,60
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração	**25.287.000,00**	**26.450.500,00**	**5.363.453,17**	**20.681.684,17**	**12,47**	**5.768.815,83**	**4.599.843,69**	**17.872.677,96**	**11,99**	**8.577.822,04**
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral	22.165.000,00	23.292.500,00	4.640.926,83	18.585.719,16	11,21	4.706.780,84	4.065.691,27	16.071.031,42	10,78	7.221.468,58
Administração Financeira	3.122.000,00	3.158.000,00	722.526,34	2.095.965,01	1,26	1.062.034,99	534.152,42	1.801.646,54	1,21	1.356.353,46
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública										
Policiamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social	**14.150.000,00**	**14.155.000,00**	**1.727.648,76**	**6.231.311,29**	**3,76**	**7.923.688,71**	**1.964.985,86**	**5.927.608,87**	**3,98**	**8.227.391,13**
Assistência ao Idoso										
Assistência à Pessoa com Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	854.000,00	761.000,00	36.075,83	162.748,72	0,10	598.251,28	47.253,83	158.515,72	0,11	602.484,28
Assistência Comunitária	1.134.000,00	1.156.000,00	164.783,52	535.138,70	0,32	620.861,30	150.059,34	519.335,93	0,35	636.664,07
Serviços Socioassistencias	3.621.000,00	3.766.200,00	447.931,44	1.563.617,90	0,94	2.202.582,10	523.256,95	1.465.945,93	0,98	2.300.254,07
Segurança de Renda										
Administração Geral	8.541.000,00	8.471.800,00	1.078.857,97	3.969.805,97	2,39	4.501.994,03	1.244.415,74	3.783.811,29	2,54	4.687.988,71
Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saúde	**58.077.060,00**	**59.271.560,00**	**7.951.295,19**	**32.893.910,71**	**19,84**	**26.377.649,29**	**9.111.769,12**	**28.833.671,62**	**19,34**	**30.437.888,38**
Atenção Básica	23.065.300,00	24.111.630,00	3.260.087,04	13.019.579,31	7,85	11.092.050,69	3.622.534,28	10.725.355,61	7,19	13.386.274,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.280.260,00	19.474.740,00	2.556.341,75	10.723.486,83	6,47	8.751.253,17	3.064.497,85	9.964.750,87	6,68	9.509.989,13
Suporte Profilático e Terapêutico	1.371.000,00	1.360.000,00	269.795,89	543.730,55	0,33	816.269,45	245.520,64	484.244,96	0,32	875.755,04
Vigilância Sanitária	3.023.000,00	3.019.600,00	245.197,66	1.692.280,41	1,02	1.327.319,59	172.891,54	1.615.608,67	1,08	1.403.991,33
Vigilância Epidemiológica	1.307.000,00	1.159.000,00	311.000,00	829.683,19	0,50	329.316,81	524.820,91	805.029,63	0,54	353.970,37
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	10.030.500,00	10.146.590,00	1.308.872,85	6.085.150,42	3,67	4.061.439,58	1.481.503,90	5.238.681,88	3,51	4.907.908,12
Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	**120.441.000,00**	**120.601.000,00**	**22.035.230,53**	**72.875.695,44**	**43,94**	**47.725.304,56**	**22.772.508,17**	**68.010.011,16**	**45,62**	**52.590.988,84**
Ensino Fundamental	96.628.000,00	97.359.000,00	17.830.115,66	60.748.954,27	36,63	36.610.045,73	18.696.038,92	56.245.273,07	37,73	41.113.726,93
Ensino Médio										
Ensino Profissional	155.000,00	155.000,00				155.000,00				155.000,00
Ensino Superior										
Educação Infantil	19.988.000,00	17.581.000,00	2.841.125,79	8.190.811,04	4,94	9.390.188,96	2.704.144,30	7.873.418,81	5,28	9.707.581,19
Educação de Jovens e Adultos	1.877.000,00	3.337.000,00	962.672,74	3.232.380,51	1,95	104.619,49	948.758,56	3.211.278,38	2,15	125.721,62

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	(c) = (a - b)	No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	(e) = (a - d)
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral	256.000,00	472.000,00	95.714,39	233.221,15	0,14	238.778,85	117.864,96	209.712,43	0,14	262.287,57
Demais Subfunções	1.537.000,00	1.697.000,00	305.601,95	470.328,47	0,28	1.226.671,53	305.701,43	470.328,47	0,32	1.226.671,53
Cultura	**5.964.214,00**	**6.062.214,00**	**407.684,67**	**4.524.446,32**	**2,73**	**1.537.767,68**	**814.084,67**	**4.389.694,70**	**2,94**	**1.672.519,30**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	5.964.214,00	6.062.214,00	407.684,67	4.524.446,32	2,73	1.537.767,68	814.084,67	4.389.694,70	2,94	1.672.519,30
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	**32.581.726,00**	**31.150.590,25**	**3.959.010,42**	**11.446.198,35**	**6,90**	**19.704.391,90**	**3.504.916,25**	**10.278.910,23**	**6,89**	**20.871.680,02**
Infra-Estrutura Urbana	31.830.726,00	30.373.590,25	3.959.010,42	11.420.638,35	6,89	18.952.951,90	3.504.916,25	10.253.350,23	6,88	20.120.240,02
Serviços Urbanos	751.000,00	777.000,00		25.560,00	0,02	751.440,00		25.560,00	0,02	751.440,00
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Habitação	**82.000,00**	**77.000,00**				**77.000,00**				**77.000,00**
Habitação Rural										
Habitação Urbana	82.000,00	77.000,00				77.000,00				77.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento	**228.000,00**	**228.000,00**				**228.000,00**				**228.000,00**
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	228.000,00	228.000,00				228.000,00				228.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	**494.000,00**	**494.000,00**	**14.892,80**	**56.781,80**	**0,03**	**437.218,20**	**16.892,80**	**43.539,80**	**0,03**	**450.460,20**
Preservação e Conservação Ambiental	494.000,00	494.000,00	14.892,80	56.781,80	0,03	437.218,20	16.892,80	43.539,80	0,03	450.460,20
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Agricultura	**12.063.000,00**	**12.046.000,00**	**1.605.819,39**	**5.779.711,90**	**3,49**	**6.266.288,10**	**2.106.133,17**	**5.396.898,58**	**3,62**	**6.649.101,42**
Abastecimento	1.469.000,00	1.469.000,00	29.684,21	69.180,91	0,04	1.399.819,09	20.131,46	59.628,16	0,04	1.409.371,84
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	10.594.000,00	10.577.000,00	1.576.135,18	5.710.530,99	3,44	4.866.469,01	2.086.001,71	5.337.270,42	3,58	5.239.729,58
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia	**507.000,00**	**507.000,00**		**98.286,00**	**0,06**	**408.714,00**		**97.286,00**	**0,07**	**409.714,00**
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00		98.286,00	0,06	408.714,00		97.286,00	0,07	409.714,00
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	(c) = (a - b)	No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	(e) = (a - d)
Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Aquaviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	**1.035.000,00**	**1.562.919,78**	**242.139,03**	**778.050,33**	**0,47**	**784.869,45**	**253.720,03**	**771.250,33**	**0,52**	**791.669,45**
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	1.035.000,00	1.562.919,78	242.139,03	778.050,33	0,47	784.869,45	253.720,03	771.250,33	0,52	791.669,45
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Encargos Especiais	**6.857.000,00**	**6.785.000,00**	**1.188.775,85**	**3.819.152,36**	**2,30**	**2.965.847,64**	**687.075,19**	**3.301.501,79**	**2,21**	**3.483.498,21**
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais	6.857.000,00	6.785.000,00	1.188.775,85	3.819.152,36	2,30	2.965.847,64	687.075,19	3.301.501,79	2,21	3.483.498,21
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
Reserva de Contigência	**433.000,00**	**433.000,00**	**----**	**----**	**----**	**433.000,00**	**----**	**----**	**----**	**433.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	**286.000.000,00**	**287.623.784,03**	**44.612.333,12**	**165.836.085,04**	**100,00**	**121.787.698,99**	**46.398.193,19**	**149.091.681,44**	**100,00**	**138.532.102,59**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	(c) = (a - b)	No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Legislativa										
Ação Legislativa										
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração										
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral										
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública										
Policiamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social										
Assistência ao Idoso										
Assistência à Pessoa com Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Serviços Socioassistencias										
Segurança de Renda										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saúde										
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação										
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil										
Educação de Jovens e Adultos										

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026

STN/SICONFI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	(c) = (a - b)	No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	(e) = (a - d)
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Cultura										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo										
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Habitação										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Agricultura										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	(c) = (a - b)	No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	(e) = (a - d)
Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Aquaviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Desporto e Lazer										
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
Reserva de Contigência										

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 12:17:52

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Ordem Filtros Mapeados: | CÓD. PLANO | TIPO RECEITA | VINCULO FONTE | COMPLEMENTO FONTE | AÇÃO VINCULO | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.514.613,17**	**17.148.513,60**	**19.320.869,28**	**28.198.236,80**	**21.953.688,11**	**21.109.411,05**	**17.465.996,81**	**18.606.801,29**	**25.141.973,83**	**24.906.990,05**	**20.659.912,09**	**20.538.836,49**	**254.565.842,57**	**291.598.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.363.692,01	1.388.112,81	1.597.234,88	2.651.127,04	1.322.791,92	1.163.716,90	1.187.527,97	1.331.133,94	1.822.793,21	1.640.578,07	1.571.070,06	1.672.920,85	18.712.699,66	21.109.200,00
IPTU	127.375,46	144.517,47	153.366,14	459.988,94	69.537,94	88.689,34	129.218,74	132.172,01	309.402,97	331.047,45	172.684,79	149.455,63	2.267.456,88	3.384.450,00
ISS	536.163,49	485.695,39	653.124,55	413.997,41	622.962,85	307.644,88	394.485,19	393.983,36	485.693,35	457.828,21	509.381,58	675.762,16	5.936.722,42	7.282.700,00
ITBI	50.501,59	62.431,12	19.451,18	49.523,67	25.630,11	64.995,65	31.589,97	31.194,26	41.197,06	48.775,15	42.757,61	38.960,68	507.008,05	599.500,00
IRRF	224.050,95	243.835,99	60.771,54	(1.331.097,84)	511.926,43	581.246,70	539.691,19	634.482,63	287.003,88	255.023,42	286.514,93	746.181,21	3.039.631,03	6.576.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.600,52	451.632,84	710.521,47	3.058.714,86	92.734,59	121.140,33	92.542,88	139.301,68	699.495,95	547.903,84	559.731,15	62.561,17	6.961.881,28	3.265.750,00
Contribuições			828,19	492.267,82				126.100,29	125.102,82			475.695,08	1.219.994,20	1.459.000,00
Receita Patrimonial	153.416,82	152.074,33	128.276,96	145.317,53	132.394,69	178.555,20	218.527,37	188.205,65	184.975,98	216.864,17	290.025,40	236.379,37	2.225.013,47	18.066.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	142.429,32	141.141,83	124.496,96	136.622,53	119.824,69	165.835,20	207.827,37	176.518,15	178.690,98	197.009,98	275.782,07	218.978,54	2.085.157,62	17.325.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.987,50	10.932,50	3.780,00	8.695,00	12.570,00	12.720,00	10.700,00	11.687,50	6.285,00	19.854,19	14.243,33	17.400,83	139.855,85	740.700,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços			10.322,50	369.206,99									379.529,49	40.250,00
Transferências Correntes	17.980.033,84	15.603.045,20	17.579.037,79	24.536.951,29	20.498.403,78	19.736.603,61	16.058.055,56	16.915.848,74	23.005.435,00	23.030.088,75	18.727.616,84	18.148.239,61	231.819.360,01	249.726.050,00
Cota-Parte do FPM	6.391.591,11	4.286.615,64	5.826.966,93	9.383.588,03	5.964.569,31	7.499.250,49	4.541.250,07	5.346.880,82	6.471.423,36	6.818.235,76	7.250.572,98	5.754.114,92	75.535.059,42	74.188.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.284.850,52	1.710.350,42	1.943.609,39	3.252.299,85	1.434.449,68	1.831.323,42	2.449.113,16	1.770.120,48	2.019.732,82	2.425.439,14	1.795.756,69	2.105.165,25	25.022.210,82	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	242.813,82	274.658,62	186.325,90	194.600,62	249.235,94	503.800,61	189.013,56	213.698,44	179.306,08	240.218,16	354.544,54	291.479,13	3.119.695,42	3.961.250,00
Cota-Parte do ITR	1.982,80	4.021,41	273,28	145,11	127,62	112,71	640,64	355,62	297,60	199,77	176,88	494,38	8.827,82	28.750,00
Transferências da LC 61/1989	15.950,49	12.114,92	30.101,01	18.313,21	13.717,29	14.394,87	14.249,54	12.535,10	15.063,49	20.116,51	18.210,31	19.608,82	204.375,56	198.750,00
Transferências do FUNDEB	5.762.366,46	6.714.267,50	6.650.563,25	8.135.612,49	10.625.318,05	6.771.521,99	6.036.106,15	6.696.507,76	7.138.067,86	7.442.641,38	6.777.862,57	7.415.085,68	86.165.921,14	97.286.000,00
Outras Transferências Correntes	3.280.478,64	2.601.016,69	2.941.198,03	3.552.391,98	2.210.985,89	3.116.199,52	2.827.682,44	2.875.750,52	7.181.543,79	6.083.238,03	2.530.492,87	2.562.291,43	41.763.269,83	49.063.300,00
Outras Receitas Correntes	17.470,50	5.281,26	5.168,96	3.366,13	97,72	30.535,34	1.885,91	45.512,67	3.666,82	19.459,06	71.199,79	5.601,58	209.245,74	1.197.450,00
DEDUÇÕES (II)	**1.322.549,71**	**1.255.129,07**	**1.608.274,85**	**2.008.476,48**	**1.532.419,81**	**1.969.776,29**	**1.438.853,21**	**1.468.717,99**	**1.737.164,52**	**1.900.841,74**	**1.291.918,84**	**1.634.172,39**	**19.168.294,90**	**19.837.750,00**
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.322.549,71	1.255.129,07	1.608.274,85	2.008.476,48	1.532.419,81	1.969.776,29	1.438.853,21	1.468.717,99	1.737.164,52	1.900.841,74	1.291.918,84	1.634.172,39	19.168.294,90	19.837.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.192.063,46**	**15.893.384,53**	**17.712.594,43**	**26.189.760,32**	**20.421.268,30**	**19.139.634,76**	**16.027.143,60**	**17.138.083,30**	**23.404.809,31**	**23.006.148,31**	**19.367.993,25**	**18.904.664,10**	**235.397.547,67**	**271.760.650,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**18.192.063,46**	**15.893.384,53**	**17.712.594,43**	**26.189.760,32**	**20.421.268,30**	**19.139.634,76**	**16.027.143,60**	**17.138.083,30**	**23.404.809,31**	**23.006.148,31**	**19.367.993,25**	**18.904.664,10**	**235.397.547,67**	**271.760.650,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	340.032,00	340.032,00	336.996,00	677.028,00	359.862,00	359.862,00	359.862,00	362.401,00	359.862,00	356.782,10	359.862,00	362.941,90	4.575.523,00	6.411.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**17.852.031,46**	**15.553.352,53**	**17.375.598,43**	**25.512.732,32**	**20.061.406,30**	**18.779.772,76**	**15.667.281,60**	**16.775.682,30**	**23.044.947,31**	**22.649.366,21**	**19.008.131,25**	**18.541.722,20**	**230.822.024,67**	**265.349.650,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio, Emissão: 21/09/2026 , às 12:23:10

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Ordem Filtros Mapeados: | CÓD. PLANO | TIPO RECEITA | VINCULO FONTE | COMPLEMENTO FONTE | AÇÃO VINCULO | R$ 1,00

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeiras entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 12:26:19

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**271.760.650,00**	**157.409.744,93**
Impostos, Taxas e Contrinuições de Melhoria	21.109.200,00	11.712.532,92
IPTU	3.384.450,00	1.382.208,87
ISS	7.282.700,00	3.847.741,58
ITBI	599.500,00	325.100,49
IRRF	6.576.800,00	3.842.070,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.265.750,00	2.315.411,59
Contribuições	1.459.000,00	726.898,19
Receita Patrimonial	18.066.450,00	1.645.927,83
Aplicações Financeiras (II)	17.325.750,00	1.540.466,98
Outras Receitas Patrimoniais	740.700,00	105.460,85
Transferências Correntes	229.888.300,00	143.146.427,10
Cota-Parte do FPM	60.188.000,00	40.308.971,75
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	12.664.880,65
Cota-Parte do IPVA	3.169.000,00	1.777.037,77
Cota-Parte do ITR	23.000,00	1.924,26
Transferências da LC 61/1989	159.000,00	102.316,74
Transferências do FUNDEB	97.286.000,00	58.903.111,44
Outras Transferências Correntes	49.063.300,00	29.388.184,49
Demais Receitas Correntes	1.237.700,00	177.958,89
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	
Receitas Correntes Restantes	1.234.700,00	177.958,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**254.431.900,00**	**155.869.277,95**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**14.671.350,00**	**5.829.559,70**
Operações de Crédito (VIII)	4.850,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	16.800,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	16.800,00	
Transferências de Capital	8.296.426,00	2.148.059,70
Convênios	5.024.126,00	2.148.059,70
Outras Transferências de Capital	3.272.300,00	
Outras Receitas de Capital	6.353.274,00	3.681.500,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	6.353.274,00	3.681.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**14.666.500,00**	**5.829.559,70**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**269.098.400,00**	**161.698.837,65**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**269.098.400,00**	**161.698.837,65**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC LIQUIDADOS	RP NÃO PROC PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**257.851.107,30**	**158.786.136,14**	**142.955.107,84**	**136.275.368,62**	**4.691.829,22**	**146.832,71**	**146.832,71**
Pessoal e Encargos Sociais	131.367.394,59	91.981.888,70	82.648.162,35	81.941.682,07	256.673,24		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00						
Outras Despesas Correntes	126.482.712,71	66.804.247,44	60.306.945,49	54.333.686,55	4.435.155,98	146.832,71	146.832,71
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Depesas Correntes	126.482.712,71	66.804.247,44	60.306.945,49	54.333.686,55	4.435.155,98	146.832,71	146.832,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**257.850.107,30**	**158.786.136,14**	**142.955.107,84**	**136.275.368,62**	**4.691.829,22**	**146.832,71**	**146.832,71**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**29.339.676,73**	**7.049.948,90**	**6.136.573,60**	**5.486.211,09**	**147.171,13**	**268.320,00**	**268.320,00**
Investimentos	24.279.676,73	4.425.301,97	3.522.173,85	2.871.811,34	147.171,13	268.320,00	268.320,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	5.060.000,00	2.624.646,93	2.614.399,75	2.614.399,75			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**24.279.676,73**	**4.425.301,97**	**3.522.173,85**	**2.871.811,34**	**147.171,13**	**268.320,00**	**268.320,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**433.000,00**						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**282.562.784,03**	**163.211.438,11**	**146.477.281,69**	**139.147.179,96**	**4.839.000,35**	**415.152,71**	**415.152,71**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**282.562.784,03**	**163.211.438,11**	**146.477.281,69**	**139.147.179,96**	**4.839.000,35**	**415.152,71**	**415.152,71**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**17.297.504,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**17.297.504,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**10.000.000,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Período VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.540.466,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	893.318,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**17.944.653,16**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/ 2025 (a)	SALDO Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**134.247.653,45**	**131.633.608,70**
DEDUÇÕES (XL)	**2.970.173,53**	**24.040.256,70**
Disponibilidade de Caixa	2.970.173,53	24.040.256,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.508.302,31	25.862.343,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.013.888,10	174.887,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	524.240,68	1.647.198,56
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**131.277.479,92**	**107.593.352,00**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**23.684.127,92**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(4.839.000,35)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	18.845.127,57

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**18.197.979,04**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.191.784,03**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.191.784,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 12:29:43

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA

STN/SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**197.520,16**	**4.816.367,94**	**4.839.000,35**		**174.887,75**	**12.260,00**	**415.152,71**	**415.152,71**	**415.152,71**		**12.260,00**	**187.147,75**
PODER EXECUTIVO	197.520,16	4.816.367,94	4.839.000,35		174.887,75		81.632,71	81.632,71	81.632,71			174.887,75
PODER LEGISLATIVO						12.260,00	333.520,00	333.520,00	333.520,00		12.260,00	12.260,00
Câmara Municipal						12.260,00	333.520,00	333.520,00	333.520,00		12.260,00	12.260,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**197.520,16**	**4.816.367,94**	**4.839.000,35**		**174.887,75**	**12.260,00**	**415.152,71**	**415.152,71**	**415.152,71**		**12.260,00**	**187.147,75**

PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 14:52:41

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO FUNDAMENTAL (II)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO MÉDIO (III)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO SUPERIOR (IV)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCÕES	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO FUNDAMENTAL (II)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO MÉDIO (III)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO SUPERIOR (IV)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V)						

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POCÕES	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO FUNDAMENTAL (II)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO MÉDIO (III)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO SUPERIOR (IV)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V)						

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**31.469.188,29**					
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.465.832,70					
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.003.355,59					
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO MÉDIO (III)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO SUPERIOR (IV)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V)	**31.469.188,29**					

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS						
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES - SIAFIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO FUNDAMENTAL (II)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO MÉDIO (III)						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO SUPERIOR (IV)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)						
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos						
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V)						

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**17.843.450,00**	**9.397.121,33**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.384.450,00	1.382.208,87
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	599.500,00	325.100,49
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.282.700,00	3.847.741,58
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.576.800,00	3.842.070,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**103.376.750,00**	**67.828.995,96**
2.1 - Cota-Parte FPM	**74.188.000,00**	**49.646.297,71**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	70.000.000,00	46.686.631,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e e f	4.188.000,00	2.959.666,38
2.2 - Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	15.831.100,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	198.750,00	127.895,93
2.4 - Cota-Parte ITR	28.750,00	2.405,22
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.961.250,00	2.221.296,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**121.220.200,00**	**77.226.117,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**19.837.750,00**	**12.973.864,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**10.467.300,00**	**6.332.663,41**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**98.201.000,00**	**59.371.322,34**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**60.293.000,00**	**31.363.049,02**
6.1.1- Principal	59.378.000,00	30.894.838,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	915.000,00	468.210,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**16.900.000,00**	**12.035.286,63**
6.2.1- Principal	16.900.000,00	12.035.286,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**20.055.000,00**	**15.972.986,69**
6.3.1- Principal	20.055.000,00	15.972.986,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**953.000,00**	
6.4.1- Principal	953.000,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	**39.540.250,00**	**17.920.973,33**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**665.528,40**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(4.360,32)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	669.888,72
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**60.036.850,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**97.242.815,52**	**60.300.518,77**	**56.408.229,41**	**54.842.933,90**	**3.892.289,36**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**70.542.394,59**	**47.786.717,53**	**44.350.224,16**	**44.350.224,16**	**3.436.493,37**
10.1.1 - Educação Infantil	17.720.000,00	12.293.052,37	12.208.033,27	12.208.033,27	85.019,10
10.1.2- Ensino Fundamental	40.570.849,99	20.752.416,31	19.624.263,84	19.624.263,84	1.128.152,47
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	12.251.544,60	14.741.248,85	12.517.927,05	12.517.927,05	2.223.321,80
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	**26.700.420,93**	**12.513.801,24**	**12.058.005,25**	**10.492.709,74**	**455.795,99**
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	5.860.870,93	1.483.323,59	1.429.843,35	1.093.090,73	53.480,24
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	562.550,00	1.041.163,63	671.842,11	426.336,27	369.321,52
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral	20.277.000,00	9.989.314,02	9.956.319,79	8.973.282,74	32.994,23
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**61.842.762,71**	**57.821.216,61**	**56.255.921,10**	**4.021.546,10**		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.094.020,59	30.758.864,06	29.775.827,01	3.335.156,53		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.524.727,03	12.347.645,51	12.347.645,51	177.081,52		312.358,88
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.224.015,09	14.714.707,04	14.132.448,58	509.308,05		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	**47.266.804,94**	**43.831.197,16**	**43.831.197,16**	**3.435.607,78**		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.266.804,94	43.831.197,16	43.831.197,16	3.435.607,78		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.063.811,04	7.873.418,81	7.564.871,40	190.392,23		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	948.125,06	539.323,37	245.178,32	408.801,69		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.559.925,64	43.831.197,16	47.266.804,94	73,83
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	2.374.852,89			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		7.873.418,81	7.873.418,81	49,29
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.395.948,00	539.323,37	539.323,37	3,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	**5.937.132,23**	**(2.471.440,37)**			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**8.159.178,66**	**221.360,15**			**221.360,15**	**221.360,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**11.663.000,00**	**5.226.206,18**	**4.438.271,77**	**3.421.223,67**	**787.934,41**
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	11.663.000,00	5.226.206,18	4.438.271,77	3.421.223,67	787.934,41
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEI

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**108.879.342,64**	**65.506.107,57**	**60.827.984,31**	**58.246.623,53**	**4.678.123,26**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**24.920.622,18**	**17.900.980,06**	**17.244.622,23**	**16.977.291,29**	**656.357,83**
21.1.1- Creche	7.534.150,02	5.411.969,34	5.213.501,11	5.132.662,99	198.468,22
21.1.2- Pré-escola	17.386.472,16	12.489.010,72	12.031.121,12	11.844.628,30	457.889,61
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	83.958.720,46	47.605.127,51	43.583.362,08	41.269.332,24	4.021.765,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.438.271,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.973.864,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	221.360,15
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	17.190.776,41

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.306.529,32	17.190.776,41	22,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**102.285,88**	**46.872,71**	**102.285,88**		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	224,33		224,33		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.888,84		22.888,84		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	79.172,71	46.872,71	79.172,71		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**10.636.000,00**	**5.500.777,91**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**10.224.000,00**	**5.086.556,66**
31.1.1 - Salário-Educação	5.158.000,00	3.638.486,62
31.1.2 - PDDE	20.000,00	
31.1.3 - PNAE	1.820.000,00	1.060.931,31
31.1.4 - PNATE	585.000,00	383.719,57
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.641.000,00	3.419,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	412.000,00	414.221,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**9.915.000,00**	**5.806.726,55**	**5.750.522,78**	**5.318.718,58**	**56.203,77**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL					
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	9.915.000,00	5.806.726,55	5.750.522,78	5.318.718,58	56.203,77

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**120.609.000,00**	**72.878.449,44**	**68.012.765,16**	**64.998.617,35**	**4.865.684,28**
33.1- Despesas Correntes	**114.667.000,00**	**71.751.902,20**	**67.297.988,41**	**64.679.682,43**	**4.453.913,79**
33.1.1- Pessoal Ativo	73.222.394,59	49.490.210,02	45.663.510,15	45.663.510,15	3.826.699,87
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.000,00	2.754,00	2.754,00	2.754,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.433.605,41	22.258.938,18	21.631.724,26	19.013.418,28	627.213,92
33.2- Despesas de Capital	**5.942.000,00**	**1.126.547,24**	**714.776,75**	**318.934,92**	**411.770,49**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.942.000,00	1.126.547,24	714.776,75	318.934,92	411.770,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	685.645,30	262.762,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	59.371.322,34	3.638.486,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	66.659.831,53	3.885.609,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(6.602.863,89)	15.640,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(6.602.863,89)	15.640,41

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 11:50:19

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	(19.400,00)		(19.400,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.339.676,73	7.049.948,90	22.289.727,83
Investimentos	24.279.676,73	4.425.301,97	19.854.374,76
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	5.060.000,00	2.624.646,93	2.435.353,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.339.676,73	7.049.948,90	22.289.727,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	29.359.076,73	7.049.948,90	22.309.127,83

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 15:12:34

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA

STN/SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2026 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA STN/SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2026 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA

STN/SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2026 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO(PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA

STN/SICONFI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2026 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO(PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 15:14:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	Pervisão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.000,00	47,79	17.952,21
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00		15.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.800,00		1.800,00
Receitas de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.200,00	47,79	1.152,21

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.000,00						17.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00						17.000,00
Investimentos	17.000,00						17.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k)= (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		47,79	47,79

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 15:17:55

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUCÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCÕES	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)		**3.865.810,71**		**3.375.942,62**		**3.197.966,39**	**94,73**
Despesas Correntes		3.860.350,95		3.372.961,34		3.194.985,11	94,72
Despesas de Capital		5.459,76		2.981,28		2.981,28	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)		**2.799.404,67**		**2.362.631,46**		**2.218.984,00**	**93,92**
Despesas Correntes		2.697.671,93		2.275.817,32		2.187.933,66	96,14
Despesas de Capital		101.732,74		86.814,14		31.050,34	35,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)		**225.340,44**		**187.323,35**		**154.257,23**	**82,35**
Despesas Correntes		221.932,77		187.323,35		154.257,23	82,35
Despesas de Capital		3.407,67					
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)		**1.664.476,73**		**1.587.808,99**		**1.587.808,99**	**100,00**
Despesas Correntes		1.664.476,73		1.587.808,99		1.587.808,99	100,00
Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)		**3.753.874,26**		**3.500.821,71**		**3.419.077,94**	**97,67**
Despesas Correntes		3.714.298,84		3.465.458,29		3.389.387,80	97,80
Despesas de Capital		39.575,42		35.363,42		29.690,14	83,96
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)		**12.308.906,81**		**11.014.528,13**		**10.578.094,55**	**96,04**

DEDUCÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**12.308.906,81**	**11.014.528,13**	**10.578.094,55**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POCÕES	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUCÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POCÕES	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUCÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA CÂMARA MUNICIPAL DE POCÕES - SIAFIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUCÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO– ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.843.450,00**	**17.843.450,00**	**9.397.121,33**	**52,66**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.384.450,00	3.384.450,00	1.382.208,87	40,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	599.500,00	599.500,00	325.100,49	54,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.282.700,00	7.282.700,00	3.847.741,58	52,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.576.800,00	6.576.800,00	3.842.070,39	58,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**99.188.750,00**	**99.188.750,00**	**64.869.329,58**	**65,40**
Cota-Parte FPM	70.000.000,00	70.000.000,00	46.686.631,33	66,70
Cota-Parte ITR	28.750,00	28.750,00	2.405,22	8,37
Cota-Parte IPVA	3.961.250,00	3.961.250,00	2.221.296,46	56,08
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	15.831.100,64	63,32
Cota-Parte IPI - Exportação	198.750,00	198.750,00	127.895,93	64,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**117.032.200,00**	**117.032.200,00**	**74.266.450,91**	**63,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.277.300,00**	**4.925.660,00**	**3.865.810,71**	**78,48**	**3.375.942,62**	**68,54**	**3.197.966,39**	**64,92**
Despesas Correntes	3.724.800,00	4.373.160,00	3.860.350,95	88,27	3.372.961,34	77,13	3.194.985,11	73,06
Despesas de Capital	552.500,00	552.500,00	5.459,76	0,99	2.981,28	0,54	2.981,28	0,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**8.230.260,00**	**7.947.510,00**	**2.799.404,67**	**35,22**	**2.362.631,46**	**29,73**	**2.218.984,00**	**27,92**
Despesas Correntes	7.350.760,00	7.084.000,00	2.697.671,93	38,08	2.275.817,32	32,13	2.187.933,66	30,89
Despesas de Capital	879.500,00	863.510,00	101.732,74	11,78	86.814,14	10,05	31.050,34	3,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**708.000,00**	**708.000,00**	**225.340,44**	**31,83**	**187.323,35**	**26,46**	**154.257,23**	**21,79**
Despesas Correntes	688.000,00	688.000,00	221.932,77	32,26	187.323,35	27,23	154.257,23	22,42
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	3.407,67	17,04				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**2.976.000,00**	**2.955.200,00**	**1.664.476,73**	**56,32**	**1.587.808,99**	**53,73**	**1.587.808,99**	**53,73**
Despesas Correntes	2.976.000,00	2.955.200,00	1.664.476,73	56,32	1.587.808,99	53,73	1.587.808,99	53,73
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**350.000,00**	**172.000,00**						
Despesas Correntes	350.000,00	172.000,00						
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**6.225.500,00**	**6.223.690,00**	**3.753.874,26**	**60,32**	**3.500.821,71**	**56,25**	**3.419.077,94**	**54,94**
Despesas Correntes	5.553.500,00	5.594.200,00	3.714.298,84	66,40	3.465.458,29	61,95	3.389.387,80	60,59
Despesas de Capital	672.000,00	629.490,00	39.575,42	6,29	35.363,42	5,62	29.690,14	4,72
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.767.060,00**	**22.932.060,00**	**12.308.906,81**	**53,68**	**11.014.528,13**	**48,03**	**10.578.094,55**	**46,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**12.308.906,81**	**11.014.528,13**	**10.578.094,55**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.308.906,81**	**11.014.528,13**	**10.578.094,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.139.967,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.168.939,17	(125.439,51)	(561.873,09)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,57	14,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	11.139.967,64	11.014.528,13		1.730.812,26				1.730.812,26		
Empenhos de 2025	15.694.922,80	16.536.695,56	841.772,76	167.969,44				167.969,44		841.772,76
Empenhos de 2024	13.574.072,10	15.082.518,15	1.508.446,05	176.721,64			176.721,64			1.508.446,05
Empenhos de 2023	11.223.381,24	11.296.639,47	73.258,23	6.095.970,92		6.022.713,00	6.045.361,94		50.608,98	22.649,25
Empenhos de 2022 e anteriores	18.634.303,20	19.061.355,78	475.790,68	2.457.024,97		1.981.234,00	2.413.863,49	36.780,00	6.381,48	469.409,20

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO– ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "y")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012RESTOS	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b /a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**34.148.000,00**	**34.420.000,00**	**20.924.647,51**	**60,79**
Provenientes da União	30.741.500,00	31.013.500,00	19.922.969,96	64,24
Provenientes dos Estados	3.406.500,00	3.406.500,00	1.001.677,55	29,40
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**2.000,00**	**2.000,00**		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**34.150.000,00**	**34.422.000,00**	**20.924.647,51**	**60,79**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESP. EMPENHADAS**		**DESP. LIQUIDADAS**		**DESP. PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**18.788.000,00**	**19.185.970,00**	**9.153.768,60**	**47,71**	**7.349.412,99**	**38,31**	**6.980.576,91**	**36,38**
Despesas Correntes	18.768.000,00	19.165.970,00	9.153.768,60	47,76	7.349.412,99	38,35	6.980.576,91	36,42
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**10.380.000,00**	**10.857.230,00**	**7.355.930,40**	**67,75**	**7.204.291,41**	**66,35**	**6.877.511,83**	**63,34**
Despesas Correntes	10.159.000,00	10.801.230,00	7.355.930,40	68,10	7.204.291,41	66,70	6.877.511,83	63,67
Despesas de Capital	221.000,00	56.000,00						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**663.000,00**	**652.000,00**	**318.390,11**	**48,83**	**296.921,61**	**45,54**	**171.829,11**	**26,35**
Despesas Correntes	653.000,00	642.000,00	315.570,11	49,15	294.101,61	45,81	169.009,11	26,33
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.820,00	28,20	2.820,00	28,20	2.820,00	28,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**47.000,00**	**64.400,00**	**27.803,68**	**43,17**	**27.799,68**	**43,17**	**25.017,33**	**38,85**
Despesas Correntes	47.000,00	64.400,00	27.803,68	43,17	27.799,68	43,17	25.017,33	38,85
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**957.000,00**	**987.000,00**	**829.683,19**	**84,06**	**805.029,63**	**81,56**	**805.029,63**	**81,56**
Despesas Correntes	957.000,00	987.000,00	829.683,19	84,06	805.029,63	81,56	805.029,63	81,56
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**3.647.000,00**	**3.764.900,00**	**2.331.276,16**	**61,92**	**1.737.860,17**	**46,16**	**1.737.860,17**	**46,16**
Despesas Correntes	1.984.000,00	1.983.000,00	1.884.000,00	95,01	1.290.584,01	65,08	1.290.584,01	65,08
Despesas de Capital	1.663.000,00	1.781.900,00	447.276,16	25,10	447.276,16	25,10	447.276,16	25,10
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**34.482.000,00**	**35.511.500,00**	**20.016.852,14**	**56,37**	**17.421.315,49**	**49,06**	**16.597.824,98**	**46,74**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESP. EMPENHADAS**		**DESP. LIQUIDADAS**		**DESP PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**(f/c)x100 %**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	**23.065.300,00**	**24.111.630,00**	**13.019.579,31**	**40,28**	**10.725.355,61**	**37,72**	**10.178.543,30**	**37,45**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	**18.610.260,00**	**18.804.740,00**	**10.155.335,07**	**31,42**	**9.566.922,87**	**33,64**	**9.096.495,83**	**33,47**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	**1.371.000,00**	**1.360.000,00**	**543.730,55**	**1,68**	**484.244,96**	**1,70**	**326.086,34**	**1,20**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	**3.023.000,00**	**3.019.600,00**	**1.692.280,41**	**5,24**	**1.615.608,67**	**5,68**	**1.612.826,32**	**5,93**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	**1.307.000,00**	**1.159.000,00**	**829.683,19**	**2,57**	**805.029,63**	**2,83**	**805.029,63**	**2,96**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	**9.872.500,00**	**9.988.590,00**	**6.085.150,42**	**18,82**	**5.238.681,88**	**18,42**	**5.156.938,11**	**18,98**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**57.249.060,00**	**58.443.560,00**	**32.325.758,95**	**100,00**	**28.435.843,62**	**100,00**	**27.175.919,53**	**100,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 11:58:18

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO– ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) 1,00

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE - JULHO A AGOSTO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	219.099.723,69	235.397.547,67									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , às 14:55:03

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES	BRUNO BARRETO SANGIOVANNI	PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADOR
CPF: 270.595.105-91	CPF: 806.559.715-72	CRC: BA-042876/O-4

Sistema de Administração de Finanças Públicas *Page 1 of 1* *E&L Produções de Software LTDA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	286.000.000,00
Previsão Atualizada	286.432.000,00
Receitas Realizadas	163.239.304,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	1.191.784,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	286.000.000,00
Dotação Atualizada	287.623.784,03
Despesas Empenhadas	165.836.085,04
Despesas Liquidadas	149.091.681,44
Despesas Pagas	141.761.579,71
Superávit Orçamentário	14.147.623,19

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	**165.836.085,04**
Despesas Liquidadas	**149.091.681,44**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	235.397.547,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	235.397.547,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	230.822.024,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Até Bimestre
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Precidenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	**10.000.000,00**	**17.297.504,63**	**172,98**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		**23.684.127,92**	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**5.013.888,10**		**4.839.000,35**	**174.887,75**
Poder Executivo	5.013.888,10		4.839.000,35	174.887,75
Poder Legislativo				
Poder Juduciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**81.632,71**		**81.632,71**	
Poder Executivo	81.632,71		81.632,71	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**5.095.520,81**		**4.920.633,06**	**174.887,75**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE	17.190.776,41	<18% / 25%>	22,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.873.418,81	50%	49,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	539.323,37	15%	3,38

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		**(19.400,00)**
Despesa de Capital Líquida	**7.049.948,90**	**22.289.727,83**

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 2 *E&L Produções de Software LTDA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026 - JULHO A AGOSTO DE 2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Alienação de Ativos	**47,79**	**17.952,21**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		**17.000,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	**11.014.528,13**	**15,00**	**14,83**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 2 of 2 *E&L Produções de Software LTDA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA - PODER EXECUTIVO **STN/SICONFI**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**7.778.025,28**	**7.793.062,29**	**7.998.456,39**	**16.684.839,64**	**7.577.127,17**	**8.760.787,18**	**9.523.093,77**	**10.100.874,09**	**10.467.956,93**	**10.240.308,53**	**13.260.908,72**	**9.867.327,24**	**120.052.767,23**	
Pessoal Ativo	7.720.556,98	7.735.593,99	7.940.988,09	16.609.065,72	7.527.277,39	8.710.937,40	9.473.243,99	10.051.024,31	10.418.107,15	10.190.458,75	13.186.134,05	9.817.477,46	119.380.865,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	6.830.781,30	6.858.030,74	7.027.878,31	13.376.136,49	7.521.027,96	7.475.567,67	8.184.121,00	8.612.075,84	8.896.429,44	8.606.903,45	11.612.596,45	8.256.262,20	103.257.810,85	
Obrigações Patronais	889.775,68	877.563,25	913.109,78	3.232.929,23	6.249,43	1.235.369,73	1.289.122,99	1.438.948,47	1.521.677,71	1.583.555,30	1.573.537,60	1.561.215,26	16.123.054,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.468,30	57.468,30	57.468,30	75.773,92	49.849,78	49.849,78	49.849,78	49.849,78	49.849,78	49.849,78	74.774,67	49.849,78	671.901,95	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.722,04	24.722,04	24.722,04	37.083,05	26.400,67	26.400,67	26.400,67	26.400,67	26.400,67	26.400,67	39.601,01	26.400,67	335.654,87	
Pensões	32.746,26	32.746,26	32.746,26	38.690,87	23.449,11	23.449,11	23.449,11	23.449,11	23.449,11	23.449,11	35.173,66	23.449,11	336.247,08	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**530.150,69**	**757.467,96**	**496.878,35**	**378.217,33**	**502.969,57**	**496.849,84**	**492.959,15**	**115.256,92**	**531.470,24**	**572.362,02**	**343.841,99**	**386.818,18**	**5.605.242,24**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur	402.673,19	629.959,45	366.470,84	127.425,96	381.647,59	377.371,78	380.348,98		417.406,98	457.039,35	228.191,00	271.301,75	4.039.836,87	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E	127.477,50	127.508,51	130.407,51	250.791,37	121.321,98	119.478,06	112.610,17	115.256,92	114.063,26	115.322,67	115.650,99	115.516,43	1.565.405,37	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**7.247.874,59**	**7.035.594,33**	**7.501.578,04**	**16.306.622,31**	**7.074.157,60**	**8.263.937,34**	**9.030.134,62**	**9.985.617,17**	**9.936.486,69**	**9.667.946,51**	**12.917.066,73**	**9.480.509,06**	**114.447.524,99**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**235.397.547,67**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.575.523,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**230.822.024,67**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**114.447.524,99**	**49,58**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**124.643.893,32**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**118.411.698,65**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**112.179.503,99**	**48,60**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , as 15:21:53

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA - - CONSOLIDADO **STN/SICONFI**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11.1) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , as 15:23:34

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026

STN/SICONFI

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**134.247.653,45**	**132.512.650,56**	**131.633.608,70**	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	134.247.653,45	132.512.650,56	131.633.608,70	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos		837,39	355,00	
Internos		837,39	355,00	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	134.247.653,45	132.511.813,17	131.633.253,70	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	134.247.653,45	132.511.813,17	131.633.253,70	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	**2.970.173,53**	**19.550.454,56**	**24.040.256,70**	
Disponibilidade de Caixa	2.970.173,53	19.550.454,56	24.040.256,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.508.302,31	20.869.061,36	25.862.343,01	
(-) Restos a Pagar Processados	5.013.888,10	194.282,83	174.887,75	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	524.240,68	1.124.323,97	1.647.198,56	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**131.277.479,92**	**112.962.196,00**	**107.593.352,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**219.099.723,69**	**223.230.956,47**	**235.397.547,67**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**219.099.723,69**	**223.230.956,47**	**235.397.547,67**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**61,27**	**59,36**	**55,92**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**59,92**	**50,60**	**45,71**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	**262.919.668,43**	**267.877.147,76**	**282.477.057,20**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**236.627.701,59**	**241.089.432,98**	**254.229.351,48**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.090.784,23	1.090.784,23	1.090.784,23	
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	427.412,71	12.260,00	12.260,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , as 15:26:09

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

STN/SICONFI

R$ 1,00

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA **STN/SICONFI**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026
RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	219.099.723,69	223.230.956,47	235.397.547,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	219.099.723,69	223.230.956,47	235.397.547,67	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	48.201.939,21	49.110.810,42	51.787.460,49	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	43.381.745,29	44.199.729,38	46.608.714,44	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , as 15:29:03

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026

STN/SICONFI

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	235.397.547,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	235.397.547,67	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.663.607,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.897.246,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.477.828,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio, Emissão: 21/09/2026 , as 15:30:02

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.023.843,52**	**53.309,84**	**4.353.957,25**	**12.260,00**			**(1.395.683,57)**	**9.566.121,08**		(10.961.804,65)
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.023.841,32	53.309,84	4.353.957,25	12.260,00			(1.395.685,77)	9.566.121,08		(10.961.806,85)
Outros Recursos não Vinculados	2,20						2,20			2,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**22.838.499,49**	**121.577,91**	**2.976.144,48**				**19.740.777,10**	**7.178.282,52**		12.562.494,58
Recursos Vinculados à Educação	**5.109.835,71**		**1.997.099,71**				**3.112.736,00**	**4.077.749,87**		(965.013,87)
Transferências do FUNDEB	4.648.399,93		1.565.295,51				3.083.104,42	4.021.546,10		(938.441,68)
Outros Recursos Vinculados à Educação	461.435,78		431.804,20				29.631,58	56.203,77		(26.572,19)
Recursos Vinculados à Saúde	**1.901.130,81**	**121.577,91**	**563.207,78**				**1.216.345,12**	**2.471.560,58**		(1.255.215,46)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.659.595,70	121.577,91	562.336,99				975.680,80	2.471.560,58		(1.495.879,78)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	241.535,11		870,79				240.664,32			240.664,32
Recursos Vinculados à Assistência Social	**306.789,44**		**72.552,57**				**234.236,87**	**99.214,18**		135.022,69
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**15.520.237,23**		**343.284,42**				**15.176.952,81**	**529.152,56**		14.647.800,25
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.461.014,16						3.461.014,16	326.501,00		3.134.513,16
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	12.059.223,07		343.284,42				11.715.938,65	202.651,56		11.513.287,09
Demais Vinculações Legais	**506,30**						**506,30**	**605,33**		(99,03)
Outras Vinculações Legais	458,51						458,51	605,33		(146,82)
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	47,79						47,79			47,79
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**25.862.343,01**	**174.887,75**	**7.330.101,73**	**12.260,00**			**18.345.093,53**	**16.744.403,60**		1.600.689,93

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , as

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES	BRUNO BARRETO SANGIOVANNI	PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADOR
CPF: 270.595.105-91	CPF: 806.559.715-72	CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026

STN/SICONFI

LRF, art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	235.397.547,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	235.397.547,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	230.822.024,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	118.908.902,24	51,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	138.493.214,80	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	131.568.554,06	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %	124.643.893,32	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	107.593.352,00	45,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	282.477.057,20	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.787.460,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.663.607,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.477.828,34	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 21/09/2026 , as 15:31:14

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO
CONTADOR
CRC: BA-042876/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026)

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
RECORRENTE: BRT SERVIÇOS LTDA. e PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA
RECORRIDA: OCA ENGENHARIA LTDA.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, que tem por objeto *"a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário, localizado na Praça Coronel Carlos Souto, no município de Rio de Contas/BA, conforme especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e demais anexos deste Edital."*.

As licitantes **BRT SERVIÇOS LTDA**. e **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.** interpuseram Recurso Administrativo, irresignadas com a decisão que declarou vencedora do certame a licitante **OCA ENGENHARIA LTDA.**, que apresentou as suas contrarrazões.

Tem a presente decisão a finalidade de aprofundar a análise dos argumentos apresentados pelas **Recorrentes**, bem como das contrarrazões apresentadas pela **Recorrida**, pautada na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada da Corte de Contas da União, buscando garantir a segurança jurídica e a continuidade do processo licitatório.

É o que importa relatar.

II - DA TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES DE RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES:

A análise preliminar de qualquer recurso administrativo em processos licitatórios exige a verificação da sua tempestividade, elemento formal indispensável para o conhecimento e apreciação do mérito.

BRT SERVIÇOS LTDA. e PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. apresentaram as suas razões de recurso em 01/09/2026, no prazo legal e editalício previsto no item **25. DECLARAÇÃO DO VENCEDOR/RECURSO**, subitem **25.4** do instrumento convocatório.

OCA ENGENHARIA LTDA., de sua parte, apresentou as suas contrarrazões em 07/09/2026, dentro do prazo legal e editalício previsto no item **25. DECLARAÇÃO DO VENCEDOR/RECURSO**, subitem **25.5** do instrumento convocatório.

A confirmação da tempestividade desses atos processuais é requisito formal que assegura a regularidade do trâmite administrativo, garantindo que as partes tiveram a oportunidade de exercer plenamente seus direitos de defesa e contraditório, essenciais para a validade da análise substantiva.

In casu, tanto as razões de recurso quanto as contrarrazões foram apresentados dentro dos prazos estabelecidos, o que confere legitimidade e regularidade ao prosseguimento da análise do mérito pela autoridade competente.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Crucial para a segurança jurídica do certame é a ausência de vícios formais na fase recursal, o que permite que a decisão final seja proferida com base num processo devidamente instruído e com a observância do devido processo legal.

Por tais razões, conheço de ambas as razões de recurso e das contrarrazões.

III - DA ANÁLISE DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

III.I - DAS RAZÕES DE RECURSO:

III.I.I - RECORRENTE BRT SERVIÇOS LTDA.:

A **Recorrente BRT SERVIÇOS LTDA.** questionou, nas suas razões de recurso:

1. FALTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - INABILITAÇÃO DA LICITANTE OCA ENGENHARIA LTDA.:

• **EXIGÊNCIA:** O Edital exige comprovação técnica (Atestado de Capacidade Técnica e/ou CAT) de execução prévia de parcelas de maior relevância do objeto, tais como: piso em poliuretano, grama sintética, iluminação esportiva em LED e piso intertravado.

• **IRREGULARIDADE APONTADA:** Dos 17 (dezessete) Atestados de Capacidade **Técnica** apresentados em nome do engenheiro da **Recorrida**:

- PISO EM PU E GRAMA SINTÉTICA: Não há qualquer comprovação (0%);

- ILUMINAÇÃO ESPORTIVA: Os Atestados de Capacidade Técnica excluem expressamente os itens postes e iluminação;

- PISO INTERTRAVADO: Apresentou comprovação para 316,92 m², (trezentos e dezesseis metros e **noventa** e dois centímetros quadrados), quantitativo inferior ao mínimo exigido, que é de 694,16 m² (seiscentos e noventa e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados).

2. PROPOSTA REALINHADA NÃO LINEAR E MAJORAÇÃO DE PREÇOS - DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE OCA ENGENHARIA LTDA.:

• **EXIGÊNCIA:** O Edital exige que o realinhamento da proposta após os lances ocorra de forma estritamente linear (aplicação do mesmo percentual/fator de desconto a todos os itens) para impedir o "jogo de planilha".

• **IRREGULARIDADE APONTADA:** O fator de desconto não foi uniforme. Dos 69 (sessenta e nove) itens da planilha:

- 65 (sessenta e cinco) itens tiveram descontos variáveis/não lineares;

- 3 (três) **itens** tiveram os seus preços majorados/aumentados em relação à proposta original: itens 9.1.1, 10.1 e 10.2.

3. IRREGULARIDADES NO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP DA LICITANTE OCA ENGENHARIA LTDA.:

• **DOCUMENTO DE TERCEIRO:** Para comprovar a condição de Microempresa, a **Recorrida** anexou documento de outra empresa (**VIB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**);

• **DECLARAÇÃO CONTRADITÓRIA:** O documento revela que o sócio da OCA também é sócio da VIB. Pela LC nº 123/2006, se a receita bruta somada de ambas as empresas ultrapassar o limite legal, o benefício de ME/EPP é perdido. A **Recorrente** requer a realização diligência para apurar o faturamento e apuração de possível declaração falsa.

4. FALHAS NA DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS:

• **INCONSISTÊNCIA ARITMÉTICA:** A declaração atribuiu valores idênticos para três indicadores financeiros distintos (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente), o que é matematicamente impossível.

• **VÍCIO DE ASSINATURA:** O documento foi assinado por um "Técnico em Contabilidade", enquanto o Edital exige a assinatura de um Contador.

Por fim, rogou:

1. Pelo provimento do recurso interposto, para que reste inabilitada e desclassificada a empresa **OCA ENGENHARIA LTDA.**;

2. Subsidiariamente, pela realização de diligências sobre o acervo técnico e sobre o enquadramento de ME/EPP da **Recorrida**;

3. Pela convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

III.I.II - RECORRENTE PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.:

A **Recorrente PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.** questionou, nas suas razões de recurso:

1. OMISSÃO DAS COMPOSIÇÕES AUXILIARES DO SINAPI:

• **INCONSISTÊNCIA:** A **Recorrida** apresentou apenas as Composições de Preços Unitários (CPUs) principais, omitindo as composições auxiliares do banco SINAPI.

• **IMPACTO:** A falta do detalhamento impede a verificação de custos com mão de obra, insumos, equipamentos, encargos sociais e coeficientes de produtividade.

• **FUNDAMENTAÇÃO:** Súmula TCU nº 258 e jurisprudência do TCU, que exigem o detalhamento das composições para comprovar a viabilidade econômica do preço.

2. INCONSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA NO BDI (SIMPLES NACIONAL):

• **INCONSISTÊNCIA:** A **Recorrida** declarou ser optante pelo Simples Nacional, para compor o BDI, mas não juntou o PGDAS-D ou a memória de cálculo das alíquotas efetivas;

• **IMPACTO:** Sem o documento fiscal, não há como confirmar se as alíquotas tributárias do BDI correspondem à real situação do faturamento da empresa, o que pode mascarar uma redução artificial de preços.

Por fim, rogou:

1. Pela realização de diligência técnica, constante da intimação da **Recorrida** para apresentar as composições auxiliares do SINAPI, o PGDAS-D e os demonstrativos das alíquotas e tributos do BDI (sem permitir a reformulação do valor global);

2. Pela reanálise, através de nova avaliação da proposta após as diligências, ou pela desclassificação da **Recorrida**, caso as omissões e inconsistências não sejam sanadas, por violação do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

3. Pela lavratura de decisão motivada, ante a exigência de justificativa técnica e fundamentada caso a Administração opte por manter a proposta da **Recorrida**.

III.II - DAS CONTRARRAZÕES:

III.II.I - A RECORRIDA OCA ENGENHARIA LTDA. ADUZIU, COM RELAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE BRT SERVIÇOS LTDA.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021):

• **DEFESA:** A **Recorrida** afirmou ter apresentado 17 (dezessete) Certidões de Acervo Técnico (CATs) em nome do Engenheiro ILSON OLIVEIRA RAMOS, comprovando ampla experiência em obras que entende serem de complexidade equivalente ou superior à que compõe o objeto do certame, tais como: quadras poliesportivas, praças e pavimentações;

• **ARGUMENTAÇÃO:** Defendeu a **Recorrida** que exigir a descrição idêntica de insumos comerciais (como "grama sintética 42mm" ou "poliuretano") viola o princípio da competitividade e a jurisprudência do TCU (Súmula nº 263).

2. PROPOSTA REALINHADA E SUPOSTO "JOGO DE PLANILHA":

• **DEFESA:** A **Recorrida** argumentou que a oferta de um novo lance global faz a planilha inicial perder a validade e ser substituída pela proposta realinhada;

• **PREÇOS UNITÁRIOS:** alegou a **Recorrida** que nenhum preço da proposta ficou acima do orçamento de referência do município; logo, não cabe a aplicação do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021;

• **JURISPRUDÊNCIA:** Esclareceu que eventuais ajustes e arredondamentos na planilha realinhada foram marginais e não caracterizaram "jogo de planilha" nem sobrepreço, devendo prevalecer o princípio do formalismo moderado e da exequibilidade (Acórdão 2.819/2014-Plenário do TCU).

3. ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

• **DEFESA:** A **Recorrida** esclareceu que a empresa **VIB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**. não é uma pessoa jurídica distinta, mas sim a razão social anterior da própria OCA, alterada em sua última consolidada contratual.

• **LEGALIDADE:** Alegou a **Recorrida** que a vitória ocorreu por menor preço na ampla concorrência (sem uso de empate ficto) e a qualificação atende aos limites fáticos de faturamento da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS:

• **DEFESA**: No entender da **Recorrida**, os cálculos apresentados conferem perfeitamente com os Balanços Patrimoniais juntados ao processo;

• **ASSINATURA**: Esclareceu a **Recorrida**, ainda, que - segundo o Conselho Federal de Contabilidade - os Técnicos em Contabilidade têm prerrogativa legal para assinar balanços e demonstrações contábeis, salvo em auditorias e perícias específicas.

Por fim, rogou:

1. Pelo provimento e processamento das contrarrazões que apresentou;

2. Pelo indeferimento/não provimento do recurso administrativo interposto pela **Recorrente BRT SERVIÇOS LTDA.**;

3. Pela manutenção da habilitação e classificação da **OCA ENGENHARIA LTDA.**;

4. Pela subsequente adjudicação e homologação do certame em favor da **OCA ENGENHARIA LTDA**.

III.II.II - A RECORRIDA OCA ENGENHARIA LTDA. ADUZIU, COM RELAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.:

1. VALIDADE DO ORÇAMENTO E DISPENSA DE TABELAS AUXILIARES IMPRESSAS:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

• **DEFESA:** A **Recorrida** argumentou que a sua planilha analítica indica expressamente os códigos oficiais das composições do SINAPI e do ORSE;

• **TRANSPARÊNCIA E FORMALISMO MODERADO:** Por se tratar de bancos públicos e auditados, a indicação dos códigos permite a conferência automatizada imediata, sem a necessidade de anexar centenas de páginas impressas (arts. 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021);

• **JURISPRUDÊNCIA:** No entender da **Recorrida**, a jurisprudência do TCU (ex: Acórdão 1.211/2021-Plenário) estabelece que a falta de anexação física de composições auxiliares de sistemas públicos não gera desclassificação.

2. REGULARIDADE DO BDI E ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:

• **DEFESA:** Argumentou a **Recorrida** que o BDI foi fixado no percentual global de 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento), respeitando os parâmetros de referência do TCU (Acórdão nº 2.622/2013-Plenário) para obras de urbanização/praças.

• **SIMPLES NACIONAL:** Defendeu a **Recorrida** que apresentou certidão comprobatória do seu enquadramento no regime do Simples Nacional, afastando alegações de omissão tributária ou de redução artificial do preço.

3. EXEQUIBILIDADE E PRINCÍPIO DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

• **DEFESA:** Alegou a **Recorrida** que o valor ofertado atende aos requisitos do Edital e reflete custos praticados na região, garantindo o resultado mais vantajoso para a Administração Pública (art. 11, I, da NLLC).

Por fim, rogou:

1. Pela negação de provimento ao recurso administrativo interposto pela licitante **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.;**

2. Pela manutenção da sua habilitação/classificação;

2. Subsidiariamente, pela realização de diligência (arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021), com vistas à juntada de relatórios complementares dos sistemas SINAPI/ORSE, mantendo-se o valor global;

3. Pela adjudicação e homologação do certame em favor da **Recorrida.**

IV - DA ANÁLISE DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Após proceder à reanálise detida do acervo documental dos autos, conclui-se que os argumentos de ambos os recursos administrativos interpostos não merecem acolhimento, devendo ser mantidos hígidos os atos de habilitação e classificação da **Recorrida**, em observância aos princípios da **legalidade, formalismo moderado, ampla competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

IV.I - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (ART. 67, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021)

A insurgência da **Recorrente BRT SERVIÇOS LTDA.** contra o acervo do Responsável Técnico Eng. Civil **ILSON OLIVEIRA RAMOS** baseia-se em rigorismo formal desprovido de amparo legal.

A Lei nº 14.133/2021, no art. 67, caput e § 1º, estabelece que a qualificação técnico-profissional exige a demonstração de execução de serviços **similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
[...]
§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."

O acervo técnico da **Recorrida** contempla 17 (dezessete) Certidões de Acervo Técnico (CATs) em obras de grande porte, edificações públicas, praças e quadras poliesportivas.

A Súmula nº 263 da Corte de Contas da União e a jurisprudência consolidada (Acórdão TCU nº 1.891/2006-Plenário) proíbem expressamente exigências de atestados com especificações comerciais ou nomenclaturas idênticas isoladas (ex: "piso poliuretano" ou "grama sintética 42mm"), por restringirem a competitividade do certame.

SÚMULA TCU 263:
"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

ACÓRDÃO TCU Nº 1.891/2006-PLENÁRIO
"AUDITORIA. LICITAÇÃO PARA OBRAS AEROPORTUÁRIAS. POSSIBILIDADE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO EM CONCORRÊNCIA. ILEGALIDADE DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM RELAÇÃO A ITENS IRRELEVANTES. EXIGÊNCIA ILEGAL DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS DA LICITANTE. FIXAÇÃO INDEVIDA DE NOTA MÁXIMA PARA AS PROPOSTAS DE PREÇO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA LEI. DETERMINAÇÕES. 1. Desde que atendidos certos requisitos, é possível, em concorrência concernente a obras aeroportuárias, que a fase de pré-qualificação substitua a habilitação liminar. 2. Deve ser divulgado nos editais de pré-qualificação os critérios de julgamento das propostas, tanto no que se refere à técnica quanto ao preço, de forma detalhada, clara e objetiva. 3. As exigências de comprovação de capacitação técnico-operacional devem se restringir às parcelas de maior relevância do objeto licitado. 4. As exigências de comprovação de qualificação técnico-profissional devem se restringir às parcelas que sejam, cumulativamente, de maior relevância e valor significativo e indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. 5. É ilegal a exigência editalícia de o profissional indicado pela licitante firmar o compromisso de participar permanentemente de obras e serviços licitados. 6. São vedados os critérios de pontuação de proposta de preço que, na prática, resultem na fixação de preços mínimos, abaixo dos quais a referida pontuação se torna constante."

Possui o detentor de capacidade comprovada para executar edificações, infraestrutura urbana e quadras, plena habilitação para a execução dos revestimentos esportivos do projeto.

IV.II - DA PROPOSTA REALINHADA: AUSÊNCIA DE PREÇO ACIMA DA REFERÊNCIA E DE "JOGO DE PLANILHA"

A quebra de linearidade, invocada pela **Recorrente BRT SERVIÇOS LTDA.** como tese de desclassificação da **Recorrida**, também não encontra guarida no disposto no art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
[...]
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"

O quadro comparativo de preços demonstra que os itens pontualmente majorados em relação à proposta original (itens 9.1.1, 10.1 e 10.2) **permaneceram rigorosamente abaixo dos preços máximos de referência da Administração** (R$ 7,10 ante o limite de R$ 7,31 para os itens 9.1.1/10.1; e R$ 16,76 ante R$ 17,07 para o item 10.2).

Não se verificou, portanto, a alegada ocorrência de "jogo de planilha", instituto que exige a comprovação de distorções ilícitas tendentes a lesar o erário em futuros aditivos.

Ajustes centesimais ou arredondamentos de planilhas orçamentárias no valor global arrematado - R$ 1.350.085,64 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - com economia real de R$ 63.616,61 -, não justificam a anulação da proposta mais vantajosa.

Em estrita observância ao princípio do formalismo moderado, a proposta inicial é substituída pelo lance ofertado, o qual passa a vincular os termos do contrato.

IV.III - DO ENQUADRAMENTO ME/EPP E DA IDENTIDADE JURÍDICA:

A alegação de juntada de documento em nome de "terceira empresa" (**VIB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**) restou fragilizada pela verificação da consolidação do Contrato Social da **Recorrida**.

Ficou comprovado que **VIB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.** era a **antiga razão social** da **Recorrida OCA ENGENHARIA LTDA.**, sob o **mesmo número de CNPJ/MF: 20.590.596/0001-34**.

Ademais, a **Recorrida** venceu a Concorrência na disputa aberta do menor preço global, sem fazer uso de benefícios exclusivos (como o desempate ficto previsto no art. 44 da LC 123/2006).

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."

É importante salientar, neste ponto, que resta afastada qualquer hipótese de fraude ou simulação.

IV.IV - DA TRANSPARÊNCIA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO (BANCOS PÚBLICOS SINAPI/ORSE):

A tese defendida pela **Recorrente PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, acerca da inabilitação por omissão de composições auxiliares do SINAPI, desconsidera a natureza pública dos bancos oficiais.

A planilha orçamentária, carreada ao certame pela **Recorrida**, apresentou a codificação oficial e exata de cada subitem referente aos sistemas **SINAPI** e **ORSE**.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Por se tratarem de repositórios públicos, auditáveis e de dados abertos, mantidos por órgãos governamentais (Caixa Econômica Federal e CEHOP/SE), a indicação do código oficial garante integral rastreabilidade dos custos e insumos pela comissão técnica.

Exigir a impressão física redundante de centenas de folhas padrão viola os princípios da celeridade, eficiência e formalismo moderado (arts. 5º e 12, III, da Lei nº 14.133/2021; Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário).

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;".*

IV.IV - DA ADEQUAÇÃO DO BDI, DOS ÍNDICES CONTÁBEIS E DA EXEQUIBILIDADE:

- **DO BDI:** O **BDI** ofertado, de 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento) atende rigorosamente aos parâmetros de referência para obras de infraestrutura urbana preconizados no Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário;

- **DO SIMPLES NACIONAL**: O enquadramento da **Recorrida** no Simples Nacional foi devidamente certificado, cabendo à licitante a responsabilidade pelo adimplemento fiscal, sem que a falta do PGDAS-D inicial comprometa a higidez da proposta de preços.

- **DOS ÍNDICES CONTÁBEIS E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A qualificação econômico-financeira foi plenamente respaldada pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis oficiais do último exercício.

Conforme a regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), compete legalmente ao Técnico em Contabilidade habilitado a assinatura e a validação dos balanços patrimoniais das entidades em seu escopo de atuação.

Eventuais falhas em declarações resumidas não superam a realidade do Balanço Patrimonial (Acórdão TCU nº 1.204/2024-Plenário).

- **DA DESNECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS PROTELATÓRIAS:** Estando a proposta e a documentação em conformidade com as regras do Edital e com os preços de referência, mostra-se desnecessária a conversão em diligência, eis que cumprido o objetivo primacial da licitação, qual seja a seleção da proposta exequível mais vantajosa (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021).

> *"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;".*

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

V. DA DECISÃO:

Ante todo o exposto, no uso das atribuições legais e administrativas conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**:

1. **CONHEÇO** dos Recursos Administrativos interpostos por **BRT SERVIÇOS LTDA.** e por **PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, bem como das **CONTRARRAZÕES** apresentadas por **OCA ENGENHARIA LTDA.**;

2. No mérito, **NEGO PROVIMENTO** a ambos os Recursos Administrativos interpostos, mantendo na íntegra a decisão que **HABILITOU** e **DECLAROU VENCEDORA** do certame a **Recorrida OCA ENGENHARIA LTDA.**, com a proposta no valor global de **R$ 1.350.085,64 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Publique-se e dê-se ciência às licitantes.

Rio de Contas-BA, 21 de setembro de 2026.

FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 86/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 86 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 336.900,00 (Trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 719 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$336.900,00 (Trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

2020000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	31.000,00
Total por Ação:	**31.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**31.000,00**

2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.34.00 / 150001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	181.500,00
Total por Ação:	**181.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**181.500,00**

2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.34.00 / 150002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	95.500,00
Total por Ação:	**95.500,00**

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	21.700,00
Total por Ação:	**21.700,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**117.200,00**

2060000 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	7.200,00
Total por Ação:	**7.200,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**7.200,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado:	**336.900,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.050 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30% VAAT - VAAF

3.3.90.34.00 / 154119 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	234.700,00
3.3.90.34.00 / 154219 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	102.200,00
Total por Ação:	**336.900,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**336.900,00**
Total Anulado:	**336.900,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2026.

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

PORTARIA (Nº 54/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

'' DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e Parecer Jurídico, dos servidores abaixo elencados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	CARGO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO
01	MARIA HELENA ALVES SANTOS	32987	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	154/2026

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 2026.

RAMON DE SOUZA SENA
Prefeito Municipal

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal **Tribuna do Sertão** é uma publicação da **Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda**
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001